

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL

Rafael Palermo Buti

A-CERCA DO PERTENCIMENTO:
percursos da comunidade Invernada Paiol de Telha em um
contexto de reivindicação de terras

Florianópolis
2009

Rafael Palermo Buti

A-CERCA DO PERTENCIMENTO:
percursos da comunidade Invernada Paiol de Telha em um
contexto de reivindicação de terras

Dissertação Apresentada ao
Programa de Pós Graduação em
Antropologia Social da
Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito parcial
para a obtenção do grau de mestre
em Antropologia Social.

Florianópolis
2009

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL

*“A-cerca do pertencimento:
percursos da comunidade Invernada Paiol de Telha em um
contexto de reivindicação de terras”*

RAFAEL PALERMO BUTI

Orientadora: Dra. Miriam Furtado Hartung

Dissertação Apresentada ao Programa de Pós Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

Dra. Miriam Furtado Hartung (PPGAS\UFSC – Orientadora)

Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti (PUC\RJ)

Dra. Vânia Zikán Cardoso (PPGAS\UFSC)

Dra. Sônia Weidner Maluf (coordenadora do PPGAS)

Florianópolis, 23 de outubro de 2009

Agradecimentos

Em primeiro lugar, agradeço àqueles que possibilitaram a realização deste trabalho: primeiramente minha companheira, Ananda, e minha filha, Iara, que me "aguentaram" nas ausências e presenças, durante o período de campo e neste sempre corrido "tempo de escrita". Devo a elas minha vida, então, como parte da minha vida este trabalho, as introduzo no patamar primeiro do rol dos agradecimentos.

Agradeço à Miriam Hartung, por que sempre acreditou no meu trabalho como antropólogo. Desde os tempos do rio Amazonas, passando pelos campos do Paraná, chegando até estes reticentes pontos finais do texto, está Miriam comigo. Foi muito bom aprender o que aprendi e da forma como aprendi com esta profissional da antropologia. Digamos que ela guarda um segredo neste "orientar": dá ao orientando a liberdade suficiente para pensar, escrever, analisar, ao mesmo tempo que me possibilitou sempre a ela recorrer para continuar, assim livre, pensando, escrevendo e analisando. É assim, foi assim, uma "liberdade medida e mediada". Até por que, o texto e as ideias estariam mais "confusas" sem Miriam.


Agradeço, pois, e muito, aqueles que me receberam em suas casas e barracos de Guarapuava e região. Cecília, Célia, Domenico, Leo, Serginho, Lucia, Mariana, Olívio, Marquinhos, Carla, Nina, Osvaldo, e muitos outros, tantos outros, que vivem entre as ruas e os semáforos de Guarapuava, entre rios e vacas, entre cheiros de capim e fumaça, entre areias e asfaltos, que tomam chimarrão, que sabem e não sabem escrever, que nadam na cachoeira, que tem muito amor pra dar, que perderam as esperanças, que ganharam outras, enfim, agradeço imensamente aos membros da comunidade Invernada Paiol de Telha, e seus amigos de luta, em especial Dionísio e José Vandresen, pela força e pelo apoio em todos os períodos de realização desta pesquisa. Cresci e aprendi demais com todos eles, não

somente antropologia, mas vida, aprendi vida, sentido, luta, fé. Tudo isso aprendi, e aprendi muito mais do que tenho pra ensinar. Fecha-se um ciclo com o fim deste trabalho, mas minhas amizades continuam, com estes que, sim, se tornaram meus amigos, e comigo partilharam pedaços da vida.

Agradeço aos meus amigos de Floripa: Tomas, Nadia, Moreno, Cristian, Clarissa, o Hanna, Leozão, Cesinha, Galcer (meus companheiros da música e da poesia), Pedrão, Paola, Dani, Malu, a Hanna, Iara, Dani Calipo, Aline, o casal Lorena (pela ajuda na tradução) e Galego, com a filhinha por nascer. Agradeço também aos colegas do mestrado e doutorado, as Fer (Marcon e Cardoso), Diego, Maira, Dani, Caleu, Jimena, Jaque, Dina, Nora, Camila, Priscila. Em especial à Xanda (pelo “coleguismo”), à Bel De Rose e Adriana Áthila (pelas correções finais), e também ao Velhinho, companheiro de vida e relatório antropológico (é uma pena não poder trocar a referência "SANTOS" por "VELHINHO").

Agradeço aos professores do PPGAS/UFSC, pelas aulas, reflexões, textos e toques: Ilka B. Leite, Theófilos Rifiotis, Jean Langdon, Rafael Bastos. Em especial, à Mármio T. Pinto (meu iniciador nesta arte), Vânia Cardoso e Sônia Maluf. Estas são as pessoas que mais tive proximidade ao longo deste período de formação. Agradeço também à José M. Arruti, pelas muito bem vindas arguições.

Agradeço a minha família, meus pais, Ricardo e Cassandra, meus irmãos Thais, Marcelo e Caio. Em especial ao Marcelo, que trabalhou com as fotos e criou o mapa das referências. Aos meus avós, tios e também à minha nova família de Itajaí e B. Camburiú, onde meus sogros vivem e ajudaram, e muito, neste processo, uma vez que, sempre quando a coisa "apertava", eles pegavam a Iarinha e a levavam pra lá. Como todos estes são parte da minha vida, também fazem parte de todo este processo. Agradeço também ao CNPQ, que possibilitou com que estes dezoito meses de reflexão e trabalho fossem financiados.

A photograph of a sunset or sunrise with a string of white lights stretching across the sky. The sky is a mix of orange, yellow, and dark blue. The lights are small, white, and spaced out along a thin line that runs diagonally across the frame.

Aos herdeiros do Fundão: em suas casas, barracas, em suas vidas e sonhos, pude conhecer um pouco de tudo: do amor, da fé, do medo, da injustiça e da esperança. Carrego comigo estes ingredientes.

RESUMO

O presente trabalho tem como foco de pesquisa as estratégias dos membros da comunidade Invernada Paiol de Telha em vistas de reaver as terras chamadas Fundão, ou Invernada Paiol de Telha, doadas a 13 escravos seus ascendentes, ainda no ano de 1860, pela então proprietária destes, Balbina Francisca de Siqueira, e das quais foram expulsos em meados da década de setenta. Uma vez fora das terras, os sucessores daqueles escravos vivem principalmente a partir de quatro diferentes bases espaciais ou núcleos, de acordo com os diversos atores envolvidos no processo de reivindicação: os municípios paranaenses de Guarapuava e Pinhão, um assentamento do INCRA, localizado na Colônia Socorro, distrito de Entre-Rios, e o acampamento por eles feito nas cercanias das terras reivindicadas. Dado o aspecto segmentar do grupo, as estratégias em vistas de reaver as terras ganham dimensões sempre novas, atreladas aos diferentes contextos nos quais se encontram seus membros. Estas estratégias revelam, criam e recriam modos diferentes de pensar o grupo, suas estratégias políticas, sua coletividade e sua história.

Palavras chave: remanescentes de quilombo; reivindicação de terras; cultura negra.

ABSTRACT

This dissertation focuses on the strategies of Invernada Paiol de Telha community members in the quest of recovering the land called Fundão, or Invernada Paiol de Telha. This land was donated to 13 slaves - ancestors of many among the community -, back to the year 1860, by their owner Balbina Francisca de Siqueira. According to the various actors involved in the land claim process, once the successors of those slaves were expelled of the land in the mid-seventies, they organized themselves in four different territorial bases or cores: the municipal districts of Guarapuava and Pinhão in Paraná; a settlement of INCRA, located in Colônia Socorro, district of Entre-Rios/PR; and the camp made by them on the outskirts of the lands claimed. Due to the segmentary aspect of the group, the strategies used in trying to regain the land always assume distinct dimensions, related to the different contexts in which their members are involved. These strategies reveal, create and recreate different ways of thinking about the group, their political strategies, their collectivity, and their history.

Key-words: *quilombo*; land claim; afro-descendent culture.

SUMÁRIO

Um Convite à Leitura.....	13
Dos Limites do Texto.....	24
INTRODUÇÃO.....	28
1.1 - Das referências e mitos de origens.....	28
1.2 - Acerca do pertencimento.....	36
1.3 - O duplo aspecto da "afetação".....	38
1.4 - Dos nomes de referência.....	39
1.5 - Dos termos de referência.....	40
1.6 - Questões "de dentro" e "de fora".....	42
1.7 - Mais termos.....	48
1.8 - Apresentação dos capítulos.....	49
CAPÍTULO 1 - O HISTÓRICO DE LUTA.....	54
2.1 - O fundamento de uma reforma agrária pacífica.	54
2.2 - Os contestantes.....	58
2.3 - Juízos e juízes finais.....	62
2.4 - Para muito além do prazo de contestação.....	67
2.5 - De 1994 a 1996: herdeiros das terras, dos papéis e das enxadas.....	72
2.6 - O primeiro acampamento.....	74
2.7 - Novas luzes sobre o caso.....	76
2.8 - Mais luzes sobre o caso.....	83
2.9 - 1997: o estopim.....	88
2.10 - 1998: a caminho do Assentamento.....	97

CAPÍTULO 2 – ASSENTAMENTO	101
3.1 - Dos que passaram.....	102
3.2 - Dos que ora passam e ora param.....	105
3.3 - Da ocupação do Assentamento.....	107
3.4 - Da África que ficou.....	110
3.5 - Da “história-para-kundun”.....	116
3.6 - Acerca das referências do quilombo.....	117
3.7 - Acerca da situação dos assentados.....	119
3.8 - Das relações com a espera.....	121
CAPÍTULO 3 - BARRANCO	123
4.1 - Do dia no Barranco.....	123
4.2 - O acampamento de 2004.....	128
4.3 - O acampamento de 2006.....	129
4.4 - A tapera dos antepassados.....	131
4.5 - Dos barracos ora vazios, ora cheios.....	132
4.6 - A colheita da poeira.....	133
4.7 - Dos outros outros.....	135
4.8 - Dos sujeitos da enunciação.....	137
4.9 - O devir-herdeiro.....	139
CAPÍTULO 4 - GUARAPUAVA	141
5.1 - O contexto da entrega da Certidão.....	143
5.2 - Das notícias da imprensa.....	146
5.3 - A expressão do quilombo.....	149
5.4 - Da inscrição do quilombo.....	150

5.5 - Quilombos e herdeiros, eis a questão.....	152
5.6 - Das visões do quilombo: África e <i>Des-África</i> ..	154
5.7 - Entre a <i>pré</i> e a <i>pós</i> escravidão.....	157
5.8 - Da atualidade do quilombo.....	159
5.9 - O cadastro e a IN do IN-CRA.....	161
5.10 - Das traduções do sangue.....	165
5.11 - Para além do sangue.....	170
5.12 - O caso dos Marques.....	171
5.13 - O caso Serginho.....	176
5.14 - Da importância do engajamento.....	180
5.15 - Questões Finais.....	184
5.16 - Considerações Finais.....	186
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	189
FONTES.....	194
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS.....	196

LISTA DE FIGURAS, FOTOS E DIAGRAMAS

Mapa 1: Localização das terras do Fundão, do Barranco e do Assentamento.....	15
Foto 1: Acampamento de 1997.....	89
Foto 2: Acampamento de 1997.....	89
Foto 3: Passeata na Colônia Vitória.....	97
Foto 4: Casas no Assentamento.....	107
Foto 5: Igreja Evangélica.....	109
Foto 6: Igreja Católica.....	109
Foto 7: Monumento erguido pelo Kundun.....	111
Foto 8: Chegada ao Barranco.....	123
Foto 9: Parte central do Barranco.....	123
Foto 10: Parte interna de um barraco.....	124
Foto 11: Reservatório de água.....	126
Foto 12: Crianças acampadas.....	126
Foto 13: Barracos no Barranco.....	132
Diagrama 1: Genealogia de Cecília Marques.....	172
Diagrama 2: Genealogia de Serginho.....	177
Diagrama 3: Genealogia de Duília e Melina.....	178

Um convite à leitura

O presente trabalho tem como foco de pesquisa as estratégias dos membros da comunidade Invernada Paiol de Telha em vistas de reaver as terras chamadas Fundão, ou Invernada Paiol de Telha¹, doadas a 13 escravos seus ascendentes, ainda no ano de 1860, pela então proprietária destes, Balbina Francisca de Siqueira. A doação acompanhou a libertação dos escravos, por parte de Balbina. Desde então, amiúde e ao longo de todo o século XX, os legatários e seus descendentes sofreram diferentes processos de espoliação, culminado com a expulsão das terras em meados dos anos setenta, hoje ocupada pela Cooperativa Agrária Mista Entre-Rios².

¹De acordo com as informações do grupo e com a documentação histórica consultada, "a área reivindicada pela comunidade Invernada Paiol de Telha situa-se no município de Reserva do Iguaçu (-25.838889° S -52.027778° W). Localizada no Centro-Sul Paranaense, integra a Microrregião de Guarapuava, tendo como municípios limítrofes Pinhão, Cândói, Foz do Jordão, Mangueirinha, Coronel Domingos Soares e Bituruna. A municipalidade foi criada através da Lei Estadual nº 11.163, de 04 de Setembro de 1995, desmembrada com partes dos distritos de Reserva e Pedro Lustrosa do município de Pinhão, este, emancipado de Guarapuava em 1966. O distrito com o nome de Reserva foi criado em 7 de junho de 1965, a partir da localidade conhecida como Rondinha, antigo pouso de tropeiros vindos do Rio Grande do Sul com destino a São Paulo" (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.04)

² A Cooperativa é formada por imigrantes de origem germânica, que vieram ao Brasil a partir de 1951, conhecidos como Suábios do Danúbio, habitantes que viviam nos arredores do médio Danubio, nos países da antiga Iugoslávia, Hungria e Romênia. A região de origem dos suábios pertencia ao extinto império Austro-Húngaro, este, desmembrado após a I Guerra Mundial e dividido entre os países acima mencionados. Apoiados por agências internacionais - tal qual a "Ajuda Suíça para a Europa" -, e pelo governo brasileiro no período Vargas, os suábios vieram para o Brasil motivados principalmente a desenvolver a cultura do trigo. Para assentá-los foi adquirida uma área de 8.500 ha decorrente de antigas fazendas de criar, na região nos campos de Guarapuava. Era um grupo formado por 222 indivíduos que deram origem à colônia Entre Rios, organizados em cinco núcleos, ou aldeias. Para dar suporte à imigração e representar os interesses dos colonos recém-chegados, em 1951 foi criada a Cooperativa Agrária Ltda., à qual os colonos se associaram. A

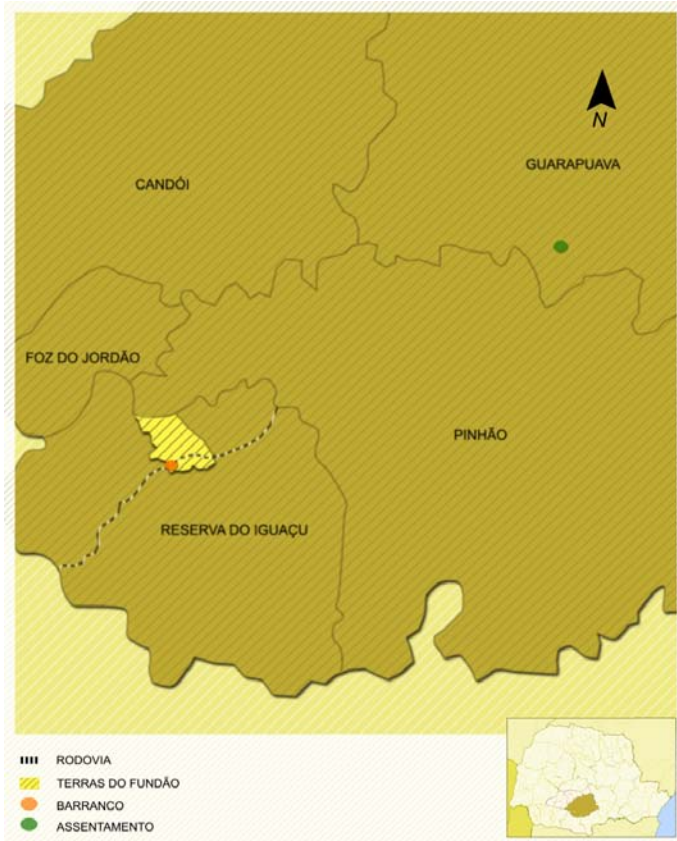
Uma vez fora das terras, os sucessores daqueles escravos se encontram atualmente espalhados principalmente pela região de Guarapuava, Paraná, ainda que possam ser encontrados em outras regiões e partes do Brasil. Porém, embora este "espalhamento" seja um fator judicialmente negativo para os usurpados (que não mais vivem em uma comunidade *strictu sensu*), ele não significa menor coesão, já que o que os une é este lugar que reclamam e o qual suas vidas e histórias estão irremediavelmente atreladas.

Atualmente, os descendentes dos escravos libertos de Balbina se articulam mediante a categoria englobante que os designa: comunidade Invernada Paiol de Telha³. Sob essa designação e suas variações, os membros da comunidade vivem em quatro diferentes bases espaciais ou núcleos, de acordo com os diversos atores envolvidos no processo de reivindicação: os municípios paranaenses de Guarapuava e Pinhão⁴, um assentamento do INCRA, localizado na Colônia Socorro, distrito de Entre-Rios, e constituído com o intuito de mediar e resolver o conflito gerado a partir do alargamento do processo reivindicatório da comunidade no ano de 1996, com o estabelecimento de um acampamento com diversas famílias de herdeiros no entorno da estrada que dá acesso à área reivindicada, cuja retomada sob a designação de Barranco, constitui a quarta base espacial.

melhora no rendimento das lavouras destes imigrantes exigiu a ampliação das áreas cultivadas e os colonos adquiriram outras fazendas locais. Atualmente, a colônia Entre Rios ocupa uma área de 22.000 ha, continua sendo formada por cinco aldeias e totaliza perto de 2.500 indivíduos. As culturas hoje praticadas são trigo, soja, cevada, milho e outras menores, como batatas e verduras. Há também uma pecuária expressiva, com produção leiteira. Sobre o assunto ver HELM, 1967; STEIN, 2008; Entre Rios, 1996. Ver também o site da Cooperativa <http://www.agraria.com.br/>

³ O nome, no entanto, sofre variações, como a inclusão de alguns predicados do grupo, tais quais "comunidade negra", ou "comunidade quilombola".

⁴ À exceção do município de Pinhão, ao longo de todo trabalho estes lugares serão detalhados. Optei por não incluir os moradores desta cidade por questões principalmente de tempo e envolvimento durante a pesquisa.



Mapa 1: localização das terras do Fundão (identificadas no Relatório Antropológico), do Barranco e do Assentamento⁵.

⁵ Tal referência cartográfica do Assentamento toma por base o “Levantamento Básico das Comunidades Tradicionais Negras, Terras de Preto e Remanescentes de Quilombos no Estado do Paraná”, realizado pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura, 02 de novembro de 2005.

Meu primeiro contato com os membros da comunidade Invernada Paiol de Telha se deu em janeiro de 2007⁶. Naquela ocasião, estava sendo apresentada ao grupo, na sede da Comissão Pastoral da Terra de Guarapuava-PR, a equipe de antropólogos responsável pela realização do "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica e Sócio-Cultural" com a finalidade de instruir e subsidiar o processo administrativo do INCRA/PR referente à regularização das terras da comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha⁷.

Fiz parte, como assistente de pesquisa, da equipe, coordenada por Miriam Hartung, que desenvolveu a investigação para a elaboração do referido relatório. O início do trabalho e campo foi motivo de muito entusiasmo por parte dos assim denominados herdeiros das terras da Invernada, quilombolas da Invernada, negros do Fundão,

⁶No caso específico da comunidade em questão, a interlocução e o conhecimento sobre sua realidade data de 1996, quando o Nuer – Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - desenvolveu vários projetos sobre as diferentes situações e realidades dos "grupos negros no Sul do Brasil", que incluiu a comunidade Invernada Paiol de Telha, como um caso representativo da complexa situação experimentada pelas comunidades negras no Estado do Paraná. Não foram poucas as investigações e reflexões sobre o caso da comunidade Invernada Paiol de Telha, conforme se pode ver na bibliografia sobre a questão dos negros no Sul do Brasil. Em 2004, parte destes conhecimentos, sobretudo aqueles relativos ao processo de expropriação sofrido pelo grupo - especialmente o ocorrido na década de 60 e 70 - resultou no livro de Miriam Hartung, "O sangue e o espírito dos antepassados: escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha" – PR, 2008, dentro dos projetos desenvolvidos e subsidiados pelo Nuer.

⁷ O número do Processo é 54200.001727/2005-08. O projeto específico para o caso da comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha integra o projeto maior de pesquisas para a elaboração de relatórios antropológicos que subsidiam a implementação do Decreto Federal 4.887 em comunidades remanescentes de quilombos no Estado do Paraná, desenvolvido e coordenado pelos docentes do Departamento de Antropologia da UFPR. O Relatório Antropológico é parte integrante do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID).

entre outros. Na reunião em que foi formalizado o início dos trabalhos para o RTID, havia cerca de quarenta pessoas, entre membros da comunidade, jornalistas, técnicos do INCRA-PR, coordenadores da Comissão Pastoral da Terra de Guarapuava, entre tantas outras ligadas à questão das terras da Invernada Paiol de Telha. O processo de elaboração do relatório antropológico se deu até meados de 2008, e envolveu investigações bibliográfica, documental e de campo, concebidas e desenvolvidas de modo interdependente. O texto final foi resultado do esforço conjunto de duas equipes de pesquisa, - a de história⁸ e a de antropologia -, que buscaram conhecer e compreender as especificidades da constituição, desenvolvimento e trajetória histórica, social e cultural da referida comunidade.

Foi na ocasião daquela primeira reunião, em meio às expectativas da comunidade entorno de nossa presença, que iniciei o contato, não somente com relação às questões específicas deste grupo, seu histórico de estigmas atrelado às condições que os fizeram sair das terras do Fundão, mas também às questões referentes à realidade das assim chamadas comunidades "remanescentes de quilombo" no Brasil.

Era-me nova toda aquela discussão acerca da emergência do fenômeno chamado remanescentes de quilombo, as atribuições do INCRA em relação aos processos demarcatórios destas comunidades, o artigo 68 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o decreto 4887, entre outras tantas novidades, ao menos para mim, um recém formando cientista social⁹.

⁸ Coordenada pelo professor Luiz Geraldo Silva, do Depto. de História da Universidade Federal do Paraná.

⁹ Meu tema de pesquisa para a conclusão de curso em Ciências Sociais pela UFSC, defendida em 2006, embora tenha se dado em uma comunidade remanescente de quilombo localizada no Pará - a comunidade do Silêncio, na área das Cabeceiras -, teve como ponto de discussão o xamanismo ali praticado.

Desde aquele momento, portanto, fui introduzido, não somente na realidade daquele grupo de pessoas que partilham um histórico em comum, ligado às terras da Invernada Paiol de Telha, mas também à temática sobre a situação das comunidades remanescentes de quilombo no panorama político e antropológico nacional.

Ao longo do período que vai de janeiro de 2007 a meados de 2008, foram sete idas a campo, com duração diferenciada, a depender dos objetivos de cada estadia. Nestas, a equipe procurou diversificar os interlocutores, que residem, atualmente e principalmente, nas localidades acima mencionadas.

Ficamos, neste período de pesquisa para o relatório, imbuídos de reconstruir, através de mapas, genealogias, croquis, entrevistas, os aspectos principais daquele conjunto de pessoas que viveram, até meados dos anos setenta, nas terras do Fundão. Por longos dias, visitamos inúmeras casas, conhecemos muitas pessoas, e de algum modo nos tornamos figuras conhecidas dos membros da comunidade, que em nós depositavam esperanças acerca do nosso trabalho, e dos frutos vindouros que talvez pudesse gerar.

Éramos, vale dizer, uma conquista para o movimento, o resultado de investimentos daqueles que de algum modo estavam enredados em reivindicar as terras que seus ancestrais escravos receberam por doação no ano de 1860, por uma senhora de nome Balbina Francisca de Siqueira que também naquele momento os libertava definitivamente.

Para a pesquisa que subsidiou o relatório, tínhamos como principal interlocutor Oliveira. Ele, de algum modo, representa e encarna a "memória dos tempos do Fundão", quer porque sabe minúcias acerca das histórias das famílias que viveram ali, quer por que gosta de contá-las.

Minha intenção naquele momento era mostrar como o xamanismo podia ser pensado como um sistema cosmológico da região amazônica, presente tanto em grupos ameríndios e não-ameríndios. Ver BUTI, 2006.

Oliveira nos serviu também como uma espécie de guia: era ele quem nos levava para as casas dos assim referenciados "anciões" da comunidade: aqueles que, como ele, portavam a memória dos tempos do Fundão. A partir destes contatos é que nos enredamos em uma rede de pessoas, saberes e conhecimentos que nos permitiu costurar o tecido que se concretizou no texto, na "tradução antropológica" daquela realidade por todos nós apreendida a custo de muita entrevista, caneta, discussão, transcrição e "pernada".

No ano de 2008 iniciei o trabalho de campo referente à pesquisa para o mestrado. Já conhecido de alguns membros da comunidade, não tive muitas dificuldades de adentrar em suas casas, pedir abrigo, prostrar, fazer anotações, conhecer e discutir posições sobre assuntos que diziam respeito a eles. De setembro a novembro de 2008, fiz o trajeto que penso como clássico para qualquer um que queira estudar o panorama geral dos assim denominados herdeiros das terras da Invernada.

Primeiramente fiquei em Guarapuava, lugar onde grande parte dos requerentes das terras da Invernada vive. Ali, na casa de uma delas, Cecília, estive por dez dias, e aproveitei para consultar o acervo documental da comunidade na Cempo (Central de Apoio ao Campesinato - Antônio Tavares Pereira - PR), cuja sede se localiza naquele município¹⁰. Entre idas e vindas, andanças pelas ruas da cidade, visitas aos herdeiros, participei também, nesta época, das reuniões da comunidade com o INCRA, cuja pauta era o andamento dos trabalhos técnicos referentes ao processo administrativo.

Na ocasião, as discussões nas quais os herdeiros estavam envolvidos diziam respeito, tanto à associação que

¹⁰ Os criadores da Cempo, Dionísio Vandresen e José Vandresen, estão vinculados ao grupo de herdeiros desde o início dos anos noventa, quando o primeiro coordenava a Pastoral Rural em Guarapuava.

deveria representar a comunidade no processo administrativo¹¹, quanto ao cadastro que por eles deveria ser entregue ao INCRA contendo os nomes dos beneficiários, pertencentes à comunidade. Tanto em uma quanto outra questão, havia consensos e descensos em relação àquilo que, coletivamente, deveria ser decidido. Era nítido, pelas minhas observações e diálogos com os requerentes ao longo de todo meu trabalho de campo, o "desentendimento" entre as partes que compunham este todo, em relação ao cadastro.

Uma vez acionados a se posicionarem diante da demanda estatal pelo cadastro, os membros do coletivo revelavam pontos de vista e posicionamentos diferenciados em relação a quem deveria estar nele incluído - e excluído. Este fato, que aparecia como a "bola da vez" nas discussões do coletivo, me chamou muita atenção, não somente por que revelava a riqueza dos diferentes modos de pensar e acionar o pertencimento, mas o fazia a partir de uma demanda e exigência do INCRA, um agente externo, que a eles colocava suas condições.

A questão "a-cerca do pertencimento" colocava em perspectiva o diálogo do "grupo" - agora pensado entre aspas - com o próprio Estado, em sua condição de Estado-sujeito (FOUCAULT, 1979). E de um modo que me permitia apreender este grupo - esta entidade *mui facilmente* referenciada como "comunidade" -, não como uma "totalidade", auto-contida, coerente, estática, dada, mas "por meio de fluxos que atravessam e atingem" pessoas e fenômenos, "distribuídos por diferentes locais, escalas e tempos" (ARRUTI, 2006, p.35).

Ou seja, me permitia pensar a "comunidade" como um "devir", como uma "experiência existencial", um movimento de "composição de afetos" que atravessam os

¹¹ Como os herdeiros estão espalhados em quatro "núcleos", há quatro associações, que os representam. Destas, porém, somente uma pode representar a comunidade no processo administrativo aberto no INCRA.

indivíduos, arrancando-os de qualquer “identidade substancial possível”¹² (GOLDMAN, 2006. p.31). Estes elementos me possibilitaram pensar a comunidade de modo, portanto, a tentar ao máximo não naturalizá-la, ou seja, não transformá-la - "sua cultura" - na "natureza das coisas" (VIVEIROS DE CASTRO, 1999, p.193), mas pensá-la a partir de um conjunto de pessoas e afetações ligadas àquelas terras doadas por Balbina a 13 escravos seus ascendentes, que vivem em localidades distintas, e passam a advogar para si o direito de pertencer e lutar por elas, e a partir delas se verem em coletividade, em *devir*.

Se, no entanto, durante o trabalho de campo para o relatório, guiados pelos mais velhos, conversávamos com as pessoas que detinham maior conhecimento sobre os "tempos do Fundão", os interlocutores que me serviram para o trabalho de mestrado não necessariamente seguiam esta premissa. Vali-me das relações travadas com algumas pessoas, geradas sempre pelo contexto no qual me inseria em suas casas, nas reuniões e encontros referentes à causa Paiol, para recortar os "casos e pessoas paradigmáticas", que simbolizavam e encarnavam lugares em relação a este fluxo descontínuo chamado comunidade Invernada Paiol de Telha.

Pessoas como Oliveira, como Domenico, como Cecília, como Serginho, como Marquinhos, como Olívio que, dada minha proximidade com elas, de algum modo

¹² O conceito de “devir”, cunhado por Deleuze e Guattari (1986), é pensado por Goldman como ferramenta para se compreender o humano, aquilo que o compõe, seus coletivos, e por consequência, os grupos e a realidade onde se debruçam, também, as análises antropológicas. Ele pensa, para isso, nos inúmeros afetos que atravessam e compõem indivíduos e grupos, compostos por “devires”. Assim, o “devir” é um “termo relativo a uma economia do desejo. Os fluxos de desejo procedem por afetos e devires, independente do fato de poderem ser ou não rebatidos sobre pessoas, imagens, identificações. Assim, um indivíduo antropológicamente etiquetado masculino pode ser atravessado por devires múltiplos e, em aparência, contraditórios: devir feminino coexistindo com um devir criança, um devir animal, um devir invisível, etc.” (GUATTARI, *apud* GOLDMAN, 2006, p.31)

permitiram que eu as conferisse estes "lugares paradigmáticos", dos quais me valho para explicar e legitimar, ainda que de modo lacônico e limitado, a história e trajetória destes que se pensam membros do coletivo.

Longe de pensar a existência de uma 'memória coletiva' dos interlocutores, lugar de um *corpus* acessível àqueles que almejam narrar um fato, tampouco a vejo como algo privado e circunscrito a um único indivíduo: penso que a subjetividade é construída no movimento de transferir e transmitir as experiências históricas (STEEDLY, 1993, p.22). É a partir do ambiente da interlocução que se produziram os sentidos e os significados referentes às práticas do grupo - dadas nos modos como se veem a si mesmos, sua história e coletividade, e como acionam seus critérios de pertencimento - sendo, nos termos de Clifford Geertz (1978), sempre interpretações de segunda ou terceira mão.

E este ambiente de interlocução, vale dizer é vário: por viverem em diferentes localidades, estando segmentados, o modo como os membros da comunidade tem articulado suas estratégias em vistas retornar às terras é também variado. A sua maneira e necessidade, cada núcleo, atrelado às bases espaciais que lhe dá suporte, adéqua à sua realidade, a demanda e as estratégias pelas terras do Fundão.

O campo iniciado em setembro na cidade de Guarapuava se estendeu por todo o mês de outubro: estive tanto no Barranco, por uma semana, quanto no Assentamento, por quatro dias, na casa de Mariana¹³. Finda esta etapa no início de novembro, retornei a campo em fevereiro de 2009, mais precisamente para concluir algumas questões deixadas em aberto nas viagens anteriores. Fiquei, portanto, novamente em Guarapuava e no Barranco, por, respectivamente, seis e quatro dias.

Além de visitar as casas destes que ora e há muito

¹³ Já havíamos ficado cinco dias no Assentamento, na casa de Olívio, durante os trabalhos para o relatório antropológico.

reivindicam as terras, participamos de reuniões, assembleias e encontros relativos ao caso Paiol de Telha, inseridos naquilo que Arruti (2006) denominou de "etnografia nômade": onde a participação em tais eventos é encarada como "trabalho de campo", pois "formam um painel vasto de agenciamentos discursivos" que definem a relação do grupo consigo mesmo - "a imagem de si" -, "sua relação com a categoria *remanescente de quilombo*" - a "norma e modelização" -, e a interpretação do antropólogo dessa relação - a "condição de objetivação" (ARRUTI, 2006, p.34).

A experiência no Barranco foi, posso dizer, fantástica. Embora alguns que vivam ali estejam acampados desde 1996, entre idas e vindas, foi a primeira vez que alguém (pensado como "representante de instâncias federais", que era o meu caso) dormia com eles, passava os dias junto, brincava com as crianças, entre outras coisas. Isso, não somente deu a minha pessoa uma legitimidade muito grande para com aqueles acampados - que vivem em condições bastante precárias, criminalizados pelo ato em si de acampar -, quanto legitimidade para eles também, uma vez que estavam recebendo uma pessoa "diferenciada".

Muita gente passou e passa pelo Barranco: técnicos do INCRA, pesquisadores, pessoas ligadas aos movimentos sociais, representantes de secretarias estaduais, policia, entre outros, mas destas, somente uma pernitoou ali: a minha pessoa. O trabalho de campo, aspecto fundamental da disciplina antropológica, possibilitou um "olhar e ser olhado" inéditos, a mim e a estes "outros", dos quais me valho para construir meu texto, e portanto, construí-los em texto¹⁴.

¹⁴ A relação entre teoria e empiria sempre foi a pedra de toque do saber antropológico. É disto que se vale Michel Foucault (2002) quando coloca tal ciência em uma posição privilegiada no espaço geral da *episteme* (FOUCAULT, 2002, p.320). Ela ocupa este espaço justamente por possibilitar o incessante alargamento de seus conceitos a partir do universo no qual se debruça para

Agora que fazem parte do passado, minhas experiências com acampados, assentados, moradores de Guarapuava, coordenadores da Cempo, técnicos do INCRA, recomponho-as em texto. Entre o "Estar Lá" e o "Estar Aqui" (GEERTZ, 2002), reconstruo trajetórias, vínculos e acontecimentos. Represento, portanto, a representação (FOUCAULT, 2002), pontuando antes alguns limites de tal empresa.

Dos limites do texto

Muito do debate contemporâneo sobre o saber antropológico tem se curvado, não ao que é representado ou representável, mas aos modos como se constroem, textualmente, estes representados, com que ferramentas e sob quais autorizações o "mesmo" tem materializado o "outro".

A escrita antropológica é, nos termos de Michel Foucault, a "caixa de ferramenta" de sua teoria. É no texto, sobretudo, que a antropologia é encarnada, sendo, portanto, imprescindível compreender o desenvolvimento da ciência etnográfica levando em consideração o "debate político-epistemológico mais geral sobre a escrita e a representação da alteridade" (CLIFFORD, 1998, p.20).

A importância daquilo que Clifford Geertz (2002) chama de "Estar Aqui" é o que faz com que o antropólogo

analisar. Eis seu "tesouro inesgotável de experiências e conceitos". Enquanto princípio de inquietude, a antropologia está situada no próprio contra-fluxo das ciências, por incessantemente desconstruir e dissolver as incessantes formas de representar o ser humano. Dan Sperber (1982) por sua vez, pensa a antropologia como a junção de dois campos distintos: a etnografia - de "vocação essencialmente interpretativa", "baseada na variedade da experiência humana" - e a antropologia - de vocação essencialmente explicativa, baseada na projeção filosófica (1982, p.19, 25)

seja lido. É de seu escritório que a pessoa autoral vai discorrer sobre seu “Estar Lá”, e assim permitir a credibilidade e autoridade necessária para descrever o universo alheio. “Estar lá”, em termos autorais, é tão difícil quanto “Estar lá”, em termos pessoais, eis o lugar da escrita antropológica, do “Estar Aqui”, orquestrar e representar tal deslocamento.

Esta condição do exercício antropológico leva o autor a uma questão: “o que acontece com a realidade quando ela parte para o exterior?” (GEERTZ, 2002, p.173). Bem, certamente transforma-se em outra coisa. No texto, inexoravelmente se realiza em outra realidade. Assim, o fardo da autoria tem se tornado cada vez mais pesado para qualquer pessoa que faça este deslocamento, por que a crítica começa a olhar mais “para” os textos propriamente ditos e não somente “através” deles¹⁵ (Idem, p.111).

Mas essa é exatamente a condição do saber antropológico, pois a experiência etnográfica consiste em escutar histórias de outras pessoas para contá-las para outros, sendo a escrita o processo de tradução da prática narrativa para outro tipo de público. A função do autor é construir tal campo de narrativa sem ignorar seu irreconciliável aspecto fragmentário e processual (STEEDLY, 1993, p.20),

¹⁵ Eis o cerne dos debates acerca da “crise de representação” na qual as ciências humanas estariam sofrendo, engendrada pelas incertezas sobre as formas mais fidedignas de descrever e representar as realidades sociais. Marcus e Fischer (1996) buscaram refletir sobre como a antropologia atual pode ainda ser sustentada pelas duas frentes principais na qual foi erigida, a saber, como preservadora das formas culturais das sociedades engolfadas pela globalização e como forma de crítica à nossa própria cultura (Marcus e Fischer, 1996, p.19). James Clifford (1998) salienta que a etnografia está imersa na escrita: é ela quem traduz a experiência para a forma textual (CLIFFORD, 1998, p.21). O autor enfatiza a importância de, tendo em vista a impossibilidade de “se escapar inteiramente do uso reducionista de dicotomias e essências, ela [a antropologia] pode ao menos lutar conscientemente para evitar representar outros abstratos e a-históricos” (CLIFFORD, 2002, p.19).

utilizando inclusive estratégias específicas de autoridade para domesticar a ação “de múltiplas subjetividades e constrangimentos políticos que estão acima do controle do escritor” (CLIFFORD, 1998, p.21).

Embora a linguagem seja sempre “ilusões sobre as quais já esquecemos que é isto o que elas são” (NIETZSCHE, *apud*, SAID, 1990, p.209), é necessário, ao menos, saber disto. O tipo de trabalho que se apresenta deve ao menos trazer esta consciência, tão cara a uma ciência que se faz e se alarga no diálogo e na tensão com o “outro”. Aquilo que fundamenta a antropologia é justamente um voltar-se a si, pois que a reformulação de suas práticas e a redefinição das noções de teoria são suas duas consequências fundamentais (MOORE, 1999, p.05).

A irredutibilidade entre o que se vê e o que se fala é uma questão não somente antropológica, mas ontológica e existencial. Lemos o mundo a partir daquilo que nos foi dado para lê-lo, olhamo-lo por aquilo que Franz Boas chama de “olho da tradição”. Estas são as ferramentas que fizeram da antropologia, tanto o berço do etnocentrismo quanto a fonte inspiradora para entendermos a nós mesmos, e assim, nos dissolvermos. E por isso a lição de Foucault (2002) nos é tão cara, pois mostra os limites que acentuam e atenuam as ambições antropológicas, paradoxo que deve adornar nossa relação com o “outro”. Em suas palavras:

por mais que se diga o que se vê, o que se vê não se aloja jamais no que se diz, e por mais que se faça ver o que se está dizendo, por imagens, metáforas, comparações, o lugar que estas resplandecem não é o lugar que os olhos descortinam, mas aquele que a sucessão da sintaxe definem (FOUCAULT: 2002, p.12).

Eis o poder da palavra e de sua inabalável porosidade. O texto que ora apresento não escapa desta premissa: ele é a via pela qual o "outro" se revela e se aprisiona. Vamos, portanto, ao "outro", ou melhor, ao meu "outro", ou melhor, aos meus "outros". Outros que comigo estiveram, tomaram chimarrão, foram à roça. Outros que estavam presentes, em reuniões, cachoeiras e semáforos. Outros que já estavam aprisionados nos papéis, nos pareceres jurídicos, ações judiciais, notas de jornais, nas outras, representações das representações.

INTRODUÇÃO

1.1 - Das referências e mitos de origem

É impossível dissociar o que tem sido atualmente chamado comunidade Invernada Paiol de Telha de algumas referências presentes nos repertórios invocados pelas pessoas que nela se veem incluídas. A primeira são os "escravos libertos" da "senhora" Balbina Francisca de Siqueira, que doou a eles, em 1860, "a invernada denominada Paiol de Telha"¹⁶. A partilha, embora tenha sido feita após a abertura do Inventário de Balbina, no ano de 1866, é uma ação que remete ao testamento elaborado por seu marido Manoel Ferreira dos Santos, falecido no ano de 1852¹⁷.

Ligada aos "libertos" estão as terras da "Invernada Paiol de Telha", nome que, mais de cem anos depois da doação, seria anexado ao sujeito - "comunidade" - , e incorporado pelo movimento dos requerentes das referidas terras em suas investidas para retornar ao local onde seus ancestrais viveram. Temos, portanto, a condição de sujeito da "comunidade Invernada Paiol de Telha", a partir da referência às próprias terras legadas por Balbina aos ascendentes de seus membros¹⁸.

Duas, portanto, são as referências que se nos

¹⁶ Cf. Autos findos de inventário e partilha procedido no ano de 1865 - por falecimento de dona Balbina Francisca de Siqueira. Cartório da 1ª Vara Cível, Guarapuava, PR, Livro de Registro, fl., 260.

¹⁷ Cf. Testamento de Manoel Ferreira dos Santos. Arquivo de notas do Cartório Gouveia. Livro 8, fls. 3v-6 Bairro do Pinhão, Freguesia de Guarapuava, 2 de abril de 1851.

¹⁸ A mobilização política dos requerentes às terras à partir da categoria englobante "comunidade Invernada Paiol de Telha", ou, "comunidade negra Invernada Paiol de Telha", ou, "comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha", foi iniciada nos anos noventa, e será melhor descrita no primeiro capítulo.

aparecem como constitutivas do grupo: escravos libertos (por Balbina), e as terras por ela doadas. Assim, pois, se lê no Auto de Partilha aberto no dia 27 de janeiro de 1866:

Pagamento feito aos libertos Heliodoro e sua mulher Feliciana, Manoel, José Velho, José dos Santos, Izidro, Eduardo, Dina, Joaquim, Libânia, Rita, José Marcos, Generosa, Felipe e Ignácio do legado que lhes tocou (...) do testamento de Dona Balbina Francisca de Siqueira, no valor de dois contos e quinhentos mil réis (...) Haverá para seu pagamento a invernoada denominada Paiol de Telha, do portão até o rio da Reserva, compreendendo campos.¹⁹

Este é um trecho do documento que comprova a doação e existência dos quinze libertos, as "figuras mitologizadas" que se nos aparecem como o "marco inicial", o "fundamento" da comunidade em questão²⁰. "Marco", este, gerado pela ação de uma "senhora", Balbina Francisca de Siqueira, e de seu falecido marido, Manoel Ferreira dos Santos. Os escravos libertos, juntos,

formam um conjunto único, indistinto, homogêneo, referido como "escravos", "ex-escravos", "libertos",

¹⁹Cf: Idem, fl. 289v.

²⁰ Destes quinze libertos, somente treze estiveram presentes no "Autos findos de Inventário e Partilha", datado de 2 de novembro de 1868. Estavam fora deste termo, os libertos, Eduardo e Feliciana. Ver, SILVA; PORTELA; PONTAROLO; PRESTES DE SOUZA, 2008, p.78.

“escravos libertos”, “escravos donatários”, “antepassados”, “finados herdeiros”, “extintos escravos-libertos”, “escravos primitivos”, “legatários”, entre outros tantos termos usados na referência aos libertos legatários das terras da Invernada em 1860. Esses termos são usados tanto por pessoas externas à comunidade, quanto por seus membros. Estes últimos, entretanto, apresentam uma tendência maior a designá-los através dos termos herdeiros, antepassados, escravos e ex-escravos (HARTUNG; SANTOS; BUTI; 2008, p.158).

É em relação aos escravos libertos que os membros da atual comunidade Invernada Paiol de Telha vêm operar: quer por que viveram nas terras da Invernada, também chamadas Paiol de Telha, ou ainda Fundão, quer por que possuem vínculos com aqueles escravos, seus ancestrais. As histórias acerca das “origens” da comunidade passam por estes personagens, elementos que conferem distinção e particularidade a todos aqueles que com eles possuem alguma modalidade de relação. Assim, “dizer-se membro da comunidade Invernada Paiol de Telha, do Paiol ou do Fundão, é ligar-se ao conjunto desses libertos, através de algum laço de parentesco”²¹ (HARTUNG; SANTOS; BUTI;

²¹ Como nos mostra Hartung (2008, p.157), “é fundamental lembrar que desde muito cedo a Antropologia se preocupou em evitar a confusão entre laços de sangue e parentesco. (...) Diferente de laços biológicos, o parentesco é da ordem do social, do construído, do culturalmente definido, pois como escreve Hérítier (1989), é “autônomo em relação às leis naturais da espécie”, pois “trata de um fato essencialmente social que, levando em conta as limitações biológicas de procriação, foi submetido a manipulações e escolhas de ordem simbólica”. (ZONABEND apud HARTUNG, SANTOS, BUTI, 2008).

2008, p.158).

A doação das terras acompanhou a libertação dos escravos, por parte de Balbina. Ou seja, uma terceira referência vem compor aquelas duas primeiras: a liberdade. Vê-se, no já referido Auto da Partilha de 1866, que Balbina legava suas terras aos "libertos", e não aos "escravos"²². Foi graças à Balbina que os escravos legatários, portanto, tiveram a possibilidade de não somente possuir um lugar onde morar - e possibilitar que estes seus descendentes existissem -, mas também serem livres, sem as amarras que a escravidão evocava e evoca. A liberdade está, pois, em relação ao *o que se libertar*: a escravidão.

Escravos-libertos e as terras. Ou melhor, as terras dos escravos-libertos. Ou melhor, as terras dos libertos-escravos. Estas são três das principais referências que povoam a "cosmologia" de meus interlocutores, o cabedal de explicações sobre o mundo, que o orienta e a ele dá sentido. Assim

definir-se ou ser definido como da comunidade Invernada Paiol de Telha é, indiscutivelmente, uma remessa à uma ligação com o conjunto destes "ex-escravos" e sua particular e única história de escravidão, liberdade e terras. O conjunto dos libertos é, portanto, um grupo de referência, que marca e permite a todos que com eles mantêm relações com base no

²² Uma das condições que fez Balbina libertar os escravos, também foi dada por seu falecido esposo, no testamento. Conforme a pesquisa histórica feita para o relatório antropológico: "em primeiro lugar, eles não poderiam causar "desgostos" à Balbina, pois se assim o fizessem seriam vendidos para outro senhor, o que equivaleria que a liberdade concedida lhes seria negada. Contudo, em segundo lugar, caso procedessem como deveriam, ficariam libertos quando da morte de sua esposa" (SILVA; PORTELA; PONTAROLO; PRESTES DE SOUZA, 2008, p.65)

parentesco afirmar, exibir e sustentar uma distintividade. Esse conjunto é um operador de distintividade, elemento de particularização (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p. 169).

Pensando como o fez Márcio Goldman (2006), estes elementos de particularização relacionados às terras da Invernada incidem na formação de "territórios existenciais" (GUATTARI, *apud* GOLDMAN), que de nenhum modo podem ser confundidos com territórios geográficos, pois são “o resultado de investimentos criativos que, certamente podem estar articulados a bases espaciais, mas também a uma infinidade de outras relações” (GOLDMAN, 2006, p.139).

O conjunto destas "outras relações", para o caso da comunidade em questão, perdura no tempo e no espaço, e, embora tenha como referência constitutiva as terras da Invernada, não se reduz a elas²³. Atualmente, os sucessores dos legatários estão fora delas. E apesar de estarem espalhados pelos municípios vizinhos, estão ligados entre si, compondo a própria história do grupo, seja por que inseridos *em* e atualizando *as* suas redes de parentesco e afeto, seja por que reivindicam, num plano político e simbólico, as terras e os direitos a elas relacionados.

Atualmente buscam, através da memória e narrativa, atuar na “construção da singularidade e a elaboração de um repertório comum” ”(ROLNIK, *apud* GOLDMAN, 2006, p.139), haja vista que este é o material que possuem diante

²³ É de suma importância lembrar que a existência, não somente da comunidade em questão, mas de muitos outros grupos que possuem uma herança histórica com a escravidão, não se reduz ao lugar ou a limites territoriais onde se estabeleceram, pois ocupam com eles uma posição sempre relacional (LEITE, 2000, p.344).

das vicissitudes e injustiças que marcaram suas trajetórias, e que a história muitas vezes deixou de mostrar.

Àqueles personagens ancestrais ligados aos "tempos míticos" da época da doação, somam-se outros, ligados aos tempos (podemos supor igualmente "míticos") da época da expulsão. Muito pouco se sabe sobre os limites geográficos daquela "invernada" doada aos libertos, referenciada no testamento como, "do portão até o rio da Reserva, compreendendo campos". Para a lógica cartográfica são frágeis as referências dadas por Balbina sobre as terras legadas em testamento, como também são fluidas as fronteiras das próprias relações entre os herdeiros e seus "vizinhos"²⁴.

Podemos dizer que "desde o sempre" - tomando como marco inicial os anos que sucederam a partilha das terras -, os herdeiros da Invernada sofreram processos de espoliação. A ausência e imprecisão de documentos que atestem os limites da área herdada é preenchida por narrativas que relatam histórias nas quais Pedro Lustosa de Siqueira, sobrinho de Balbina, teria manipulado os limites das terras a serem entregues²⁵.

²⁴ É válido lembrar, como pontuado no relatório antropológico, que aquele grupo de pessoas formava um "sistema mais ou menos aberto, formado por relações multifacetadas com diferentes grupos sociais que se avizinham ou transitavam pela região" (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.125). No caso dos "vizinhos", é notório pontuar as relações de reciprocidade e troca estabelecidas desde o período da escravidão entre senhores e escravos. Ligações pessoais e profundas, existentes por décadas, vinculavam, não somente cativos de diferentes senhores, mas também senhores e cativos, "mormente senhores sem filhos, sem herdeiros diretos, como eram Manoel e Balbina" (Idem, p.71). Não espanta o fato de Manoel Ferreira dos Santos libertar onze de seus escravos em seu testamento aberto a 2 de abril de 1851, com a condição de que servissem sua mulher até sua morte.

²⁵ Pedro Lustosa, como os escravos libertos, herdou parte das terras de Balbina. E embora seja uma referência do grupo ligada à expropriação das terras, muitos dos seus descendentes, que viviam e vivem nos espaços confrontantes da área ocupada pelos libertos, mantinham, como já mencionado acima, vínculos fortes com os legatários e seus sucessores. Muitos são os casos de descendentes dos escravos que, não somente trabalhavam para os "fazendeiros" vizinhos, mas

As histórias, contadas pelos descendentes dos “ex-escravos”, sustentariam que a área herdada possuía originalmente 3000 alqueires – aproximadamente 7260 ha. - 40% maior do que a área do "limite vivido", do "tradicionalmente ocupado". A análise dos documentos arrolados em uma escritura pública de compromisso de compra e venda, datada de 1974, onde Oscar Pacheco dos Santos e sua mulher comprometem à Cooperativa Central Agrária Ltda. "uma área de campos e capões no imóvel “Paiol de Telhas”, também conhecida como “Fundão”, cita que, embora o objeto da venda tenha no momento entre 1600 e 2000 alqueires (entre 3872 ha. e 4840 ha.), "segundo voz corrente no local e mesmo nesta cidade de Guarapuava, a dita Invernada abrangia uma área de aproximadamente (3.000) três mil alqueires"²⁶.

É justamente esta área - do "imóvel Paiol de Telhas", atualmente ocupada pela Cooperativa Agrária Mista Entre-Rios -, a que foi definida no trabalho de Relatório Antropológico como a "área tradicionalmente ocupada" pelos sucessores dos escravos libertos, embora a definição do ponto de vista de uma lógica cartográfica sobre seus limites seja praticamente impossível, haja vista que seus usos extrapolam as bases geográficas que as tomam como referência²⁷.

com eles se apadrinhavam, e inclusive viviam. Há exemplos de casamentos de pessoas que viveram, por anos, com estes "fazendeiros". O exemplo de Cecília, que será dado no quarto capítulo, é também exemplar: nascida nas terras do Fundão, saiu de lá aos dez anos para viver em Guarapuava, como criada na casa de Túlio Dangui, bisneto de Pedro Lustosa. Sua irmã, por sua vez, se casou com um afillhado de Túlio. Estas pessoas, portanto, que representam lugares de distintos grupos sociais, não podem ser pensadas a partir de uma visão que as oponha umas às outras, pois são atravessadas por inúmeros laços. A relação entre as famílias de antigos senhores e de escravos e libertos pode também ser caracterizada pelo que a literatura antropológica tem apontado sobre as relações de compadrio. Ver LANA, 1995.

²⁶ Como veremos adiante, um dos responsáveis pelo processo de espoliação dos herdeiros das terras da Invernada foi o delegado Oscar Pacheco dos Santos.

²⁷ Como exemplo disso, tanto a igreja de Nossa Senhora Conceição, usada pelos

Desde, portanto, o século XIX, e ao longo de todo o século XX, há indícios de disputas judiciais referentes às terras²⁸. Às referências já mostradas, que remetem às origens do grupo, - sua "genealogia"-, se somam outras, aquelas que dizem respeito aos processos de espoliação e injustiça, que parecem marcar o princípio da desordem e do fim de um comum convívio nas terras do Fundão - sua "escatologia". Os personagens responsáveis pela "queda do paraíso Fundão" são estes: "Pedro Lustosa", "Oscar Pacheco dos Santos", "Agrária", "os alemães". São eles, portanto, que povoam uma espécie de "céu dos deuses da discórdia". Eles abalaram o "cosmos" formado por aqueles outros personagens míticos, os "deuses da concórdia": "Balbina", "Manoel" e os "escravos".

Há, portanto, dois eixos de referência que compõe o "repertório em comum" das histórias acerca do grupo: aquele que aponta para sua formação e unidade, marcada pela "vida comunitária" que tinham os sucessores nas terras da Invernada, e aquele que aponta para sua ruína, sem no entanto significar fim dos laços construídos quando ainda ocupavam aquela base geográfica.

Assim, estes marcos referenciais, - Balbina, escravos, liberdade, terras da Invernada, Fundão - em convergência com a publicização de uma "situação de desrespeito" (ARRUTI, 2006, p.28) vivenciada por pessoas que possuem vínculos afetivos com as terras, são os elementos presentes na elaboração deste "repertório em comum". É a partir deles que seus membros caminham para a "afirmação da vontade

herdeiros, quanto o cemitério onde enterravam seus mortos, (lugares estes também usados pelos "vizinhos"), não estão dentro deste limite, estando, no entanto, incluídos nas versões sobre o território herdado dadas por muitos deles. (Ver, HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.101-129, 210-253).

²⁸ É sabido que no ano de 1938, João Ferreira de Oliveira e Lino Urbano - pessoas que viviam nas terras da Invernada, sendo o primeiro filho do escravo Heleodoro - moveram uma ação possessória para defesa dos seus direitos sobre as terras, uma vez que estavam sendo anexadas por descendentes do próprio Pedro Lustosa (SILVA, 1997, p.31)

de solidariedade e autopreservação", erguendo assim "as barreiras contras as forças do caos e da opressão. (GOLDMAN, 2006, p.140)

Estas são as referências presentes no "ritornello" acerca do Fundão, o "refrão que, incessantemente acionado, traça um território e [...] se desenvolve em motivos territoriais, em paisagens territoriais (DELEUZE e GUATTARI, 1980, *apud* GOLDMAN, 2006, p.140). Se trata, pois, de traçar este território: o "ritornello" que, uma vez acionado, permite fazê-lo, está sempre em "relação essencial com um *natal*, com um nativo" (DELEUZE; GUATTARI, 1997, p.118). O natal destes, que se incluem na comunidade, são as terras da Invernada. Lutar por elas é estar em relação a elas, é tomá-las como ponto de apoio, de condição e partida.

1.2 - Acerca do pertencimento

A necessidade, no entanto, de lutar a partir de uma mesma referência é clivada pelos diferentes contextos nos quais estão inseridos os requerentes das terras da Invernada. Em outras palavras, viver no Barranco é diferente de viver no Assentamento que é diferente de viver em Guarapuava, e assim, *ad infinitum*. Inseridas naquilo que estou chamando de diferentes "contextos de afetação", as pessoas que reivindicam as terras, adequam, aos seus modos, à suas realidades, as estratégias em vista de lutarem por seus direitos.

Atualmente a comunidade está em um contexto de legitimação frente ao Estado. No ano de 2006, alguns de seus membros entraram com o pedido de abertura, no INCRA/PR, do processo administrativo que abre a possibilidade de reconhecimento, titulação e demarcação de suas terras. Iniciado em 2007, a partir dos trabalhos de

campo realizados pela equipe de antropólogos, o processo está em fase de finalização²⁹.

Desde então, os requerentes das terras se encontram enredados em algumas questões definidas pelas Instruções Normativas do INCRA. Uma delas diz respeito ao cadastro das famílias beneficiárias pertencentes à comunidade. Uma vez acionados a se posicionarem diante do cadastro, os próprios membros do coletivo têm revelado pontos de vista e critérios diferenciados. Eis uma das grandes questões postas em jogo nesta "arena do pertencimento".

É por isso que estes, a quem ora chamamos herdeiros, sucessores dos escravos, remanescentes de quilombo, têm lidado com questões uma tanto quanto novas, como, por exemplo, pensar e definir quem é e quem não é do grupo. Ora, esta é uma questão realmente complicada, não somente por que exige uma convergência de opiniões muitas vezes difícil de ser medida e mediada, mas também pelo fato de se tratar de um grupo que atualmente vive em diferentes localidades, adequando a seus modos, suas demandas, suas estratégias de luta e seus critérios de definir pertencimentos.

Embora unidos por uma história constitutiva, cujos marcos e personagens são coletivamente reconhecidos e evocados - "os escravos", "Balbina", "a grilagem", "Oscar Pacheco", "os alemães" -, os membros da comunidade estão segmentados, e constroem suas estratégias a partir da realidade dada – e construída – na qual se inserem. Se viver em uma mesma base espacial já não significa viver em uma mesma "comunhão de entendimento", o que dizer de pessoas que vivem em lugares distintos, com condições completamente distintas entre si, mas que advogam para si o direito que lhes é devido, a partir dos marcos e das

²⁹ O Relatório Antropológico de Caracterização Histórica e Sócio Cultural da Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha foi entregue ao INCRA em agosto de 2008. A peça é uma das sete que compõe o RTID, cuja competência de realização é do INCRA/PR. O RTID foi publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2009.

referencias constitutivas já mostradas?

Estas são questões presentes no presente trabalho: saber como estas pessoas, que se querem membros da comunidade, têm advogado para si estes direitos. Que recursos e critérios têm elas usado e se valido para se incluírem, incluírem e excluírem outros, neste coletivo chamado Invernada Paiol de Telha. Em outras palavras, a questão é saber como os membros da comunidade têm definido as fronteiras e os limites sobre sua própria coletividade. Parto da suposição de que, uma vez dispersos, as estratégias em vistas de reaver as terras ganham dimensões sempre novas. E estas estratégias revelam modos diferentes de pensar o grupo, a história, a luta e, portanto, a "coisa" na qual pertencer.

1.3 - O duplo aspecto da "afetação"

Para o trabalho que ora apresento, seguir as pistas de como estes sujeitos pensam e definem o pertencimento foi um modo de refletir sobre a complexidade do caso, não somente por que ele é em si complexo, mas por que era justamente essa a questão que perpassava as discussões e diálogos do próprio grupo. Empréstimo aqui um termo cunhado por Favret-Saada (2005): o grupo estava "afetado" pela questão, a qual, por sua vez, passou a me "afetar"³⁰.

Em outras palavras, fui levado a esta questão, e por uma razão clara: éramos nós, também, enquanto

³⁰ Para essa autora, que estudou a feitiçaria no Bocage, "afetar-se", longe de se ligar a algum tipo de empatia ou de identificação com o "nativo", está ligado a uma escolha metodológica baseada na "participação". Uma participação, no entanto, bem diferente da "observação participante". A "participação", no sentido de Favret-Saada, faz com que o pesquisador esteja presente, ocupando um lugar entre os "nativos" (no caso, um lugar em suas "redes de comunicação"), e vivencie "um bombardeio de intensidades específicas", os então denominados "afetos" (FAVRET-SAADA, 2005, p.159)

antropólogos, representantes do INCRA, e por isso, do Estado, quem estávamos imputando-a para o cotidiano dos membros da comunidade, "participando", portanto, desta "rede de comunicação". A afetação tinha, portanto, uma via de mão dupla: afetávamos, e por isso, éramos afetados. A partir dessa presença, é que os requerentes das terras da Invernada passaram a advogar pra si, e acionar suas concepções e critérios sobre o pertencimento, inseridos neste contexto maior de legitimação.

1.4 - Dos nomes de referência

Dado os diferentes contextos nos quais se inserem os membros da comunidade, optei, depois de muito pensar e refletir sobre o tema, em não fazer uso dos nomes próprios, para essencialmente preservar a identidade destes que estão em um contexto mais delicado neste processo de reivindicação pelas terras do Fundão.

Em um primeiro momento, achava imprescindível fazer uso dos nomes próprios para todos os atores envolvidos, por ver no texto antropológico mais um dos tantos documentos escritos sobre os negros da Invernada. Assim como os pareceres, representações, e notícias de jornal, produzidas sobre e pelos requerentes das terras da Invernada desde que as terras foram doadas àqueles escravos libertos por Balbina, este trabalho apresentado é mais um dos tantos documentos que toma por base aqueles personagens. Sim, esta era a premissa que me dava a certeza de que, uma vez optasse pelo uso dos nomes próprios, estaria possibilitando a "continuidade histórica", se assim posso dizer, destes papéis e documentos, que sempre se referiram aos atores envolvidos à partir de seus nomes verdadeiros.

Estão ali, na capa dos jornais, assinando representações, respondendo inquéritos policiais, entre todos

outros tantos meios e formas de referenciá-los. No entanto, e principalmente depois de minha ida ao acampamento, percebi que colocar os nomes próprios daquelas pessoas as exponha a algo que de algum modo as pode prejudicar.

Lembremo-nos, é uma comunidade em litígio, seus membros estão em julgamento, em um contexto de legitimação frente o Estado. O modo, portanto, como eu as represento e apresento no texto, pode servir de argumento contrário à própria demanda da comunidade, às próprias pessoas que atualmente tem lutado, de modo vário, para retornar às terras do Fundão.

1.5 - Dos termos de referência

Os termos dos quais os membros do grupo se valem para referenciar a si mesmos, variam: "negros", "herdeiros", "descendentes", "quilombolas", sempre em relação a uma gênese, a um *genitivo*, "da Invernada", "do Fundão", "dos escravos", "dos libertos", são os comumente mais evocados. E é por isso que os termos dos quais me valho para referenciá-los também seguirão esta variabilidade. Empresto, portanto, do próprio grupo, esta característica que permeia os termos de designação, até por que eles organizam, em algum grau, seus diferenciadores internos, não sendo, no entanto, nem fixos, nem dados à priori, mas negociados e evocados sempre em relação ao contexto em que são anunciados.

Os membros da comunidade - se assim posso já me servir de uma referência -, estão, desde pelo menos a década de oitenta, em um "campo político", um contexto onde negociam, são agenciados e agenciam as possibilidades de retornar às suas terras. Sobre eles, deles, por eles, falaram e falam, a princípio, eles mesmos (nos anos oitenta a partir de ações atomizadas, e nos noventa mediante ações coletivas), e também, advogados, procuradores, juízes, policiais, ativistas

dos movimentos sociais, pesquisadores, jornalistas, entre outros.

Como será melhor explicitado no decorrer do primeiro capítulo, no ano de 1981, foi movida uma ação de usucapião das terras da Invernada pela Cooperativa Agrária Mista Entre-Rios³¹ contra os "sucessores dos escravos Heleodoro e outros", no intuito daquela empresa, Autora³² da ação, legalizar como sua a propriedade que passara a ocupar desde meados dos anos setenta: as terras do imóvel "Paiol de Telhas".

A referência ao grupo estava sendo dada dentro de um campo jurídico fundamentado pela condição da qual se valiam aqueles "réus": eram "sucessores dos escravos" que possuíam os "direitos hereditários" sobre as terras da Invernada, e por isso, seus "herdeiros". Duas referências importantes sobre os requerentes das terras estavam sendo, portanto, operacionalizadas no processo judicial que percorreu toda a década de oitenta: a de "sucessores" e a de "herdeiros"³³.

Outra referência marcante é a da categoria "negro". É assim que muitos dos membros da comunidade referenciam a si mesmos: *"nós, os negros da Invernada, os negros do Fundão"*. Tal referência também é dada por pessoas ligadas ao grupo: *"a luta deles, dos negros do Fundão"*. É deste modo, assim, afirmativo, que esta referência vem operar. De um modo ou de outro, ela aparece como marcador de distintividade, mesmo que a referência seja dada por uma pessoa que não traga em sua pele a cor negra. A referência à

³¹ Como veremos adiante, esta é a empresa que atualmente ocupa as terras da Invernada Paiol de Telha.

³² Este é o modo como os magistrados se referem à Agrária. Pelo fato dela ser a "autora" do pedido de usucapião contra os sucessores dos escravos de Balbina, estes, na condição de réus.

³³ A categoria usada pelos técnicos do INCRA em referência aos membros da comunidade, no ofício emitido em maio de 2009, sobre o cadastro, é a de "herdeiro". Assim se lê no documento: é necessário "carteira de identidade do herdeiro ou herdeira que comparecer ao cadastramento".

cor aparece, tanto para marcar a condição social do grupo, quanto para afirmar o pertencimento a ele³⁴.

Ser "herdeiro do Fundão," ou "da Invernada", e ser "negro do Fundão", ou "da Invernada", são, posso afirmar, os dois principais termos de auto-designação usados pelos membros do coletivo. Os dois, é bem verdade, parecem se amalgamar àquelas referências constitutivas do grupo: "negros" descendentes dos "escravos", que, uma vez "libertos", são também "herdeiros", legatários daquelas terras.

Para os membros da atualmente denominada comunidade Invernada Paiol de Telha, falar de um princípio gerador do cosmos, de um *natal*, portanto, é falar destes elementos conferidores de distintividade: das terras da Invernada, da doação, da doadora, e da condição que tornou livres das amarras da escravidão seus antepassados, da condição enquanto negros, e também, enquanto expropriados.

A expropriação, como a liberdade, aparece como referência constitutiva do grupo. Podemos pensar que, se não foram os escravos ancestrais aqueles que fugiram - pois se tornaram libertos, e herdaram terras para viver -, foram seus descendentes, sucessores, aqueles que tiveram que deixar suas terras. É este duplo aspecto que marca a condição dos membros da comunidade: enquanto filhos de libertos, e enquanto usurpados.

1.6 - Questões "de dentro" e "de fora"

³⁴ Como se discutirá no quarto capítulo, embora não seja um definidor da pertença, a cor da pele é, para alguns casos, no interior do grupo, um diferenciador importante. Ela não define quem é ou quem não é do grupo, mas muitas vezes sustenta a definição e, pode reforçar e somar valor na posição de alguém numa certa relação em que é preciso se mostrar mais ou menos da comunidade. Além, é claro, de ser uma referência muito forte nos diálogos da comunidade com o mundo que a cerca.

Há, no entanto, mais termos de designação que, embora não tenham, para os membros do grupo, o peso dos termos "negro" e "herdeiro", são definidores de lugares e posições. Muitos dos sucessores que tem vínculos de sangue com os escravos, se dizem seus "descendentes". No próprio processo de usucapião há este termo designador. Os "descendentes dos escravos primitivos" também é uma forte referência, tanto para aqueles que falaram e falam *do* e *sobre* o grupo, quanto para aqueles que se posicionam como membros do grupo, como descendentes diretos dos escravos legatários.

E isto devido a um fator importante: aqueles que viveram no Fundão, desde os primórdios da ocupação, até meados dos anos setenta, eram pessoas, tanto "de dentro" - que descendem diretamente dos escravos, estando incluídas no grupo dos consanguíneos -, quanto "de fora"³⁵ - que com os descendentes estabeleceram relações outras, inseridas nos arranjos matrimoniais, laços de compadrio e amizade. Se podemos pontuar uma "marca" que caracterizou historicamente e caracteriza o grupo é esta "abertura ao outro", dada na tendência à exogamia de arranjos matrimoniais operados por aqueles moradores das terras da Invernada.

Dos quinze escravos nomeados no Auto da Partilha de 1866, apenas cinco são os ascendentes daqueles que atualmente conseguimos mapear como membros da comunidade: Heleodoro, José, Isídio, Eduardo e Manoel. Estes são os escravos libertos, os personagens ancestrais

³⁵ Seguindo as pistas dadas no relatório antropológico, a categoria "de fora" é aquela que, "do ponto de vista dos descendentes dos libertos legatários, serve para designar todos aqueles que com eles mantêm ou mantiveram algum tipo de relação - casamento, compadrio, vizinhança, amizade - mas que com eles não têm relação de consanguinidade traçável (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.146).

evocados por seus filhos, netos, bisnetos, que com eles partilham relações de parentesco. Dos nomes coletados durante nosso trabalho no relatório antropológico, pudemos ver as relações das famílias que descendem destes escravos, e comprovar que em sua grande maioria, os vínculos matrimoniais se davam a partir de relações estabelecidas com pessoas "de fora".

Assim, juntos, os "de fora" formaram um conjunto daqueles que, ligados aos "descendentes" são por estes assim classificados por não se ligarem aos libertos e seus descendentes diretos através de "laços de sangue", mas por meio da afinidade, do compadrio, da amizade e da vizinhança. Não é, portanto,

demasiado enfatizar que os "de fora" foram incorporados ao conjunto dos consanguíneos dos libertos legatários da Invernada e com eles formaram a totalidade social chamada comunidade Invernada Paiol de Telha (...) Através desse aparentamento, dessa *afinização* de indivíduos de outras origens familiares, naturais de outras localidades, a comunidade Invernada Paiol de Telha e o grupo dos descendentes diretos dos libertos tiveram continuidade, ganhando profundidade histórica, permanecendo no tempo enquanto grupo distinto, diferenciado (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.155).

O fato, no entanto, da pessoa ter "laços de sangue" com algum escravo, dá a ela a possibilidade de estar em um lugar diferenciado no grupo. Deste modo pensamos a

posição da descendência no conjunto das relações dos membros da comunidade:

O tipo de relação com o grupo dos libertos legatários conforma e configura diferentes agrupamentos, que ao mesmo tempo em que são parte da comunidade, dela se diferenciam. Quando um membro da comunidade classifica e designa a si e/ou a algum parente como “descendente”, está indicando que ambos compartilham um estatuto particular, diferenciado, dentro do conjunto maior chamado *comunidade*, e que há entre eles uma *identidade*. Assim, ao mesmo tempo em que são partes desse grupo maior chamado *comunidade*, conformam outro conjunto, distinto desta, e configurado a partir de uma relação específica com os conjuntos dos libertos legatários: a de consanguinidade. Neste sentido, o termo descendente remete sempre a um laço de sangue com os libertos e cria, entre aqueles que assim se definem e são definidos, uma identificação. Os indivíduos que compartilham essa “qualidade” - termo que, na falta de outro melhor, não pretende remeter a qualquer “essência”, mas única e exclusivamente a uma “qualidade” advinda e adquirida através de uma relação - identificam-se entre si, sentem-se relacionados uns aos outros e pertencentes a um sub-grupo

distinto e diferenciado (idem, p.159).

Poderíamos dizer que os descendentes são um grupo dentro deste todo maior comunidade Invernada Paiol de Telha, formado por pessoas que se conformam a partir da relação de consanguinidade com os libertos legatários. Não se está, obviamente, falando de agrupamentos estanques, fixos, mas de agrupamentos que se fazem e se refazem, justamente porque o fundamento de sua configuração é relacional. Seu surgimento, evocação e existência vai depender de uma relação, do contexto e da situação.

Assim,

Se, do ponto de vista das relações externas, os consanguíneos, juntamente com afins, compadres, conhecidos e amigos integram e conformam a comunidade Invernada Paiol de Telha, do ponto de vista das relações internas, ou em determinadas situações, eles se percebem, são percebidos e operam como um sub-grupo distinto do todo da comunidade. O que torna os descendentes iguais entre si é justamente o fato de que o laço que os liga aos libertos é o "laço de sangue". Ou seja, descendem diretamente deles, são seus consanguíneos. É deste ponto de vista que se tornam iguais entre si e formam um subgrupo distinto (*Ibidem*).

É comum também os descendentes se incluírem no grupo dos escravos dos quais descendem: há referências àqueles que são "dos Heleodoro", "dos Isídio", "dos Manoel"³⁶. Nesse sentido, postulamos que os membros da comunidade Invernada Paiol de Telha estão vinculados, a partir das relações com seus escravos ancestrais, às "linhas ou grupos de descendência"³⁷ (Idem, p.161), estando distribuídos no espaço geográfico das terras da Invernada em "áreas" ou "núcleos residenciais familiares"³⁸.

³⁶ As informações sobre as uniões entre indivíduos dos grupos de descendência dos libertos legatários parecem indicar a existência de um "sistema de reciprocidade" (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.179). Assim, "mesmo que este seja um grupo com uma forte tendência à exogamia, vimos que no conjunto das uniões levantadas e conhecidas, não foram insignificantes as ocorridas entre cônjuges de diferentes grupos de descendência. A partir dos dados conhecidos, e guardadas as diferenças e distâncias, é provável que estes grupos funcionassem (e funcionem) como unidades de troca matrimonial (...) No caso da comunidade Invernada Paiol de Telha, a análise dos dados levantados sobre matrimônios mostra a existência de certa regularidade nas uniões entre indivíduos de determinados grupos de descendência, o que permite levantar a hipótese da existência de uniões preferenciais" (idem, p. 175). É por isso que o fato de uma pessoa descender de determinado escravo não significa que não descenda de outros, ou seja, que não esteja vinculada à outras linhas de descendência. Vimos, por exemplo, que as famílias que descendem dos libertos Manoel e Eduardo, se casavam entre si, entre outros casos presentes nos arranjos matrimoniais do grupo, que diferem deste.

³⁷ Conforme Zonabend (1986) "um grupo de descendência designa um conjunto de indivíduos que se dizem descendentes de um mesmo ancestral. Tais grupos podem ser chamados também de grupos de filiação. Tais unidades podem ter um nome, possuir bens em comum e partilhar certas atividades rituais". (ZONABEND *apud* HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008).

³⁸ Embora os descendentes dos libertos estivessem espalhados por todo território da Invernada, configurando trocas matrimoniais generalizadas, as áreas residenciais são pontos de referência à constituição da descendência. A partir de croquis e mapas feitos com os membros da comunidade, classificamos seis grandes áreas formadas a partir destas indicações, que se desdobravam em dez áreas menores, mais adequadas com os princípios observados de formação de grupos de descendência. Observou-se como a formação de áreas residenciais está em consonância com as formas de descendência elaboradas pelo grupo. Deste modo, "sendo a organização interna do território contígua às regras de

Não é, no entanto, intuito do presente trabalho discorrer sobre os modos de ocupação dos sucessores dos escravos nas terras da Invernada, tampouco aprofundar as discussões sobre suas redes de relação e arranjos matrimoniais. As referências acerca das características do grupo, àquilo que de um modo dá a ele a profundidade histórica para existir ao longo do tempo e do espaço, foram evocadas justamente por que um pouco do que se falará neste trabalho tem como base algumas reflexões advindas destes dados e análises.

1.7 - Mais termos

E por fim, um outro termo de referência: "quilombola". Recentemente certificada pela Fundação Cultural Palmares como remanescente de quilombo, a comunidade Invernada Paiol de Telha incluiu em seu nome mais um predicado. "Remanescente de quilombo", mesmo sendo uma categoria jurídica e política que não necessariamente se inscreve no cotidiano dos membros do grupo que a tomam como referência (O'DWYER, 1995), tem ganhado um peso e proporções importantes, nos diálogos, não somente da comunidade em sua relação com o mundo que a circunda, mas também entre os próprios atores que a compõe.

Como veremos no quarto capítulo, é devido a este reconhecimento jurídico da comunidade diante do Estado, que se abriram as possibilidades de demarcação e titulação

casamento e residência mais gerais, as áreas residenciais encamam, ao seu modo, os princípios mais gerais de organização do grupo, ao mesmo tempo em que são o *locus* privilegiado de sua expressão e reprodução" (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.123).

das terras da Invernada. Este processo vai além, portanto, de um simples ato de reconhecer juridicamente um grupo social. Ele implica, como já mostrado por Arruti (2006), na possibilidade de se "ocupar um novo lugar na relação com seus vizinhos, na política local, frente os órgãos e às políticas governamentais" (ARRUTI, 2006, p.82) transformando a dinâmica dos atores envolvidos, criando novos sujeitos políticos, e influenciando nos modos como são vistos e veem a si mesmos.

Assim como para os casos de "herdeiro", "negro", "sucessor", "descendente", o "quilombo" compõe a multiplicidade dos termos de referenciamento, usados, tanto pelos grupos mediadores que se relacionam com a comunidade nos diversos contextos de reaver suas terras, quanto pelos seus membros para designarem a si mesmos. Os modos, portanto, que me sirvo para referenciá-los seguirá, ao longo do trabalho, esta tendência, que reflete meu desejo de não "fixar" estes lugares de referência, pensando-os sempre como apropriações criativas feitas pelo e para o coletivo ao longo das trajetórias daqueles que, de algum modo ou de outro, se querem nele incluídos.

1.8 - Apresentação dos capítulos

O primeiro capítulo, "O Histórico de Luta", trata do histórico do grupo a partir daquilo que está escrito na longa e densa documentação que preenche o processo de ação de usucapião movida pela Cooperativa Agrária Mista Entre-Rios contra os "sucessores dos escravos Heleodoro e Outros". As análises documentais do processo, que correu por diversas instâncias legais ao longo de toda a década de oitenta, nos permitem localizar os discursos operados por magistrados, juízes, procuradores e advogados quando a questão era a tentativa de legalização, por parte da Autora da

ação, da "área designada Invernada Paiol de Telhas"³⁹.

Tanto as páginas do próprio processo, quanto os documentos e interpretações produzidas por movimentos e organizações que assessoram a comunidade Invernada Paiol de Telha em sua demanda por reaver suas terras expropriadas, nos servirão para pontuar as nuances e os relatos ocorridos sobre a espoliação dos negros das terras da Invernada, e as interpolações dos direitos postos em questão. É através dele que poderemos saber o que, em termos políticos e jurídicos, estava em jogo quando a questão eram os herdeiros dos escravos legatários e aquelas terras para eles doadas. É aqui que poderemos delimitar e definir também os lugares e posicionamentos do Estado do Paraná em sua relação com a Agrária e com os sucessores daqueles escravos.

Seguindo a cronologia do histórico do grupo, após a sentença favorável à Agrária, ocorrida no ano de 1991, algumas ações dos requerentes das terras da Invernada passaram a ser feitas no intuito de questionar o sucesso da ação. Veremos, tanto a partir de bases documentais, representações jurídicas, notas de jornal, quanto a partir dos relatos advindos de meu contato com os herdeiros, as estratégias feitas por eles, que culminaram na formação, se assim posso dizer, de um movimento coletivo, político, dos requerentes das terras, no intuito de lutarem por seus direitos.

Às estratégias dos requerentes das terras da Invernada - agora inseridos em uma "unidade política de ação", a partir da existência coletiva do sujeito "comunidade Invernada Paiol de Telha" -, se juntam as estratégias do Estado do Paraná, em suas diferentes instâncias, para mediar a questão. É isto, pois, também, o que veremos no primeiro capítulo: a

³⁹ A abertura do processo se deu em 1981, sendo finalizado em 1991. Cf. Autos do Processo no 136/86, Ação de Usucapião movida pela Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda. sobre a área designada Invernada Paiol de Telhas.

partir de um recorte diacrônico iniciado com as análises do processo de usucapião, desenharemos tanto as estratégias daquele conjunto de pessoas vinculadas às terras da Invernada, que foram as responsáveis diretas pelo acampamento criado nas cercanias do território reivindicado, quanto as estratégias do Estado, que assentou parte daqueles que se encontravam acampados.

O segundo capítulo, "Assentamento", trata do local em que foram relocadas pelo INCRA as famílias então acampadas. Ali, saberemos, tanto através de fatos noticiados em jornais quanto a partir das trajetórias pessoais daqueles que ali vivem ou viveram, um pouco do histórico e dos modos de ocupação do local, o que fazem, como vivem, e sob quais condições e dificuldades.

Discorreremos também acerca do grupo de dança e expressão Kundun-Balê que, desde o ano de 2006, possibilita a alguns jovens e crianças do local conhecerem, pesquisarem e representarem aquilo que de algum modo os remeteriam às suas "raízes africanas". Mostraremos como no Assentamento foi sendo construída a imagética do quilombo a partir destes elementos culturais, conferidores de autenticidade.

Será também problematizado o modo como o núcleo Assentamento, em sua relação com uma secretaria do Estado do Paraná, passou a ser a principal referência do "coletivo Invernada Paiol de Telha" nos diálogos com o Estado, e o quão este diálogo gerou problemas nas relações entre os núcleos da comunidade, e entre estes e o Estado. Dissertaremos, portanto, sobre os diferentes modos como se deram as medições do Estado, ao longo da existência do Assentamento, neste conflito que tem por referência as terras do Fundão.

O terceiro capítulo, "Barranco", trata do local em que foram e estão acampadas as famílias dos membros da comunidade Invernada Paiol de Telha. A partir das trajetórias pessoais de cada família, e seus históricos de vida no local,

discorreremos sobre este que já foi o *locus* central nas estratégias de retorno às terras da Invernada. Tal centralidade, que em menor grau perdura até hoje, é, no entanto, caracterizada pelo estado "liminar" e "marginal" em que se encontram aqueles que ali vivem: às margens de uma estrada, criminalizados, e impossibilitados de viver dignamente, no local que têm como referência principal: as terras da Invernada.

O que se intenta neste capítulo é mostrar como vivem atualmente os acampados, e como seus modos de vida e estratégias de luta são um modo de atualizar e caracterizar a continuidade e profundidade histórica do grupo. A minha ideia central é que tal atualização é dada, sobretudo, pela incorporação de novas pessoas em suas redes de relação. Se à primeira vista ela parece indicar uma suposta "descaracterização" do grupo - dada pela inserção de pessoas que, embora de algum modo associadas aos herdeiros às suas redes de parentesco, não são, nem descendentes dos escravos legatários, nem historicamente articuladas às reivindicações de luta iniciadas com mais afinco a partir dos anos noventa -, uma análise mais apurada nos permite pensar que esta modalidade de relação é ao grupo constitutiva e inerente. Será analisado também, o quão este modo segmentar em que estão distribuídos os herdeiros, permite com que cada núcleo adeque suas estratégias e planos de ação de acordo com as necessidades do contexto no qual se insere.

O quarto e último capítulo, "Guarapuava", trata daquele núcleo em específico, e retoma, de algum modo, a cadeia de acontecimentos, a partir de uma linha cronológica, que antecedeu e sucedeu a entrega, no ano de 2005, por parte da Fundação Cultural Palmares, da certidão de Auto-Reconhecimento como quilombola, da comunidade Invernada Paiol de Telha, naquele mesmo município. Tanto os discursos proferidos pela imprensa, quanto as diferentes posições que foram sendo incorporadas pelos núcleos e herdeiros acerca da nomeação serão analisadas neste

capítulo.

Dissertaremos também sobre as estratégias atuais da comunidade: como se organizam hoje, como se articulam politicamente, e como tem lidado com as questões referentes ao processo administrativo aberto no INCRA. Tema central do presente trabalho, as discussões acerca dos critérios de definição do pertencimento serão colocadas a partir de alguns exemplos de concepções e posições das pessoas envolvidas com a questão. A partir destes exemplos, é que mostraremos modos de pensar este coletivo, e, portanto, premissas que orientam os juízos e os valores acerca de quem deve ou não deve estar nele incluído, de quem deve ou não deve, portanto, fazer parte desta causa, desta luta.

CAPÍTULO I - O HISTÓRICO DE LUTA

2.1 - O fundamento de uma reforma agrária pacífica

Em 1974, o presidente da Cooperativa Central Agrária Ltda, Mathias Leh, enviou algumas cartas para diferentes órgãos e representantes de poderes do governo local e nacional, informando sobre o quinhão de terras oferecido por Oscar Pacheco dos Santos, então delegado de Guarapuava. Nelas, tanto o INCRA quanto diversos outros órgãos⁴⁰, apoiavam as investidas da Agrária em relação ao então denominado imóvel fazenda Paiol de Telha.

O projeto de “reforma agrária pacífica” ofertado pela Cooperativa tinha como intuito “proporcionar aos cooperados possuidores de áreas muito pequenas, maiores áreas agricultáveis”. Isto justificava o fato da Agrária, que já contava com projetos do tipo em localidades vizinhas no Estado, estar “adquirindo extensa área de terras no município de Pinhão”.

Apoiados por agências financiadoras, tanto nacionais, (“Banco do Brasil”, “Banco Central”, “BRDE”, “INCRA e o Ministério da Agricultura”), quanto internacionais, (“universidades dos Estados Unidos, da Áustria, Suíça e Alemanha, e departamentos governamentais destes países”), a Cooperativa, ao mesmo tempo que pedia auxílio sobre a idoneidade do negócio, avisava que já havia comprado as terras da fazenda “Paiol de Telha”, ou “Fundão”, oferecidas havia algumas semanas pelo “Dr. Oscar Pacheco dos Santos”.

⁴⁰ Cf. carta da Cooperativa Central Agrária Ltda, assinada por seu presidente, aos seguintes destinatários: Coordenação Regional do INCRA, Direção do Ministério da Agricultura do Estado do Paraná, Comando do 26º GAC, Comarca de Guarapuava. 18 de outubro de 1974.

O negócio foi feito, segundo a carta, mesmo sabendo que haveria de ainda serem legalizadas as terras legadas aos herdeiros, e que tal ato (“a legalização definitiva de posse da fazenda”) faria extinguir-se “uma situação de crise social e política”. A carta ainda salienta que a Agrária prestava estas informações “para prevenir futuros mal-entendidos ou comentários que nos imputem segundas intenções ao negócio”.

Embora todos parecessem de acordo, os documentos do processo nos parecem mostrar que somente o INCRA respondeu ao documento assinado por Mathias Leh. Tal autarquia, - que curiosamente, trinta anos depois, daria aos herdeiros a possibilidade de contestar a Cooperativa e requerer suas terras -, recomenda o negócio, - realizado por esta “prestigiosa entidade, em prol de seus associados” -, mas somente uma vez que esteja “respaldado pelos cuidados legais que a matéria exige”⁴¹.

A suposta iminência de uma “convulsão social e política” estaria sendo resolvida, segunda a carta, com a aquisição, por parte da Agrária, daquele quinhão de terras. É por isso que se tornava necessário avisar aos órgãos competentes tal empresa, e anunciar que sua legalização era imprescindível à idoneidade do ato. Foi somente sete anos depois, em 1981, que a "Cooperativa Agrária Entre-Rios Limitada" entrou com o pedido de ação de usucapião contra os "sucessores dos escravos Heleodoro e Outros”.

O pedido foi fundamentado pelo fato de “alguns herdeiros terem cessionado seus direitos hereditários à Oscar Pacheco dos Santos, que os cessionou à Autora”. Esta, por sua vez, “plasmada nos direitos hereditários (...) veio residir neste juízo com a presente ação” (fls. 236)⁴². O documento

⁴¹ Cf. carta do Diretor Estadual do Ministério da Agricultura do Paraná. 01º de novembro de 1974.

⁴² As citações deste processo, (ao longo de todo o texto indicadas como “fls”, se referem aos “Autos do Processo no 136/86, Ação de Usucapião movida pela Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda. sobre a área designada Invernada

traz a seguinte argumentação:

Desde 1866, os referidos ex-escravos, primeiro por si e depois através de seus descendentes, vieram mantendo pacífica, ininterrupta e incontestavelmente a POSSE do imóvel, até o ano de 1973, quando começaram a vender seus direitos de posse ao sr. OSCAR PACHECO DOS SANTOS, através de inúmeras escrituras de “cessão de direitos de posse hereditários”. Essas operações de compra e venda de POSSE se iniciaram em meados do ano de 1973 e se alongaram até setembro de 1974, época em que OSCAR PACHECO DOS SANTOS já havia adquirido os “direitos” de grande maioria dos descendentes dos escravos legatários que residiam e mantinham a posse do imóvel, maioria essa que se estimava em mais de 90% (fls. 05).

E prossegue afirmando que

aos 17 de setembro de 1974, OSCAR PACHECO DOS SANTOS transferiu à autora, Cooperativa Agrária Mista Entre-Rios Ltda., TODOS os direitos de POSSE que já exercia sobre o imóvel adquiridos através das escrituras sobreditas, transferência ou

cessão essa que fez através da escritura pública outorgada naquela data (fls. 05).

O documento dá a entender também que “os posseiros remanescentes” que ainda permaneciam no imóvel já estavam combinados a ceder ou vender seus direitos ao Sr. Oscar Pacheco, que deste modo, transferia, “por antecipação, aqueles direitos já negociados e que pendiam de documentar” (fls. 06). Assim,

após adquirir a maior posse dos direitos de posse sobre a fazenda, ali ainda estadeavam alguns possuidores, cujos direitos, após várias *demarches*, tanto do Sr. Oscar Pacheco dos Santos quanto da ora autora, foram sendo acertados e adquiridos através das competentes escrituras (fls. 06).

Deste modo,

a autora já havia adquirido, até outubro de 1975, os direitos possessórios de todos os remanescentes que mantinham posse no imóvel, os quais se retiraram da terra e lhe transferiram as posses, de sorte que, nessa época, a autora passou a ter POSSE INTEGRAL da fazenda (fls. 07).

Em março de 1983, o então juiz de direito, José

Amoriti Ribeiro, homologava “por sentença a justificação de posse procedida nos autos n.390/81 de Ação de Usucapião proposta pela Cooperativa”, declarando “justificada a posse da Autora” (fls. 224). Guardem este nome: José Amoriti Ribeiro. Como veremos adiante, ele é ninguém menos do que o filho de uma das pessoas que, juntamente com Oscar Pacheco dos Santos, adquiriu os direitos possessórios de alguns herdeiros. Vamos aos contestantes da ação movida pela Agrária.

2.2 - Os contestantes

Tanto a procuradoria do Estado do Paraná, quanto alguns herdeiros e curiosamente o próprio Oscar Pacheco dos Santos, contestaram a ação proposta pela Agrária. Segundo eles, a Agrária não preenchia os três requisitos básicos a serem cumpridos para tal finalidade: a posse contínua, exclusiva, e pacífica das terras a serem usucapidas.

Pelo contrário, o fato de a posse ser “duvidosa, em partes incertas e não especificadas” (fls. 233), ligada ao fato de a Agrária não ter comprovado a aquisição dos direitos de todos os herdeiros, não os nomeando nem os identificando (fls. 278), são os argumentos dos contestantes que deslegitimavam a condição “exclusiva” da posse das terras referidas. Nas linhas que seguem a procuração feita pelo advogado dos descendentes da escrava Rita Batista Bello, Edgar Virmond Arruda:

A posse, não sendo certa ou individuada, se constitui numa fração ideal dentro do todo que é a fazenda Fundão, e, não pode assim a Autora alegar posse exclusiva sobre o

imóvel, pretendendo o reconhecimento da prescrição aquisitiva em seu favor, caso assim o faça, estará em oposição aos seus próprios títulos, que diz serem originários do seu direito (fls. 255).

E mais, o argumento que pesa a este dado pelo advogado, se deve ao fato mostrado pelo então advogado de Oscar Pacheco, João Fernando Cunha e Cunha, de que “vários descendentes dos escravos ainda residiam na área”, e que o documento que lega os direitos hereditários dos herdeiros à Cooperativa, comprova isto, sem sequer os identificar ou esclarecer se seus direitos foram adquiridos (fls. 267).

A posse também não seria “contínua” pois não se poderia “somar essa atual e recentíssima posse a dos antecessores de todos os descendentes vivos”, haja vista o fato de a “ocupação se situar aquém do prazo legal” (fls. 282,283). Ligado a isto, um dos argumentos do advogado de alguns herdeiros era o fato de, já em 1976, os contestantes terem ajuizado uma ação de reintegração de posse, fundamentados pelo “direito de arrependimento”.

O mesmo advogado de João Pacheco é quem contestaria, não somente a não “exclusividade” da Agrária no exercício da posse da terra (“somente uma parcela dos herdeiros teria vendido seus quinhões”, diria ele), mas o fato de que, se se guiasse pelos artigos 550 e 552 do Código Civil⁴³, a Agrária jamais poderia se valer dos anos de ocupação dos herdeiros (que data do século XIX) para, plasmada nos direitos hereditários a ela cessionados, fundamentar o pedido de “posse contínua”. Pelo contrário,

⁴³ Nas letras de Cunha e Cunha: “não o socorre o disposto no art.552 do cód. Civil, uma vez que não é possível acrescer a posse dos antepassados em favor de um só herdeiro, em detrimento dos demais” (fls. 273).

deveria ser contada a “continuidade” da posse da Autora somente a partir dos anos que ela adquiriu, de seu próprio contestante (Oscar Pacheco dos Santos), as terras que em 1981 intentava usucapir: 17 de setembro de 1974, “data da escritura por ela celebrada, isto é, menos de sete anos quando do aforamento desta ação” (fls. 278)⁴⁴.

A posse não seria “pacífica” pelo fato de a Agrária ter “maliciosamente se apropriado dos quinhões hereditários dos herdeiros que não venderam seus direitos” (fls. 277, 278). Eis, curiosamente, a argumentação dos defensores de Oscar Pacheco. Ela se fundamenta no fato da Cooperativa ter se apropriado maliciosamente dos quinhões hereditários daquela minoria que não vendeu seus direitos. Justo Oscar Pacheco que, em carta de um dos descendentes dos escravos em questão ao então presidente Ernesto Geisel, datada de 1975, aparecia como a *persona non grata* dos descendentes dos escravos de Balbina, por tê-los ludibriado, falsificado assinaturas e representações em prol da aquisição daquele quinhão⁴⁵.

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná também contestou a ação da Agrária, sob a fundamentação de que tal Estado “jamais revalidou, ou legitimou para os sucessores de Balbina ou os escravos libertos, ou mesmo à Autora, com relação à área ali pretendida” (fls. 337).

O argumento dos procuradores se baseava no fato de que as terras referentes ao imóvel Paiol de Telha eram “devolutas do Estado”, tanto por que seus proprietários não receberam as Cartas de Sesmarias quando ainda vigorava o regime imperial, quanto pelo fato de, a partir da criação da

⁴⁴ Para deslegitimar a condição de “posse contínua” defendida pela Agrária, Cunha e Cunha recorre ao entendimento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, quando parafraseia a Ementa: “As coisas possuídas em comum não são suscetíveis de usucapião, salvo se o condômino prescribente prove haver cessado, de fato o condomínio, passando a possuir a coisa como exclusivamente sua por mais de 30 anos”. Como se vê, este não foi o caso do exercício de posse da Autora: nem exclusiva, nem contínua, e, como se verá, nem pacífica.

⁴⁵ Discorreremos adiante sobre esta carta.

“primeira e única legislação sistemática sobre as terras no Brasil” (fls. 338), - a Lei n. 601 do ano de 1850 -, não requereram a legitimação de posse perante o Estado do Paraná, prevista por aquela nova legislação (fls. 339).

Segundo a procuradoria, o imóvel legado por Balbina, remonta o ano de 1829,

quando seu marido, Manoel Ferreira dos Santos, obteve direito a requerer uma sesmaria”. Com seu falecimento, - “que apesar de ter sido contemplado com os direitos para requerer uma sesmaria, não o fez - as terras em que se localizara ficaram pertencendo à sua mulher, Balbina Francisca de Siqueira”. Ela, por sua vez, não regularizou as terras, que poderiam ser feitas requerendo ao “Juízo de Comissário de Guarapuava a medição para fins de legitimação da sua área, (...) a assim obter a regularização do seu imóvel através de legitimação. Não o fazendo, tal área não foi estremada do Domínio Público, permanecendo até a presente data como devoluta do Estado do Paraná”. (fls. 331, 332).

Os então proprietários da fazenda portavam somente “Confirmação Régia”, datada de 1855, espécie de “Registro de Posse Paroquial”, simples autorização para se localizar. Não contavam, portanto, com título legítimo emitido pela Coroa, mas mera autorização para “ocuparem” a gleba de terras. Nas palavras dos procuradores do Estado:

Aquele diploma legal [a legislação de 1850] ordenava que todas as terras existentes no país fossem medidas, discriminando as devolutas das do domínio particular (...), por não portar título hábil, que se prestasse para registrar (Escritura Pública legalmente válida), ou mesmo simplesmente para pedir revalidação ao Estado, caberia a Dona Balbina, única e exclusivamente a via da legitimação da posse. Não a utilizando, como não utilizou, a área, ora usucapienda, desde aquela época, 1850, se caracterizou como devoluta, permanecendo até a presente data com tal caráter (fls. 339).

Eis, portanto, que, para a procuradoria do Estado do Paraná, a fazenda Paiol de Telha não poderia ser usucapida a favor da Agrária pelo fato de o Estado jamais ter legalizado as terras em nome de Manoel, Balbina ou os herdeiros, seja na época em que vigorava o regime de sesmarias, seja durante a Lei de Terras de 1850, seja depois da força do dispositivo da Constituição de 1891, momento no qual foi editada a “lei n. 68, que passou a reger as formas de regularização das terras devolutas que passaram a serem públicas devolutas estaduais” (fls. 338).

2.3 - Juízos e juízes finais

Porém, nenhum dos argumentos acima citados fez com que a ação de usucapião movida pela Agrária contra os sucessores dos escravos de Balbina fosse negada pelos juízes

que responderam ao caso. Em 29 de março de 1989, o caso foi julgado pelo poder judiciário, em 1ª Instância na Comarca de Pinhão, como favorável à Agrária. O juiz da sentença, José Sebastião Fagundes Cunha, julgou “procedente o pedido contido na demanda, para declarar o domínio da área em favor da Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Limitada” (fls. 801).

Este julgamento foi fundamentado nas provas mostradas pelas "testemunhas confrontantes", que afirmavam que “todas as famílias que ali residiam cederam seus direitos a Oscar ou a Autora, de forma pacífica e sem qualquer incidente”, informando "que a Autora adquiriu os direitos de todos os herdeiros conhecidos e que estavam na posse” (fls. 799).

Há de se ressaltar um dado importante no documento. O fato de que somente “uma das testemunhas [de defesa dos herdeiros] afirma que foi retirada da área, e outra que ouviu comentários de que a violência fora utilizada para retirar posseiros do local”. Porém, absolutamente nenhum desses argumentos pesou contra a Agrária.

De um lado temos uma testemunha que comprova não ter sido “pacífico” o processo de aquisição de posse da área por parte da Agrária, e do outro, podemos ver corroborada a afirmação dada pelo presidente da Agrária, Mathias Leh, em carta datada de 1974 a importantes órgãos e setores estaduais, de que a aquisição, por parte da Agrária, daquelas terras, faria extinguir uma iminente convulsão política e social na área, deflagrada por supostos “posseiros” que habitavam o local⁴⁶.

Além disso, contrariando a fundamentação da defensoria pública do Estado, Cunha afirma que não necessariamente “as terras que não foram registradas no

⁴⁶ Cf. a já mencionada carta da Cooperativa Central Agrária LTDA, assinada por seu presidente, aos seguintes destinatários: Coordenação Regional do INCRA, Direção do Ministério da Agricultura do Estado do Paraná, Comando do 26º GAC, Comarca de Guarapuava. 18 de outubro de 1974.

registro imobiliário sejam devolutas”. O juiz ainda salienta que a Lei n. 601 de 1850 evocada pelos procuradores do Estado é clara ao afirmar que as “terras públicas deveriam ser consideradas devolutas”, mas não que “toda gleba que não seja particular é pública”.

O caso seguiria com o recurso de apelação, um mês depois, tanto da Procuradoria Geral do Estado quanto de alguns autodenominados "herdeiros das terras de Baibina"⁴⁷, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. As representações adentradas por estes continuaram se fundamentando principalmente no fato de que na “referida sentença de 1º grau, a posse não foi mansa e pacífica”, além de que a Agrária

adquiriu os direitos mencionados, de alguns herdeiros, o que significa, não de todos, e em prejuízo dos contestantes que ora apelam, os quais adquiriram os direitos de quase 40 cedentes herdeiros (...) sobre a totalidade da área, sem saber a fração exata de cada um dos que lhes cederam (fls. 817).

Já a procuradoria do Estado continuava argumentando contra a sentença pelo fato de as terras em questão serem devolutas do Estado do Paraná. O descontentamento do então e atual advogado da Agrária, Edison José Sanches, contra as investidas da procuradoria, se devia ao fato de o Estado estar se opondo à Cooperativa, uma vez que “deveria ser cúmplice, e não contestador” (fls. 837).

Para Sanches, era justamente a Agrária que

⁴⁷ Os referidos herdeiros são: Waldemiro Odia, Jurandir Sebastião Teixeira e Izauri Fidêncio Madureira (fls. 815)

assegurava a produção de alimentos para a região, amparada historicamente por um projeto fundiário regimentado, inclusive, por grupos e setores importantes da sociedade paranaense, como mostram aquelas correspondências trocadas em 1974 entre o presidente da Agrária e representantes dos poderes municipal e estadual. Sobre elas, nas letras do advogado:

coube ao comandante do 26 GAC, e ao bispo diocesano, Dom Frederico Helmel, que procuraram aquele presidente da Autora, para sugerir-lhe a aquisição do Imóvel Fundão, assegurando sua ocupação e exploração racional, a fim de evitar o foco de convulsão social que já se esboçava na área, em consequência de disputa das terras por intrusos e especuladores (fls. 836).

Alguns herdeiros contestaram, tais quais “Oscar de Castro”. Sobre ele Edison José Sanches alega que nunca houvera qualquer “convicção” de sua parte, quando afirma ter sido expulso das terras, comprovada pelo fato de nunca ter “reclamado ou contestado a ação”. Tudo se passa como se, aqueles ou estes herdeiros ludibriados pelos poderes constituídos, estivessem sempre aptos a se situarem juridicamente em prol de seus direitos.

O exemplo mostrado por Sanches nos faz pensar que, se não houve contestação jurídica da ação, não houve injustiça efetivada. É como se a linguagem das representações e contestações "oficiais" fosse a única via pela qual o mundo efetivo pudesse ser legitimado. E é justamente este abismo, entre um mundo "efetivo", e um mundo "político" e "jurídico" - que ideologicamente

representam, reportam e traduzem o efetivo -, que possibilitou ao projeto de “reforma agrária pacífica” proposto pela Agrária ignorar as vozes, contestações e situações daqueles que, tendo que correr - e recorrer - atrás de prazos e direitos situados em instâncias outras, perderam as terras onde "efetivamente" nasceram e viveram.

E isto fato e feito, a força contestatória dos descendentes na busca por suas terras, fundamentados pelo "direito hereditário", foi como que ocultada pela argumentação já posta, de Sanches, de que “a sucessão hereditária não é oponível aos direitos de posse da Autora”, haja vista que “os direitos hereditários foram anulados pelo direito novo, nascido da posse exclusiva” (fls. 838), sabendo-se ignorado o fato de que, de exclusiva, pacífica e mansa, tal posse nunca teve de nada.

O "juízo final" deste *continuum* de vozes e posições foi dado em outubro de 1991, pelos juízes Duarte Medeiros e Mendes Silva, no Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Ao Estado, o argumento de que o Registro do Vigário (datado de 1855) “visava legalizar a situação de fato das posses”, fez com que “as terras de Balbina teriam sido homologadas”, e por isso “a posse dos antecessores da Autora está escorada em título reconhecido judicialmente, título legítimo” (fls. 926).

Aos herdeiros, (no caso, “Waldemiro Odia e outros”, estes, como já mencionado, os únicos que contestaram a sentença proferida em 1989), houve improcedência quanto ao apelo, pois

não comprovaram sua condição de sucessores dos antigos adquirentes - ex-escravos - e nem posse na área em questão. A prova testemunhal é no sentido de que a autora adquiriu os direitos de todos os herdeiros conhecidos e que estavam na posse e

que desconhecem outros herdeiros que estivessem na posse do imóvel e não foram cedentes (fls. 927).

E assim parecia estar encerrada a questão que envolveu, por dez anos, os vivos e os mortos ligados àquelas terras e os direitos sobre elas. Nem os advogados do Estado, nem os advogados dos herdeiros convenceram os juízes de que as terras do Fundão não deveriam ser usucapidas à favor da Cooperativa Agrária Mista Entre Rios. Mas quem disse que a briga terminaria por aí?

2.4 - Para muito além do prazo de contestação

Três anos depois do parecer final, alguns fatos novos foram levados por Oliveira Guimarães - descendente de um dos escravos legatários de Balbina -, ao conhecimento do Ministério Público, em representação por ele adentrada no segundo semestre de 1994. O impeditivo legal desta investida se fundamentava no fato de haver decorrido o prazo de dois anos da ação rescisória, esta, “única ação judicial que tem o poder de mudar uma sentença transitada em julgado”⁴⁸. Este fato dificultava bastante as possibilidades de se encaminhar a luta dentro dos canais do Poder Judiciário.

Como discorreremos adiante, se procuradores ligados ao Ministério Público Federal, como Mário Gisi (em 1995) e Pedro Reinaldin (em 2004), fundamentaram o arquivamento do processo – em resposta às representações adentradas por Oliveira e ao pedido de Abertura de Inquérito Civil Público

⁴⁸ Cf. “Anotações sobre as possibilidades de luta jurídica e política em relação à grilagem da fazenda Paiol de Telha”, Arquivo Cempo, s/d, s/autor.

proposto pelos sucessores dos escravos, respectivamente, nos anos de 1994 e 1998 -, ancorados no fato de haver "prescrito" o tempo da contestação, advogados e procuradores vinculados aos sucessores dos escravos de Balbina, herdeiros requerentes das terras do Fundão, como Darci Frigo (em 1995, da então Pastoral Rural), Dimas Salustiano (em 1997, então assessor jurídico do Nuer/UFSC) se voltaram contra tal argumento para pedir ação anulatória do processo.

Juntamente com a ação de Oliveira, no início nos anos 90, outros atos praticados por pessoas que se diziam herdeiras das terras do Fundão fizeram cada vez mais adensar e alavancar um tipo de insurgência que convergia para a formação, materialização e visualização de um movimento que dia após dia amalgamava um número grande de pessoas.

Não se tratava somente daqueles que, enquanto herdeiros, responderam atomizada e judicialmente, - no transcurso de toda a década dos anos 80 -, pelas ações contestatórias ao pedido de usucapião movido pela Agrária. Outros personagens foram aparecendo, e com eles, as histórias das injustiças vividas entre os anos de 1973 a 75 foram como que tiradas de uma espécie de "caixa preta" que até então parecia inexistir, não somente ante a suposta "passividade" daquela coletividade engolfada pelos projetos de Oscar Pacheco dos Santos, mas nos próprios pareceres jurídicos e legais que interpretavam, traduziam e davam luz ao caso.

Vozes tímidas, olhares estigmatizados e oprimidos, até então sem "representações jurídicas", passaram a revelar e dar à luz do dia novas versões que cada vez mais coincidiam para a construção de um movimento que separava o projeto fundiário de "reforma agrária pacífica", proposto pela Agrária, do projeto de história e vida daquelas pessoas que tiveram que deixar às pressas o lugar que deu vida às suas formas específicas de sociabilidade.

Vozes, portanto, cada vez menos tímidas, e cada vez com menos medo de falar da opressão, passaram a ganhar corpo através de narrativas orais e "causos do passado", dando novas versões do caso, agora não mais confinado a um embate jurídico-formal mediado por magistrados, procuradores e advogados, mas pulverizado em notas de jornais, comitês organizativos e representações, que elevavam ao quadrado o discurso daqueles sucessores dos escravos de Balbina, traduzido por um saber e linguagem a eles mais diretamente associados.

A "caixa preta dos pretos", se me permite a metáfora, até então tímida e sem voz, passou, a partir do contato com pessoas ligadas aos movimentos sociais e universitários, sensíveis e engajados à flagrante questão, ganhar corpo, textura, densidade, força, e assim, visibilidade. Às pessoas que se diziam herdeiras, se juntaram outras, que, dado os traumas recorrentes, não imaginavam que voltar às terras do Fundão pudesse ser algo efetivável.

Este *boom* se deu, principalmente, pelas ações de pessoas que de algum modo simbolizam e encarnam as estratégias de luta pelo Fundão. São elas, o já referido Oliveira e o casal Domenico e Eulália Santos. Como veremos adiante, ambos, no início da década de noventa, a seus modos, possibilitaram, tanto o "re-encontro" de antigos amigos e parentes que possuem uma comum memória ligada às terras do Fundão, quanto o "encontro" de pessoas que, mesmo sendo parentes, - e assim partilhando de um histórico em comum com os antepassados escravos e outros ascendentes -, ainda não se conheciam, não podiam sentir a materialidade do que a vida em comum no Fundão fazia encarnar.

Gente espalhada pelos subúrbios de Guarapuava, pelos quinhões de terra no município de Pinhão, de Reserva do Iguaçu, de Coronel Vivida, Mangueirinha, pelas periferias de cidades catarinenses e paulistas, enfim, pessoas que há muito não se viam, e que a muito não se sabiam pertencentes

à uma mesma coletividade, à uma mesma possibilidade de ver efetivada uma justiça cuja lógica repressora fizera abrandar as ações de resistência, passaram a evocar um estatuto que as elevava à condição de "novos sujeitos políticos"⁴⁹ (ARRUTI, 1997, p.13).

A partir dessas ações é que aquelas pessoas, até então sem articulação coletiva, passaram a revelar e dar à luz do dia novas versões sobre o caso Fundão que permitiram "instituir o conflito como fato político e público" (ARRUTI, 2006, p.128), através do reconhecimento de uma "situação de desrespeito".

É a partir desta época que as ações e vidas atomizadas ganharam o corpo daquilo que Almeida (2006) chama de "existência coletiva" em torno de uma "mobilização étnica". Não eram desterrados, mas "possuidores" das terras doadas à seus ascendentes por Balbina, que, ao agregarem suas trajetórias à possibilidade de reativar a luta pelo direito à elas, - legitimados por um documento datado do século XIX -, encarnaram conjuntamente uma condição que os diferenciava de quaisquer outras pessoas e grupos da região, a de *Ser Herdeiro* das terras da Invernada, ou "negros da Invernada", "do Fundão", ou da "Fazenda Paiol de Telha".

O processo iniciado em meados da década de noventa possibilitou a articulação de um "novo" corpo de auto-referenciamento, formado por pessoas cujas famílias partilhavam uma história, memória e herança em comum ligadas àquelas terras e, por conseguinte, à escravidão. Este "novo" corpo de auto-referenciamento é o que tem sido chamado "comunidade Invernada Paiol de Telha". Ele pode

⁴⁹ Arruti, no entanto, usa esta noção para se referir aos grupos que passam a se articular mediante a categoria jurídica de "remanescentes de quilombo". Estendo, portanto, a aplicação dada pelo autor, para o caso da comunidade Invernada Paiol de Telha, no momento em que os requerentes das terras passaram a se articular coletivamente com a finalidade de retomar as discussões acerca das possibilidades de voltar ao Fundão. Como veremos adiante, somente alguns anos depois é que a comunidade assumiria o rótulo "remanescente de quilombo".

ser definido a partir da enunciação, na primeira pessoa do plural, de um "Nós" - "herdeiros das terras da Invernada Paiol de Telha" – que contempla um conjunto de pessoas, coisas e afetações ligadas ao comum histórico de vida nas terras da Invernada.

O nome que os define está intimamente atrelado àquela base espacial legada por Balbina aos seus escravos libertos, e ocupada historicamente por seus sucessores, sendo estratégia de luta e motivo existencial de suas vidas. "Comunidade Invernada Paiol de Telha" nasce da necessidade de auto-preservação e justiça das pessoas que agregam o direito à herança daquelas terras nomeadas "Invernada Paiol de Telha", ou "Paiol de Telha", ou "Invernada", ou "Fundão", ao que há de mais íntimo e essencial em suas vidas, (ao que há, portanto, de mais "velho" nelas) base para todo um modo de ser e estar no mundo.

A este "novo" formato, formado por "velhos" conhecidos e conhecimentos, se aproximaram muitas pessoas, suas mediadoras. Pessoas ligadas a grupos de movimentos sociais, pastorais rurais, movimento negro, movimento sindical e universidades. Pessoas da imprensa local, que possibilitaram que a "questão Paiol de Telha" fosse tema dos principais noticiários da região.

Vejamos, pois, o que ocorreu com os sucessores dos escravos no período que sucedeu o "juízo final" do processo de usucapião julgado a favor da Agrária. Assim desenharemos tanto as estratégias do grupo, - dadas a partir de ações, ora fundamentadas em questões jurídicas e judiciais (como pedidos de Audiência Pública, representações, entre outros), ora atreladas às questões de cunho mais efetivas e revoltosas (como a ocupação do território reivindicado) – quanto as estratégias do Estado, em sua tentativa de mediar e resolver o conflito que não se reduzia à uma questão propriamente fundiária, mas também cultural e étnica.

É a partir destas duas estratégias, do grupo e do Estado, que podemos ver efetivada a formação de dois *locus* de resistência referentes às duas bases espaciais que, a partir do ano de 1996, serviram de residência aos assim denominados "herdeiros" das terras do Fundão, "negros" da Invernada, membros da "comunidade Invernada Paiol de Telha".

2.5 - De 1994 a 1996: herdeiros das terras, dos papéis e das enxadas

Foram Oliveira, Domenico e sua esposa, Eulália, as figuras que conseguiram agregar e mobilizar um número grande de pessoas em prol de reaver as terras do Fundão. Como se verá adiante, a seus modos, e a suas estratégias, estes "anciões"⁵⁰ costuraram o fio que pareceu formar o *corpus* do sistema político da comunidade. Embora o guiando de modos bem diferentes, eles aparecem como os carros-chefe do movimento de retorno às terras, justamente por que simbolizam e encabeçam dois diferentes tipos de estratégia e ação.

A família dos Santos⁵¹ foi a responsável direta por necessariamente todos os acampamentos que ocorreram desde o primeiro, no ano de 1996. Eles parecem encabeçar as "ações de engajamento prático" do grupo. Passado o curso dos anos que transcorreu a expulsão, as ações em vistas a

⁵⁰ Anciões é uma referência aos mais velhos, àqueles que viveram no Fundão e que reportam o "tempo dos antigos". Estes possuem bastante legitimidade para se posicionar no grupo, e resolver questões que a princípio só poderiam ser resolvidas por aqueles que viveram nas terras da Invernada. Para oficializar esta posição de legitimidade, no ano de 2007 foi criado o "conselho dos anciões".

⁵¹ Refiro-me aqui não somente às pessoas de Domenico Santos e sua esposa Eulália, mas seus filhos, Milton, Gilson, Nina, bem como o cônjuge desta, Osvaldo. É assim que muitas pessoas da comunidade se referem à eles, como "os Santos", ou "dos Santos".

luta por retornar ao Fundão passaram a ser efetivadas na medida em que Domenico, Eulália e Osvaldo⁵² saíram de suas dependências do bairro Aeroporto, em Guarapuava, em dezembro de 1996, para ocupar aquelas mesmas paragens de onde, vinte anos antes, tiveram que sair⁵³.

Como veremos adiante, devido uma ação de reintegração de posse movida pela Agrária, o grupo de acampados ficou apenas três dias ali⁵⁴. Eles tornariam a ocupar as terras seis meses depois, levando consigo não somente os parentes mais próximos, mas muitas daquelas famílias que reivindicavam o direito de ali viver. Nas palavras de Domenico: *“as terras da Invernada não retornarão aos negros sem que nós as ocupemos”*. Esta é a sina dos Santos, perdurada desde os anos noventa até hoje, haja vista ainda estarem acampados. Foi a partir daquele primeiro acampamento, em 1996, que a questão dos sucessores dos escravos de Balbina tomou corpo e dimensão inesperados.

Contemporaneamente a este movimento, desde pelo menos 1994, Oliveira e seu irmão, Eusébio, passaram a se articular para atingir a mesma finalidade que a da outra família. Porém, longe daquilo que estou chamando de "práxis dos santos", Oliveira se ancora em outra estratégia. Seu material não é uma enxada, lonas e madeiras de um acampamento que se faz surgir em meio à madrugada. Pelo contrário, suas ações são diurnas, pois é nesta fase do dia que os procuradores, advogados, ativistas da causa se reúnem

⁵² Osvaldo é casado com Nina, filha do casal Santos. Durante toda a pesquisa que subsidiou o trabalho do relatório, bem como meu trabalho de campo para o mestrado, eles estavam vivendo no acampamento. Discorreremos sobre o acampamento no capítulo Barranco.

⁵³ As histórias acerca da dramática saída da família Domenico das terras da Invernada é descrita no relatório antropológico (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.99)

⁵⁴ Estava também neste acampamento Olívio, um outro "anceião" da comunidade. Atualmente vive no Assentamento, como veremos no próximo capítulo.

para discutir questões e papéis que garantem direitos.

É de casa em casa, colhendo assinaturas dos herdeiros, promovendo reuniões para a formação de uma associação, acessando a memória para contar as incríveis histórias do Fundão, a saga dos seus ancestrais, que Oliveira elabora seu plano de retornar ao Fundão. Ele é o "teórico nativo", a via pela qual grande parte da história já escrita sobre o grupo - e por ele (o grupo) descrita -, foi contada.

Foram os dois irmãos, Oliveira e Eusébio, quem, através de documentações que reportam o ano de 1975, contaram e contam a história das pessoas que viveram no Fundão. São deles também as primeiras procurações e representações que visavam, logo no início dos anos noventa, problematizar o sucesso da Agrária no pedido de usucapião, reivindicando a necessidade de se instaurar Inquérito Civil Público referente ao caso.

De um modo diferente da "práxis dos santos", o discurso de Oliveira pegou de jeito os "homens da escrita" e dos papéis. Os papéis, eis quais são seus instrumentos de luta, embora seja semi-analfabeto. É com procurações, documentações históricas, pedidos de abertura de inquérito, abaixo-assinados, que Oliveira vem atrapalhando a vida de, e sendo atrapalhado por, muita gente. É com base nestes personagens que podemos elucidar duas diferentes estratégias, e assim entender por que a costura entre estes dois modos de reivindicação formou o tecido no qual a bandeira da herança foi escrita.

2.6 - O primeiro acampamento

Na madrugada do dia 15 de dezembro de 1996, Domenico, Eulália e Osvaldo, acompanhados de mais 11 pessoas, subiram em uma caminhonete emprestada de um conhecido, e acamparam nas mesmas paragens que serviram

de terreno para as casas das famílias dos Santos, na parte baixa das terras da Invernada, onde o rio Capão Grande percorre seus últimos quilômetros para encontrar o Rio da Reserva.

Foram os únicos a ocuparem as terras. Até então moradores do bairro do Aeroporto, em Guarapuava, viviam em condições muito precárias. Foram para Guarapuava depois de viverem na fazenda de “Tico Naivith”⁵⁵. Após a expulsão das terras da Invernada, na década de setenta, trabalharam e viveram ali por 18 anos, como empregados do fazendeiro, até que, com problemas de saúde, Domenico teve que se mudar com a família para Guarapuava.

Ficaram aproximadamente 10 anos na cidade, de 1986 a 1996, quando decidiram voltar para o Fundão. Embora em ambiente urbano, os afazeres de Domenico e Eulália sempre se curvaram às demandas dos fazendeiros que entornam a cidade. Colhendo batata, tomate, fazendo serviços esporádicos em serrarias e plantações, como muitos que vivem em Guarapuava, o casal sempre se valeu do trabalho no campo para tirar o sustento da casa.

Ficaram três dias acampados, tempo suficiente para que os advogados da Cooperativa entrassem com uma ação de despejo contra os “invasores”. Saíram dali pacificamente. Nesta ocasião já tinham em mãos a certidão expedida no 1º Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos da Comarca de Guarapuava, dando conta da alforria e doação feita por Balbina aos seus escravos com cláusula de inalienabilidade, e o oficial de justiça que cuidou da ação, ao lê-lo, disse a um dos administradores da Agrária que acompanhava o caso, que as terras eram realmente dos negros. No dia seguinte, o Grupamento de Operações Especiais da PM de Guarapuava já estava ali para despejá-los⁵⁶. A saída foi noticiada no telejornal da cidade. Nina, que

⁵⁵ Conforme relatos de Domenico, a fazenda é próxima das terras da Invernada

⁵⁶ Cf. noticiário local (s/d e título).

não participou, assistiu de casa o ato⁵⁷.

2.7 - Novas luzes sobre o caso

Nessa época (dezembro de 1996), um jornal da região alertava a comunidade local ao fato de um “grupo de desempregados, idosos e crianças” ter invadido a “propriedade de uma das cooperativas mais produtivas do Estado”⁵⁸. Embora Domenico diga que o primeiro acampamento não tenha contado (ao menos diretamente) com nenhum grupo de apoio, o informativo salientava que aqueles desempregados afirmaram “ter apoio da Pastoral da Terra de Guarapuava⁵⁹ e do deputado Rosinha⁶⁰”.

Na interpretação da Cooperativa, o fato de supostos herdeiros reclamarem a posse das terras significava “tentativa de extorsão de dinheiro”. O noticiário ainda explicava que todos os descendentes dos escravos que se mantiveram na posse “venderam seus direitos à Cooperativa, abrindo mão de forma documentada a qualquer reivindicação futura”.

Antes mesmo do acampamento, no início deste mesmo ano, algumas reportagens sobre o caso Invernada, publicadas no jornal “A Tribuna de Guarapuava”, pela sua proprietária e jornalista Cristina Estech⁶¹, já haviam dado

⁵⁷ Como já elucidado, Nina é filha do casal Domenico, e esposa de Osvaldo.

⁵⁸ Cf. noticiário local (s/d e título).

⁵⁹ Em resposta, Dionísio Vandresen, da Pastoral Rural, diria, no noticiário do jornal “A Tribuna de Guarapuava” datado de 1996, que apesar de estar vinculado à demanda do grupo, o referido acampamento não contou com a participação da Pastoral, por ser uma ação isolada daqueles que o fizeram.

⁶⁰ Florisvaldo Fier, o Dr. Rosinha, acompanha o movimento de reivindicação dos herdeiros das terras da Invernada desde meados da década de noventa. Ele é atual deputado federal do Paraná, pelo PT, e também vice presidente do Parlamento do Mercosul.

⁶¹ Cristina Estech atualmente é a assessora de imprensa da prefeitura de Guarapuava, cujo prefeito é Fernando Ribas Cali (PP). Foi ela quem fundou, em

grande visibilidade à história e situação dos sucessores dos escravos de Balbina. A primeira, datada de fevereiro de 1996, noticiava, além do histórico do grupo e de relatos sobre os abusos das ações que culminaram com a expulsão - cujos envolvidos eram ninguém menos que o então delegado de Guarapuava, Oscar Pacheco dos Santos e um prestigiado comerciante local, João Trinco Ribeiro -, a realização da quarta reunião dos herdeiros das terras da Invernada, no Clube Operário, em Guarapuava⁶².

Segundo a reportagem, o ponto de pauta da referida reunião se apoiava “em um novo recurso dos herdeiros para driblar a sentença da Procuradoria Geral da República do Paraná que, em 1995, arquivou uma representação adentrada por Eusébio e Oliveira”. Se tratava de uma proposta de emenda ao artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias apresentada pela então senadora petista Benedita da Silva.

Se tal artigo estabelece que o Estado tem obrigação de emitir posse definitiva das terras habitadas por comunidades remanescentes de quilombo (o que não é o caso da Invernada), “pela emenda constitucional, porém, o conceito de *descendente* passa a ser ampliado e as terras conhecidas como *antigos quilombos* poderiam ser tombadas como patrimônio histórico cultural”⁶³.

2004, o jornal “A Tribuna Regional do Centro-Oeste” - antigo “A Tribuna de Guarapuava” -, do qual é proprietária. “Com 12 páginas no formato tabloide americano com 7 mil exemplares, o jornal “genuinamente guarapuavano” circula no centro, nos bairros e em distritos do município, além de 14 municípios da Cantuquiriguaçu (região de Laranjeiras do Sul) e Amocentro (região de Pitanga)”. (<http://www.redesuldenoticias.com.br/noticias/noticia.asp?id=20588>, visto em 30 de setembro de 2009)

⁶² O jornal salientava a criação de um “movimento nacional, com apoio de várias entidades sindicais e políticas”, como o deputado federal Roque Zimmermann, a CUT, o Centro de Direitos Humanos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a Pastoral da Terra, a Associação dos Agentes de Pastoral Negros, entre outros.

⁶³ Cf. A Tribuna de Guarapuava, ano I. n. 74, pp. 12, 3 a 9 de fevereiro de 1996.

Sem explicar ao certo como ou porque, a partir da ampliação do conceito de “descendente”, as terras conhecidas como “antigos quilombos” tornar-se-iam patrimônio histórico cultural, a reportagem nos mostra que, pelo menos no âmbito das estratégias políticas do grupo, em sua relação com os agentes mediadores, a costura entre o tema da comum herança histórica com a escravidão e o artigo 68 já estava sendo feita desde meados da década de noventa.

Com base em uma emenda constitucional, tentava-se “driblar” uma sentença judicial. Mário José Gisi, que foi o procurador responsável pelo arquivamento da representação adentrada pelos herdeiros em 1995, recorreu a dois estatutos para fazê-lo: o artigo 109 do Código Penal e o próprio artigo 68 das ADCT. O primeiro está baseado na “extinção da punibilidade pela prescrição”, ou seja, não haveria como, nas argumentações de Gisi, instaurar inquérito policial para apurar as denúncias, por que os crimes teriam sido cometidos há mais de 20 anos, (na época estávamos em 1995), e por isso prescreveram pelo tempo⁶⁴.

Já o argumento embasado no artigo 68 sentenciar a impossibilidade de tratar do caso dos descendentes das terras da Invernada pelo fato destes não mais ali viverem. Seria, portanto, uma saída para o movimento adequar a questão trazida pela senadora Benedita Silva às suas pautas reivindicatórias. A emenda traria a ligação entre o “antigo quilombo” e seus “descendentes”. E é justamente esta ligação, esta cola, entre o histórico de vida que remete à escravidão, e as estratégias políticas que interpretam o grupo enquanto quilombo, e mediam suas relações com o Estado, que vão compor as principais e futuras ações e reações da comunidade em sua necessidade de “driblar” os inúmeros impeditivos legais postos em jogo.

O fato é que a reportagem da Tribuna de Guarapuava

⁶⁴ Cf. ofício n. 255/95-PRDC/PR.

causou um grande reboliço na região, a começar pela versão dos fatos apresentada pelo ex-juiz Amoriti Trinco Ribeiro, em matéria reportada no mesmo jornal, no dia 10 de fevereiro daquele ano. Como já exposto no início deste capítulo, foi o juiz quem proferiu a sentença do pedido de ação de usucapião movido pela Agrária no ano de 1983. Nada de novo, ou anormal no fato, se não se tratasse do grau de parentesco entre Amoriti e uma pessoa que, como o delegado Oscar Pacheco dos Santos, é apontada pelos herdeiros e pela assessoria do movimento pela causa destes, como uma das principais responsáveis pelo processo de expropriação por eles sofrido: João Trinco Ribeiro.

Como indicam suas assinaturas, Amoriti é ninguém menos que filho de João. Foi João quem, no ano de 1967, juntamente com Alvy Vitorassi, adquiriu parte dos "direitos hereditários" de algumas pessoas que viviam no local, sendo esses direitos mais tarde cedidos e transferidos, em 1974, ao delegado local, Oscar Pacheco dos Santos⁶⁵. Neste mesmo ano, mas um mês antes de tê-los adquirido, o referido delegado vendia à Cooperativa Central Agrária Ltda. “uma área de campos e capões no imóvel Paiol de Telha, também conhecido como Fundão”, bem como cedia a esta Cooperativa “os direitos hereditários e de posse” sobre a referida área.

Como salientado, já na posse da área, em 1981, a Cooperativa, objetivando a regularização da área e dos direitos adquiridos, demandou usucapião sobre as terras adquiridas em 1974. O ganho de causa à Cooperativa foi dado em 1991. As terras dos libertos legatários passavam, definitivamente, às mãos da referida empresa.

Ao longo de todo este processo, no entanto, não faltaram episódios que, no mínimo, nos chamam a atenção, uma vez que também já foram postos a prova e analisados por pessoas, movimentos e organizações que assessoram os

⁶⁵ Cf. Hartung, 2004

negros da Invernada. São várias as relações e os vínculos entre os “compradores” dos “direitos hereditários e de posse” sobre aquelas terras e os que “regularizaram” as diferentes aquisições.

Sabemos, por exemplo, que,

em 18 de dezembro de 1966, João Trinco Ribeiro foi instituído procurador de alguns dos descendentes dos libertos legatários para, conforme uma das proclamações, “os fins especiais e expressos de, em caráter irrevogável, dispôr pela maneira que entender da área de terras, pinheiros, imbuías etc. enfim todo material existente, que temos direito dentro do imóvel Paiol de Telha”⁶⁶. Seis meses depois, em 17 de agosto de 1967, o mesmo João Trinco Ribeiro substabeleceu à sua esposa, a Sra. Iracema Trinco Ribeiro, estas várias proclamações recebidas em dezembro de 1966. Neste mesmo dia, Antônio Ferreira dos Santos e outros vinte e nove indivíduos da comunidade Invernada Paiol de Telha cederam e transferiram a João Trinco Ribeiro e a Alvy Baptista Vitorassi, em partes iguais, “todos os direitos” que possuíam ou viessem a possuir no “imóvel denominado Paiol de Telhas (...) inclusive a flora existente constituída de pinheiros, imbuías e outras

⁶⁶ Foram localizadas sete proclamações que totalizam 29 indivíduos que cederam seus direitos sobre as áreas que teriam direito dentro da Invernada.

madeiras de Lei (...)”⁶⁷. Ou seja, o procurador dos vendedores – portanto, legalmente vendedor – poderia dispor como bem entendesse das terras da Invernada e de tudo o que nela existisse, podendo, inclusive, e como foi o caso, adquiri-las ⁶⁸ (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.87).

Além destas "coincidências" marcadas pela "familiaridade" entre "procuradores", "vendedores" e "compradores", uma outra marcaria o processo: o vínculo entre o "comprador" e o "juiz" que julgou a ação, vínculo este, literalmente, paternal. Como já mencionado

o juiz que julgou a ação movida pela Cooperativa, Dr. José Amoriti Trinco Ribeiro, não era ninguém menos do que o filho de João Trinco Ribeiro, este último, como se viu acima, procurador, marido da procuradora e comprador dos bens daqueles a quem ele e sua esposa representavam. É de amplo e comum conhecimento que

⁶⁷ Cf. Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários. 17.08.1967. Tabelionato Farah.

⁶⁸ Como pontuado no relatório: "a pergunta que fica é: por que os poderes constituídos jamais estranharam o fato incontestável de que o procurador dos vendedores era também comprador dos bens destes últimos? Ou, num outro arranjo, mas que envolvia os mesmos indivíduos, porque não pareceu-lhes estranho que o comprador das terras da Invernada Paiol de Telha era ninguém menos que o cônjuge da procuradora dos vendedores? Tal situação não pareceu, em nenhum momento, irregular ou impeditiva, nem aos olhos de quem testemunhou e sancionou todas as vendas, nem daquele que recebeu e julgou a ação de usucapião sobre as terras da Invernada, o juiz Amoriti Trinco Ribeiro" (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p.87).

tais relações interditariam juridicamente a participação do referido juiz na ação⁶⁹. Aos olhos dele, e dos demais poderes legais que no processo tiveram parte, tal fato, entretanto, não pareceu irregular, tanto que foi registrado nos documentos das diversas transações com as terras dos descendentes dos libertos legatários (Idem, p.88).

Em nenhum momento, entretanto, estas familiaridades apareceram como impeditivos legais aos poderes constituídos envolvidos neste processo de compra e venda dos direitos hereditários dos sucessores dos escravos legatários. "Juízes, procuradores, cartórios e tabeliães, que, em diferentes momentos, estiveram envolvidos e foram chamados a testemunhar, opinar e decidir sobre todas as transações com aquelas terras, não nada estranharam neste confuso e obscuro processo de compra, venda, cessão e transmissão de direitos hereditários" (Idem, 2008, p.86).

Na referida matéria publicada pela "Tribuna de Guarapuava", Amoriti admite que seu pai adquiriu tais direitos da fazenda Paiol de Telha, mas que "nunca pisou ali". E mais. Para justificar seu desconhecimento dos fatos, o ex-juiz afirma que em 1974, durante a aquisição da fazenda pela Agrária, exercia função em outra localidade, na comarca de Chopinzinho, sudoeste do Estado. Teria sido mera coincidência o fato de, em 1983, ter tramitado, na 1ª Vara Civil de Guarapuava, o pedido de ação de usucapião do imóvel, da qual Amoriti era titular. Em suas próprias palavras, colocadas no texto jornalístico: "recebi a ação e simplesmente dei andamento como faria com qualquer outra

⁶⁹ Cf. Cofre e Iacobacci. Considerações sobre a ação de usucapião que tramitou sob o número 136/86, na Comarca de Pinhão.

ação”⁷⁰.

Sem dúvida nenhuma este não era um processo qualquer. Conhecer o desenrolar destes e outros acontecimentos, deu, ao movimento dos herdeiros, amparado juridicamente pela então Pastoral Rural⁷¹, a possibilidade de analisar e problematizar os fatos que ocasionaram a saída dos sucessores dos escravos de Balbina nos anos setenta e as nuances que fizeram com que a Agrária conseguisse que o imóvel fosse usucapido à seu favor.

2.8 - Mais luzes sobre o caso

A relação entre herdeiros e a Pastoral Rural foi iniciada no final da década de oitenta, em uma ocupação dos MST em áreas pertencentes ao município de Inácio Martins-PR. Dionísio Vandresen, coordenador da Pastoral, esteve ali e conheceu algumas famílias que afirmavam terem sido expulsas das terras pertencentes aos ex-escravos legatários de Balbina. Embora ali passasse a conhecer as histórias e os dramas pessoais daquelas e de outras famílias que deixaram às pressas o território, somente no início da década de noventa é que teve “em mãos” o testamento de Balbina legando o quinhão de terras aos referidos escravos.

Quem apresentou o documento a Dionísio foi Oliveira. Tanto ele quanto seu irmão, Eusébio, há muito tentavam, no plano judicial, articular o movimento para reaver as terras. Foram eles quem conseguiram, em fevereiro

⁷⁰ Cf. A Tribuna de Guarapuava, ano I. n. 75, pp. 05, 10 a 16 de fevereiro de 1996.

⁷¹ A Pastoral Rural se transformou na Comissão Pastoral da Terra (CPT). Dionísio Vandresen foi o coordenador da CPT-Guarapuava até 2007. Como dito, em 2008, ele e José Vandresen criaram a CEMPO (Central de Apoio ao Campesinato Antônio Tavares Pereira), dando continuidade aos trabalhos de assessoria aos sucessores dos escravos libertos de Balbina.

de 1977, a certidão expedida no 1º Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos da Comarca de Guarapuava, dando conta da alforria e doação feita por Balbina aos seus escravos com cláusula de inalienabilidade⁷².

No ano de 1975, Oliveira já havia endereçado uma carta ao então presidente da República, Ernesto Geisel, pedindo para o mesmo “evitar a ação ilegal da Cooperativa”, e respeitar “as tradições dos representantes da cultura negra oriundas da escravidão”.

Referência ausente nos documentos que formaram todo o processo de usucapião movido pela Agrária, Oliveira reaparece no "campo de batalhas" das investidas judiciais no dia 24 de maio do ano de 1994, quando documentou, com firma reconhecida em cartório de Guarapuava, algumas histórias da “Fazenda Invernada Paiol de Telha”, desde a época em que pertencia ao “senhor Manoel Ferreira dos Santos e a Dona Balbina de Siqueira (...) colonizadores brasileiros paulistanos”, até o momento em que “apareceu o Dr. Oscar Pacheco dos Santos, fingindo comprar dos herdeiros e que, para amedrontar o pessoal, fazia a ronda da polícia, pois era o delegado titular da Comarca de Guarapuava.”

Em documento posterior, intitulado "História dos Remanescentes de Escravos, Contada por Oliveira", seu autor revela o envolvimento de João Trinco Ribeiro e Oscar Pacheco dos Santos na venda das terras da Invernada:

Ele [João Trinco Ribeiro] foi um espertalhão, vivia de maracutaia, ele era acostumado a tomar terreno de pessoas de menos poderes assim como nós. Ele dizia que ia fazer uma divisão com o pessoal, pegou o nome

⁷² Cf. Silva, 1997.

do pessoal, de cima de uma capota de um jipe, pegou o nome dos netos dos escravos, e o pessoal ficou na boa fé, cada um queria ter suas coisinhas documentadas, nós vivíamos em uma área em comum. Só que foi ao contrário, ele não fez divisão alguma, ele veio aqui [Guarapuava], registrou uma sessão de direito, e fez uma escritura. Com o passar do tempo, tinha um filho dele que tava se formando a juiz [Amoriti Trinco Ribeiro] (...) ele informou o Dr. Pacheco, pra ir lá comprar, que era ele o dono de 400 alqueires (...) A época que ele [João Trinco] foi lograr o pessoal era 1966, quando o Dr. Pacheco adquiriu a área foi em 1972, aí que começou os despechos, a apartar o pessoal, e o pessoal saiu, ele fingiu que tava dando escritura, que tava pagando, mas não pagou ninguém.

Em maio de 1995, o mesmo Guimarães assinava, conjuntamente com seu irmão Eusébio, João Maria Rodrigues e Diógenes Marques, um Termo de Declaração no "Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais", contando a história da Fazenda Invernada Paiol de Telha e reafirmando as versões dos fatos apresentadas no documento de 1994, sobre as ações violentas de Oscar Pacheco dos Santos. Conforme o Termo:

Em 1972 surgiu o Oscar Pacheco dos Santos, o qual se intitulou

proprietário da área em tela, porém querendo comprá-las das famílias que ali residiam, forçando a realização do negócio, mediante assinatura de documento, sob pena de surras de seus próprios jagunços. Em 1975 todas as famílias já haviam se retirado do local, pois foram obrigadas através da ação de policiais, munidos de autorização judicial⁷³.

Uma vez arquivada a representação pelo procurador Mario Gisi, em outubro de 1996, em documento intitulado “Instrumento Particular de Mandato”, tanto Oliveira, quanto Eusébio, delegaram poderes jurídico aos advogados Dimas Salustiano da Silva, Daniel Gaio, André Sabóia Martins com a finalidade de “promover medidas jurídicas referentes à integração, indenização e outras necessárias para a garantia e defesa das terras dos descendentes de escravos”⁷⁴.

Foi na relação com estes advogados, juntamente com Dionísio Vandresen e Darci Frigo, então advogado da Pastoral, que as primeiras investidas foram dadas no sentido de introduzir ao grupo a necessidade de oficializar uma associação que desse conta de sua representatividade frente aos órgãos oficiais.

A primeira reunião sobre o tema, em novembro de 1995, já contava com uma malha de assuntos que iam, desde a leitura do testamento de Balbina doando os quinhões de terra, às necessidades de, em se mapeando os herdeiros espalhados pela região afora, se criar uma associação que os

⁷³ Cf. Termo de Declaração apresentada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais. Ministério Público do Estado do Paraná. Maio de 1995

⁷⁴ Cf. Instrumento Particular de Mandato. Outubro de 1996.

representasse juridicamente⁷⁵. Se esta primeira reunião, em novembro de 1995, contou com aproximadamente trinta herdeiros, as que viriam depois agregariam um número sempre maior de pessoas, chegando a somar, aproximadamente, duzentos⁷⁶.

A associação foi constituída em meados de 1996, mediante Assembleia Geral ocorrida na Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro -, local sede dos inúmeros encontros ao longo do histórico do grupo na década de noventa e na primeira década do século XXI. Neste mesmo lugar, nove anos depois, em setembro de 2005, a comunidade receberia a certidão de auto-reconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares⁷⁷.

O período que atravessa estes dois acontecimentos paradigmáticos e importantes para o grupo nos revela diferentes e surpreendentes estratégias na luta por reaver aquelas terras referenciadas como primordiais à existência daquela coletividade. Foram nestes nove anos - que separam a *constituição* de uma associação da *certificação* de um traço cultural - que muitas, mas muitas águas rolaram neste oceano revoltoso das estratégias políticas, práticas e efetivas do grupo.

Como veremos nas páginas que compõe o texto, no intervalo destes dois episódios muitos acampamentos no entorno das terras da Invernada foram feitos, e desfeitos. Foi neste período também que alguns membros da comunidade foram assentados pelo INCRA, em um quinhão de terras localizado na Colônia Socorro, município de Guarapuava. O Estado, portanto, esteve presente. Bem ou mal, dando às sessenta e quatro famílias dos sucessores dos escravos de Balbina terras pra viver. A criação de mais três associações ocorreu neste período, bem como a inserção de novos e

⁷⁵ Cf. Ata da Reunião do dia 24 de Novembro de 1995

⁷⁶ Cf. A Tribuna de Guarapuava, ano I. n. 74, pp. 12, 3 a 9 de fevereiro de 1996

⁷⁷ Detalharemos, no quarto capítulo, o período da entrega da Certidão.

diferentes agentes mediadores que olhavam para aqueles "desterrados" e viam, não somente um "oásis" de futuras efetivações para ocuparem suas terras tradicionais, mas possibilidades de dar a eles uma nova "identidade", "tradição" e "cultura": a africana.

2.9 - 1997: o estopim

Mas para que estes fatos ocorressem, seria necessário um novo "estopim", uma nova "desobediência civil" chamada acampamento. Os Santos, em conjunto com outras famílias, voltaram a ocupar as estradas que dão margem ao território. O "Relatório de Deslocamento da Polícia Militar Devido à Invasão" informou, no dia 16 de junho de 1997, que a propriedade da Agrária "foi invadida por pessoas que se dizem donas da área, às 3 horas da manhã do dia 15 de junho" (fls. 24). Tratava-se de "09 barracas, no interior da fazenda", contando com "41 pessoas, 30 adultos e 11 crianças", cujos líderes respondiam pelos nomes de "Domenico e Olívio".

Diferentemente daquele primeiro, que contava apenas com 14 pessoas da família dos Santos e de Olívio, e sem apoio direto de nenhum grupo mediador, o acampamento de junho de 1997 agregou um número maior de pessoas, além de respaldo da CPT - Guarapuava e outros grupos que através dela passaram a conhecer a causa.

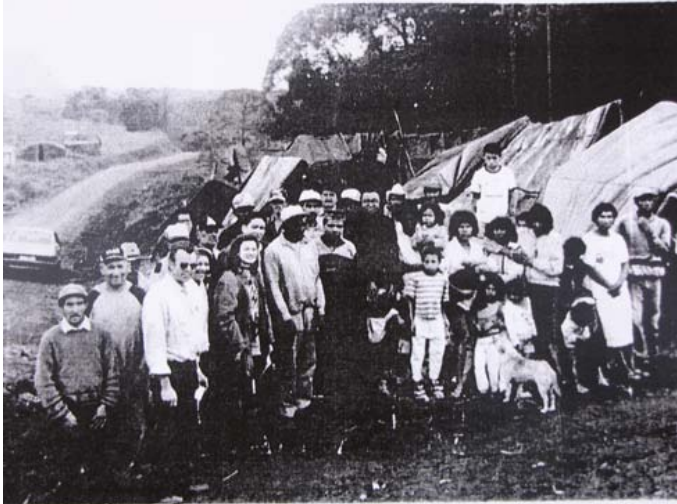


Foto 1: Acampamento de 1997

(acervo Cempo)



Foto 2: Acampamento de 1997

(acervo Cempo)

Conforme o relatório, as pessoas acampadas diziam ser “remanescentes de escravos”, “procedentes de Guarapuava”, e que “os líderes, e mais pessoas, são os que estiveram acampados em 15 de dezembro de 1996”. Além disso, “em breve acamparão ali mais 150 famílias”. O documento apenas adiantava algo que realmente estava por suceder. Três dias depois, o oficial de justiça responsável pela ação de despejo encontraria o local desabitado. A fazenda, pois, estava desocupada, mas não a estrada que a rodeia.

Data, portanto, de 19 de junho de 1997, o dia que os tais 40 acampados montaram suas barracas nas cercanias do Fundão. Com o passar dos dias, a estas famílias se juntaram outras, totalizando aproximadamente 150 pessoas. E se para Edson José Sanches, advogado da Agrária, ao liberar a ocupação na estrada, a justiça local não estava cumprindo o respeitável “mandato liminar de manutenção de posse” (fls. 75), para Odir Antônio Gotardo, então advogado do grupo de acampados, o fato de os herdeiros estarem fora da área ora pertencente à Cooperativa era uma justificativa mais do que plausível para fundamentar o pedido de revogação da liminar concedida.

E foi em obediência à medida liminar de reintegração de posse que os “réus” saíram da fazenda para acampar “do lado de fora da cerca do imóvel”⁷⁸. Ali permaneceram até agosto de 1998, quando o INCRA os removeu até os 1.050 alqueires das terras localizadas na Colônia Socorro. O período deste acampamento foi possivelmente o mais importante para o movimento. E também o mais conturbado, principalmente para as famílias acampadas.

O “Relatório da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava” informava que em 25 de agosto de 1997 a Cooperativa Agrária Mista Entre Rios solicitava a instauração de Inquérito Policial, “contra as pessoas de

⁷⁸ Cf. relatório do poder Judiciário. Agosto de 1997

Domenico dos Santos, Olívio da Silva e Osvaldo Alves dos Santos, por furto de madeiras e erva mate em folhas do imóvel denominado Fazenda Fundão” (fls. 30).

O relatório conclui que as pessoas que se dizem “descendentes de escravos filiados à Associação Pró-Reintegração Paiol de Telha”, herdeiras das terras da Fazenda Fundão, lideradas por aquelas três pessoas,

adentraram no imóvel e após acamparam a beira da estrada que liga os municípios de Reserva de Iguaçu e Pinhão, exploraram o corte de árvores de pequeno porte para a instalação dos barracos, fizeram ainda o uso de lenhas secas do imóvel e podaram alguns pés de erva mate nativa. Ficou também evidenciado que os acampados, mesmo instalados ao lado da estrada, fazem uso do imóvel para apanharem água, lavar roupas e tomar banho em um riacho ali existente (fls. 31).

Em outras palavras, uma vez vivendo às margens da fazenda, os herdeiros usufruíam daqueles bens naturais para ali sobreviverem. Havia aproximadamente 90 barracas, construídas com lenha e lona, que se estendiam por dois quilômetros de ambos os lados de um trecho da estrada que liga os municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão. O trecho ocupado naquele período é próximo ao local onde atualmente alguns herdeiros permanecem acampados. E como hoje, ali eles apanhavam a lenha para servir de estrutura das barracas e combustível para alimentar o fogo, utilizavam do rio da Reserva para tomar água, se banhar, lavar os utensílios domésticos e vestimentas pessoais.

Estas ações, interpretadas pelo advogado da empresa como “ilegais”, justificavam a instalação, por parte da Cooperativa, de uma guarita de segurança vizinha a área ocupada pelos sucessores dos escravos de Balbina. A construção da guarita foi autorizada pela Superintendência Regional do Paraná que, um ano antes, em novembro de 1996, concedeu à Agrária um alvará autorizando “os serviços de Vigilância Orgânica, exclusivamente dentro dos limites territoriais onde se encontram localizadas suas instalações (...) em virtude da necessidade de segurança física do patrimônio e mercadorias e bens de terceiros” (fls. 36).

Uma vez acampados em 1997, a empresa acionava este dispositivo para legitimar a presença de aproximadamente “35 profissionais”, sendo “16 vigilantes, cursados, e 19 guardas de segurança” que cuidariam deste novo “problema” para a seguridade da empresa. A Vigilância tinha como função também acompanhar e documentar, em uma espécie de “observação onipresente”, tudo o que ocorria entre os acampados. Temos, por exemplo, uma “Comunicação de Ocorrência”, datada de 1º de setembro de 1997, que traz as seguintes informações:

data: 27/08/97, ocorrência: 13:00: Dois homens saíram do acampamento e foram buscar lenha no mato de cima; 14:41min: O veículo Del Rey Abi 6206 chegou no acampamento, saiu às 14:53min; 14:45min: Um homem saiu do acampamento e foi buscar água no rio; 15:06min: Uma mulher e uma criança foram ao rio lavar roupas; 15:49min: A viatura da Polícia Militar chegou ao acampamento” (fls. 38).

Estas informações, contidas nesta espécie de “diário de campo policial”, são as primeiras de uma série de outras que se estendem, nestas mesmas minúcias, até 12 de setembro daquele ano. A comunicação foi assinada por Luiz Carlos Branco, conhecido como “Branco”, “3º Sargento Reservista do Exército”, responsável pelo “armamento e munição” da Vigilância (fls. 36). A tensa relação entre “Branco” e os “negros” se estende até hoje, uma vez que os sucessores dos escravos de Balbina ainda continuam acampados, e Branco permanece como responsável pela segurança da empresa. A guarita é que está abandonada. Atualmente vizinha ao barraco de Osvaldo, serve como depósito para lenha.

Em decorrência da Vigilância Orgânica, “panopticamente observante”, alguns fatos foram levados ao Ministério Público pelos herdeiros e pela CPT a partir do dia 21 de agosto de 1997⁷⁹. O promotor de justiça, Marcos Bittencourt Fowler, foi atualizado da situação perigosa à qual estavam expostos os acampados ante as ações ameaçadoras praticadas pelos vigilantes da Agrária. Conforme noticiava a Folha de Londrina, “jagunços encapuzados e armados teriam ameaçado no dia 21 de agosto os descendentes de escravos acampados às margens de uma estrada rural no município de Reserva do Iguaçú”.

A matéria também informa que

segundo o lavrador Domenico dos Santos, no final da tarde do dia 21 deste mês, mais de 30 pessoas, encapuzadas armaram um cerco em torno do acampamento. Por volta de 20 horas, os jagunços começaram a atirar para o alto (...) Os jagunços

⁷⁹ Cf. Folha de Londrina, 28 de agosto de 1997.

também teriam colocado veneno nas águas utilizadas pelos acampados, o que os levou para o hospital da cidade de Reserva do Iguacu. O lavrador aposentado disse que o grupo de pistoleiros é comandado por um pessoa conhecida por “Luiz Branco”. Desde o início do acampamento, há pessoas realizando filmagens e outras formas de pressões psicológicas. Além dos acampados, também os funcionários da CPT e um padre estariam recebendo ameaças. O coordenador Vandresen, e o padre Antônio Potuski, da Paróquia de Pinhão, estariam sendo seguidos à vários dias e receberam ameaças⁸⁰.

Em decorrência de situações como estas, vários comitês e chamadas de apoio à situação dos “negros da Invernada”, “herdeiros do Fundão”, foram organizados, possibilitando “instituir o conflito como fato político e público” (ARRUTI, 2006 p.128), através do reconhecimento de uma “situação de desrespeito”. A partir deste momento os requerentes das terras da Invernada estreitaram os laços com órgãos e grupos ligados ao governo e aos movimentos sociais.

Um mês antes destes atentados, a “Folha de Londrina” noticiava, no dia 09 de julho de 1997, a formação de uma comissão responsável pelo acompanhamento das famílias “descendentes dos escravos acampadas na “Fazenda Fundão”, ou “Paiol de Telha”⁸¹. A comissão era formada pela “Associação Cultural de Negritude e Ação Popular

⁸⁰ Idem.

⁸¹ Cf. Folha de Londrina, 09 de julho de 1997.

(ACNAP), Pastoral da Terra, Associação de Professores do Paraná (APP-Sindicato), Coletivo de Mulheres Negras, sindicatos, lideranças políticas e vários outros segmentos organizados”, responsável por preparar um dossiê sobre o caso.

Em agosto daquele ano esta mesma comissão organizava uma chamada para o “Comitê de Apoio à Associação Reintegração Invernada Paiol de Telha para Ato Público na Unicentro”. O texto salientava que o caso ia “além de uma reivindicação por reforma agrária”, por dizer respeito “à reintegração da área que foi tomada das famílias de negros, as quais são os verdadeiros donos”. Ao colocar “a responsabilidade” do caso como fundamentalmente “do Estado”, o comitê clamava aos órgãos públicos o reconhecimento destes que eram os verdadeiros proprietários das terras da Invernada, hoje pertencentes à Agrária.

Foi em outubro deste mesmo ano que os herdeiros contataram o Nuer - Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - da Universidade Federal de Santa Catarina, solicitando “assessoria jurídica e antropológica para viabilizar a reintegração da área que a comunidade reivindicava”⁸². A relação do Nuer com o grupo já havia se iniciado no ano anterior, quando foi convidado a “integrar o grupo de apoio à comunidade Invernada Paiol de Telha”⁸³.

⁸² Cf. Carta do Nuer à Maria Eliane Menezes de Farias, Coordenadora da 6ª Câmara. Brasília/DF. Dezembro de 1998

⁸³ Desde o ano de 1994, o referido núcleo de pesquisa, sob orientação da antropóloga Ilka Boaventura Leite, passou, com o projeto “Pluriétnicidade e Intolerâncias: relações interétnicas no sul do Brasil”, a “investigar e aprofundar o conhecimento sobre a invisibilidade dos afrodescendentes, sua história e estratégias para sobreviver até os dias atuais, nos três estados do sul do Brasil” (cf. LEITE, in HARTUNG, 2004, p.08). Tanto Leite quanto Miriam Hartung, então antropóloga da Universidade Federal do Paraná, passaram a desenvolver pesquisas nas referidas “comunidades negras” situadas nos três estados da região sul, escolhidas “por serem terras cedidas à ex-escravos através de testamentos anteriores a 1888” (idem, p.09). O então projeto “Acesso à Terra e à Cidadania Negra: expropriação e violência, no limite dos direitos”,

O Nuer tinha como assessor jurídico o já mencionado Dimas Salustiano da Silva, que, anos antes, advogou a favor da comunidade quilombola de Frechal, no Maranhão⁸⁴. Foi Dimas quem organizou o Dossiê Paiol de Telha (1997), uma espécie de compêndio formado por documentos antigos e recentes relativos às terras da Invernada. Ali, o Artigo 68 já era acionado no intuito de dar suporte jurídico à luta dos até então herdeiros das terras da Invernada⁸⁵. É a partir das relações entre Dimas, Nuer e a comunidade, que foram abertos os primeiros diálogos e possibilidades de o coletivo assumir o rótulo de "remanescentes de quilombo"⁸⁶.

desenvolvido pelo Nuer de 1998 a 2000, tinha como *locus* de pesquisa a Invernada dos Negros, em Santa Catarina, a comunidade de Casca, no Rio Grande do Sul, e a Invernada Paiol de Telha, no Paraná. Miriam Hartung foi a responsável pela pesquisa no Paraná, que teria como resultado a publicação do livro "O Sangue e o Espírito dos Antepassados: Escravidão, Herança e Expropriação no Grupo Negro Invernada Paiol de Telha – PR", no ano de 2004, com apoio da Fundação Ford e CNPQ. Segundo Leite, "o projeto buscou um conhecimento mais aprofundado das situações existentes, tendo em vista a possibilidade de sua inclusão no artigo 68 que prevê a regularização fundiária das terras das comunidades de quilombos. O projeto previa a elaboração de laudos antropológicos para esclarecer sobre as terras herdadas, de modo a auxiliar os herdeiros em sua luta pelo reconhecimento, regularização e retomada das áreas perdidas" (Idem, p.09).

⁸⁴ Em 20 de maio de 1992, foi decretada como de interesse social, a Reserva Extrativista do Quilombo de Frechal (decreto n. 536/92). É da autoria de Dimas Salustiano da Silva o capítulo "Considerações Jurídicas", que compôs o "relatório básico referente às denominadas "terras de preto" de Frechal" (Projeto Frechal Terra de Preto, 1996, p.09).

⁸⁵ Se encontram também no dossiê, o resumo da ação de usucapião, o testamento de Balbina, as assinaturas dos herdeiros alegando terem sido expulsos das terras da Invernada, documentos judiciais referentes ao caso, cartas do grupo endereçadas ao então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, além das representações adentradas por Oliveira, incluindo as histórias por ele narradas. Muito possivelmente foi Dimas quem impulsionou Oliveira contá-las, dada a importância do registro.

⁸⁶ No ano de 1998, inclusive, a Fundação Cultural Palmares organizou uma comissão para investigar se ao grupo poderia ser relegada a condição de "remanescentes de quilombo". A comissão foi ao acampamento feito pelos herdeiros, e constatou que aquilo que viam não era um grupo remanescente de quilombo. Acerca dos critérios usados pela comissão, podemos somente

2.10 - 1998: a caminho do Assentamento

Ante as convulsões vividas no acampamento, já salientadas, algumas passeatas foram organizadas no intuito de resolver e dar visibilidade à tensão existente, como o “ato público silencioso em uma caminhada pelas principais ruas da Colônia Vitória”, no dia 21 de março de 1998, então Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial⁸⁷. Portando uma faixa com os dizeres “Paiol de Telha, propriedade de ex-escravos que a seus descendentes pertence”, cerca de 50 herdeiros (entre acampados e não acampados) caminharam pelas principais ruas da Colônia onde está localizada a sede da Agrária, em protesto contra a situação da comunidade.



Foto 3: Passeata na Colônia Vitória, março de 1998 (acervo M.Hartung)

imaginar.

⁸⁷ Cf. A tribuna de Guarapuava, 28 de março de 1998.

Dois dias antes, uma comissão da associação Heleodoro esteve em audiência com o secretário de Estado para Assuntos Comunitários, José Carlos Vieira, e com a Superintendência do INCRA no Paraná. No encontro foi discutido, tanto o possível vistoriamento que o INCRA daria na área na Fazenda Paiol de Telha, quanto o cadastro das famílias descendentes dos escravos legatários de Balbina⁸⁸. Já naquela época, estava sendo cogitada a possibilidade de os acampados serem relocados para um quinhão de terras ofertado pelo INCRA.

Tratava-se de 586 hectares de terras localizadas no município de Reserva do Iguaçu, distante aproximadamente 30 quilômetros do acampamento. Pelo fato das terras serem de pouca qualidade para o cultivo, e terem dimensões imensamente menores do que as da fazenda Paiol de Telha, os herdeiros preferiram continuar acampados. O próprio Oliveira, em entrevista concedida ao jornal A Tribuna de Guarapuava, afirmava que a terra ofertada pelo INCRA era “bem menor que os 3,6 mil alqueires que temos de direito”, e que uma vez divididas entre as 400 famílias, e mais aquelas que estavam por aparecer, só faria “aumentar ainda mais a fome que atinge os acampados”⁸⁹.

A discussão sobre um possível deslocamento das famílias acampadas, para outros quinhões de terra que não os da Invernada, se prolongou até o mês de julho de 1998, quando chegaram no acampamento Romeu, da App-Sindicato, Jorge Tadeu, da ACNAP, e José Vandresen, da CPT, propondo à Olívio, Domenico e Oliveira conhecerem os 1.050 alqueires das terras que o INCRA estava negociando com o Banco do Brasil, na Colônia Socorro.

⁸⁸ Estas duas ações só seriam iniciadas nove anos depois, em 2007, pelos técnicos responsáveis pelo processo de RTID aberto no INCRA. O vistoriamento foi feito em dezembro de 2007, pela equipe de antropólogos responsável pelo relatório. O cadastro foi entregue ao INCRA pela comunidade em maio de 2009.

⁸⁹ Cf. A tribuna de Guarapuava, 28 de março de 1998.

A transação se deu principalmente devido aos diálogos entre o INCRA e o “professor Romeu” da App-Sindicato, de Curitiba. O envolvimento de Romeu com a causa se iniciou em 1997, quando compôs a comissão formada pelos grupos já salientados. Foi Romeu quem mobilizou e sensibilizou vários dos grupos que integraram a comissão, sendo também um dos responsáveis pelo “Jornal Paiol de Telha”, uma publicação, datada de julho de 1997, do “Movimento de Apoio à Comunidade da Invernada do Paiol de Telha”, que contou com uma tiragem de 5 mil exemplares distribuídos por cidades da região de Guarapuava e Curitiba.

Nem Dionísio, nem a jornalista Cristina Estech (volta e meia atribuídos como responsáveis pela transação com o INCRA) estiveram diretamente envolvidos na mesa de negociações daquela autarquia. Foi Romeu quem o fez, e partiu para Guarapuava, juntamente com Jaime Tadeu, da ACNAP, para propor aos herdeiros as terras que serviriam de base espacial para o Assentamento.

Foram com eles visitar as terras, aqueles dois anciões que moravam no Barranco, acompanhados de Oliveira, que tem casa em Guarapuava. Voltaram com o negócio já feito. O único destes que não gostou da proposta foi Oliveira, que, pelos mesmos motivos acima mostrados quando a questão eram as terras localizadas em Reserva do Iguaçu, nem sequer almejou um lote na Colônia Socorro. Na época desta transação, Osvaldo, genro de Domenico, estava trabalhando em uma cerraria vizinha ao acampamento e, quando voltou, se deparou com os barracos desarmados. Embora não tivesse gostado da decisão, nada pode fazer: com a “tropa”, desarmou seu barraco e foi se juntar aos outros, seus companheiros de vida, de luta.

Foi, portanto, em agosto de 1998 que o então presidente de República, Fernando Henrique Cardoso, assinou, por “interesse social para fins de reforma agrária”, o “decreto de 13 de agosto de 1998” que assentava, no “Imóvel Rural conhecido como Fazenda Socorro, com área

de um mil cinquenta e um hectares e noventa ares, situado no Município de Guarapuava⁹⁰, aqueles que antes e ora acampavam nas cercanias da Fazenda Paiol de Telha. Foram, portanto, a caminho da Colônia Socorro, aqueles que se encontravam acampados, assumir uma outra condição no mundo: a de assentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, contemplados no Programa de Readequação Fundiária do Município, instituído pela prefeitura de Guarapuava, na gestão de Vitor Hugo Burko⁹¹.

Desde então se encontram assentados, embora metade das primeiras famílias de "parceiros" tenha abandonado o local. Vamos, portanto, discorrer sobre o Assentamento, local de chegada, estadia, e partida, destes descendentes dos escravos legatários de Balbina.

⁹⁰ Cf. Diário Oficial da União, n. 155, 14 de agosto de 1998.

⁹¹ O Programa teve aprovação do então ministro da agricultura Raul Julgmann. Mais quatro assentamentos foram feitos, todos em Guarapuava.

CAPÍTULO 2 - ASSENTAMENTO

Foram assentadas 64 famílias, entre pessoas que estavam acampadas, moradoras de Guarapuava e região, e parentes destas, localizados em municípios do Estado do Paraná. Embora o cadastro das famílias, bem como a divisão dos lotes, foram feitos já no ano de 1998, somente entre os anos de 1999 e 2000 é que foram construídas as primeiras casas. Ficaram, portanto, acampados no Assentamento, por aproximadamente um ano, até que o INCRA iniciasse as obras de construção das moradias.

Mesmo assentados, as reivindicações pelo Fundão não findaram, até por que alguns foram e continuam sendo os problemas relativos ao deslocamento dos acampados para as terras da Colônia Socorro. É comum ouvir dos herdeiros e de pessoas ligadas ao grupo que realocá-los às terras da Colônia Socorro foi um modo que o Estado, em conjunto com a Agrária, encontrou para ocultar um problema de outra ordem, tirando o foco da verdadeira questão posta a prova, literalmente maior: as terras da Invernada.

O intuito do INCRA era tirá-los daquela condição de acampados que havia dois anos incomodava muita gente. Muitos herdeiros atribuem este deslocamento ao fato de, uma vez não resolvida a questão da Fazenda Paiol de Telha, o INCRA dava, temporariamente, aquele quinhão de terras localizado na Colônia Socorro, até que se resolvesse em definitivo, e pelos ditames legais, a questão do Fundão. Por essa lógica, os herdeiros, uma vez assentados, estariam em uma espécie de "zona liminar" (TURNER, 2005), entre a situação do acampamento e a ocupação das terras requeridas.

O fato, no entanto, de continuar a luta pelas terras do Fundão não significava que a ida ao Assentamento não fosse uma solução viável. Ter um espaço mínimo para plantar, coisa que não podiam fazer, nem enquanto acampados, nem enquanto moradores das periferias da região de Guarapuava, era como um sonho que se estava realizando. Apesar de muitos não se satisfazerem com o deslocamento ao Assentamento, a possibilidade de ter uma casa e um lote de terras era algo que, anos antes, herdeiro nenhum sequer cogitava.

A questão do Assentamento, enquanto "locus de passagem" e "locus de parada", se estendeu, e se estende, desde então. Há aqueles que ali pararam, bem como aqueles que por ali passaram, por motivos

variados, que neste capítulo serão descritos. Foi ali também que se criou um grupo de dança e expressão africana formado pelas crianças e jovens do local. O intuito do grupo é representar, através da arte, as expressões que de algum modo os remeteriam às suas "verdadeiras raízes".

Se, portanto, pessoas e coisas passaram pelo Assentamento, o Kundun Balê, (nome do grupo de dança), permaneceu, e nele cravou as raízes daquilo que entendem como "cultura africana". Eis a nova imagética do que tem sido reproduzido no Assentamento, África, raízes destes que descendem dos escravos. Vamos a estes, que ficaram e que passaram.

3.1 - Dos que passaram

Carla é casada com José. Vivem no bairro Madeiriti, em Guarapuava, desde que retornaram do Assentamento. Ela é descendente dos escravos legatários Eduardo - pela via materna - e Heleodoro - pela via paterna. Filha de Maria Catarina e Félix Gonçalves dos Santos, Carla vivia na parte alta das terras da Invernada, próxima ao portão velho. José não nasceu nas terras da Invernada, tampouco descende de algum dos escravos que as tiveram legadas. Atualmente Carla recebe aposentadoria rural, um subsídio dado pelo governo para as pessoas que trabalharam no campo. José é atualmente caseiro do sítio de Dionísio.

Quando saíram do Fundão, já estavam casados. De lá foram viver no município de Candói, onde ficaram por cinco anos, até se relocarem para a casa da irmã da Carla, Joaquina, em Guarapuava, pelos idos de 1978. Logo depois, foram viver em Curitiba, onde ficaram até a década de 90. Voltaram para Guarapuava, numa ocupação doada pela prefeitura, um lugar que "*não era aterrado, era pura lama*". Neste período, alguns herdeiros já estavam se articulando: Oliveira, Eusébio, Olívio e Domenico já tinham iniciado a luta pelo Fundão.

Carla e José participaram da assembleia de formação da Associação Heleodoro, mas não fizeram parte de sua coordenação, pois, segundo Carla, a escolha dos nomes dos representantes já estava feita. Estiveram no segundo acampamento, aquele de junho de 1997, embora Carla diga que foram os "*primeiros a acampar*". Ao que parece, o primeiro acampamento, para ela, não foi aquele feito pela família de Domenico, em dezembro de 1996, mas o outro, no ano seguinte, que

agregou um número maior de famílias.

E como muitas daquelas famílias, entraram nas terras do Fundão, se deslocando posteriormente para a estrada que serviu de base espacial para o acampamento. Carla acampou primeiro, José foi depois. Largou seu emprego e se foi para as cercanias das terras da Invernada. Na época trabalhava na construção civil, em Guarapuava mesmo. Ação feita por outros herdeiros, que deixaram suas casas e empregos para se juntarem aos já acampados. Segundo Carla, nessa época, os “*alemães*” já haviam oferecido uma terra para eles, possivelmente aqueles 586 hectares oferecidos oficialmente pelo INCRA, localizados no município de Reserva do Iguaçu⁹². Como Oliveira, e muitos outros, também não aceitaram.

Alguns dias depois, em julho deste mesmo ano, chegaram duas pessoas de Curitiba (que segundo Carla eram “*pessoas da raça*”), acompanhados de José Vandresen, pedindo aos acampados que desmontassem seus barracos, pois iriam para as terras da Colônia Socorro. Muitos não gostaram, mas foram, inclusive Carla e José. Estas duas pessoas “da raça”, eram Jaime Tadeu, da ACNAP, e Romeu, da App-Sindicato.

Carla e José ficaram assentados por cinco anos, indo morar naquela parte onde os lotes são “coletivos”, a Agrovila. A Agrovila faz parte do projeto de ocupação do Assentamento. Na época da divisão dos lotes, ainda em 98, as famílias optaram em viver, ou nos “lotes coletivos” - na Agrovila, onde as casas se distribuem em terrenos individuais, vizinhos uns aos outros, ficando a área para plantio localizada em terras fora deste raio -, ou nos “lotes individuais” - distante, portanto, da Agrovila, onde um mesmo terreno abarca os espaços, da casa e do plantio. Assessorados pelo INCRA, vislumbrava-se dar, à este que se trataria de um assentamento “diferente”, um caráter diversificado daqueles tradicionalmente feitos para o MST. Por isso, a ideia de uma agrovila tendia a evocar um tipo de ocupação caracterizada pelo “uso comum e coletivo” da terra.

A Agrovila é como um pequeno núcleo onde se distribuem os terrenos domésticos. A cada família coube o espaço de 1,8 hectares - para a construção da casa -, mais o terreno para a roça. Ainda acampadas no Assentamento, grande parte dos herdeiros preferiu assim ocupar o espaço, projetando viver próximos aos vizinhos, e distantes do

⁹² Conforme já mencionado no capítulo anterior.

lugar da roçada. Foi assim que viveram Carla e José.

Ficaram até 2003, de onde retornaram para a casa que tinham construído em Guarapuava. Saíram do Assentamento endividados, arrendaram as terras para uma pessoa que assumiria as dívidas de José com o Banco do Brasil. Estão em briga judicial com esta pessoa, e com o INCRA, pois os técnicos desta autarquia dizem que a dívida é de José, haja vista ser proibida a venda de lotes em Assentamento. Casos como este são comuns. Muitos saíram, e mesmo em Guarapuava, estão endividados. Muitos ficaram, e por este mesmo motivo, endividados continuam. Há outros que ficaram, e conseguiram arcar com as dívidas.

A parceria entre INCRA e Banco do Brasil possibilitou os recursos de custeio de safra, construção de casas e manutenção de estradas, para as famílias moradoras do Assentamento. A princípio, as famílias estavam organizadas "na cooperativa dos micros e pequenos agricultores rurais de Guarapuava (Commicro), recebendo recursos do INCRA para investimento e custeio".⁹³

O Banco do Brasil emprestou dinheiro, tanto para a construção das casas, quanto para a compra dos bens e materiais necessários para ocupar o local: gado, madeira para fazer a mangueira, sementes, instalação de luz e água, entre outros. Tiveram esta "ajuda inicial" do Banco, contando que, uma vez ajudados, teriam futuramente condições de arcar com as despesas.

Não conseguiram. Muitos destes que, como Carla e José, saíram do Assentamento, o fizeram por se encontrar nesta situação. Mais um ano assentados significaria mais dinheiro a dever. "Venderam" os lotes a um preço baixo, e saíram do Assentamento na busca de outras condições de vida. Alguns "compradores" ficaram responsáveis pela dívida, outros não. O fato é que o acordo foi tácito, e não necessariamente cumprido pelas partes. O que não foi tácito, mas devidamente formalizado, foi o empréstimo dado ao Banco para estes, a quem hoje estão impossibilitados de ter linhas de créditos para seus projetos pessoais. Em outras palavras, "estão no vermelho", muitos herdeiros.⁹⁴

⁹³Cf. Nova Tribuna, março de 2000.

⁹⁴ Em reunião com membros do ministério público ocorrida em 2007, muitas foram as queixas dos assentados endividados em relação a esta situação. Luciana Ramos, antropóloga do Ministério Público de Londrina, foi quem fez, na referida ocasião, uma lista elencando pessoas e problemas relativos ao caso.

3.2 - Dos que ora passam e ora param

Sobre esta situação, Osvaldo, genro de Domenico, tem uma avaliação. Para ele, se realmente o intuito do INCRA era “trocar” o Assentamento pelo Fundão, não deveria “cobrar” por nada disso. “*Temos que pagar pelas terras*”. Esta é a leitura de Osvaldo. “*Se fosse uma troca, não nos custaria nada*”. Tem custado. Como Carla e José, como Osvaldo e Nina, perto de trinta famílias deixaram o Assentamento. É claro que por vários motivos, mas saíram, tendo a dívida como o principal.

Osvaldo também está endividado. A trajetória de sua família - que conta com a esposa Nina, e três filhos -, tem oscilado, entre a procura de melhores condições em Blumenau-SC, aos acampamentos. Estiveram presentes em praticamente todos os acampamentos, feitos em 1996, 1997, 2001, 2004 e 2006. Genro de Domenico, é também, como o sogro, um daqueles que simbolizam as “ações de engajamento prático” pelas terras do Fundão, pelo fato de sempre estarem acampados.

Durante nosso trabalho de pesquisa para o relatório antropológico, estavam os Santos no Barranco. Durante meu trabalho de pesquisa para o mestrado, estavam os Santos no Barranco. Domenico, Eulália, Conceição, Nina, Osvaldo, filhos e netos⁹⁵. De 2007, portanto, até 2009, estavam os Santos, tanto acampados quanto assentados. O número deles no acampamento, é bem certo, diminuiu: há três meses atrás foram - neste “eterno retorno” - Osvaldo, Nina, suas filhas, genros e netos, para Blumenau. Não era mais possível estar no Barranco, naquela vida cheia de privações.

O fato, no entanto, de estarem em Blumenau não significa que a família de Nina não esteja no Barranco. De algum modo, e por mais ambíguo que possa parecer, estão eles ali, fluidos entre o Barranco e algum outro lugar, através de seus parentes e barracos. Falaremos deles no próximo capítulo.

O casal Santos esteve acampado, desde o primeiro até este último. Seu barraco é como que um símbolo do local. Embora suas filhas e filhos, Conceição, Milton, Nina, tenham conseguido lotes no Assentamento, o casal não teve o mesmo sucesso, e por um motivo

⁹⁵ Conceição é outra filha do casal Domenico. Como os pais, também tem casa no Assentamento.

curioso: tanto Domenico quanto Eulália tinham mais do que 60 anos, o que impossibilitou seus cadastros, conforme as regras do INCRA para os beneficiários da reforma agrária.

Eis, pois, um indicativo de como o INCRA lidou com estes a quem relocou: como sem-terra⁹⁶. Por essa lógica, aquelas pessoas que passaram dos 60 anos de vida (não podendo por isso parecer, aos olhos do Estado, tão produtivas e trabalhadoras quanto as mais jovens) ficaram privadas de viver no Assentamento. Outras pessoas passaram por este problema, mas diferente do caso dos Santos, não puderam viver no Assentamento.

Digo diferente pelo fato de, mesmo sendo deste modo "maiores de idade", Domenico e Eulália são o símbolo desta luta. Deixá-los de fora seria um disparate! Embora sem lote individual, ficaram eles na antiga casa-sede do Assentamento, a primeira a ser construída mesmo antes de serem levantadas as outras. Virou a residência dos Santos que, embora estejam mais no Barranco do que ali, nunca está vazia: uma neta do casal vive ali, com o esposo e os dois filhos. Há, no entanto, um alívio por parte dos Santos pelo fato de não terem sido cadastrados pelo INCRA: não tem dívidas para com o banco.

Como já explicitado no capítulo anterior, se no ano de 1996, os Santos acamparam no próprio terreno que abrigava sua antiga casa, já muito antes desta data, andavam procurando pela documentação do testamento. Foi justamente com esta documentação que entraram nas terras pela primeira vez, acompanhados do genro, do filho Milton, de outras pessoas da família e Olívio. Não demoraram três dias para serem dali retirados.

Não imaginariam eles que aquela ação desencadearia toda uma série de acontecimentos que mudaria de vez a vida, a trajetória e a história de pessoas e lugares. Mas se tal ato desencadeou uma série de mudanças na vida destes que ora se apresentam como os herdeiros das terras da Invernada, quilombolas, é bem verdade que o próprio Domenico se encontra no mesmo lugar, no acampamento, e ainda reivindica o mesmo direito, suas terras, e a partir de uma mesma posição: a de herdeiro dos escravos que nos idos de 1860 receberam de sua senhora as terras da Invernada Paiol de Telha.

Precursor de um tipo não muito raro de "revolta do campo", o

⁹⁶ Cf. Leite: "O Instituto de Reforma Agrária adotou durante o reassentamento dos descendentes dos escravos herdeiros os mesmos critérios de classificação utilizados para identificar os sem-terra". (LEITE, 2000, p.344)

casal Santos, com todos estes atos próprios, concatenados à outros que viriam a se enredar com a causa maior dos herdeiros, em sua relação com pessoas representantes de organizações e posições da sociedade civil e do Estado, não conseguiu ir além do seu próprio barraco no Barranco. Falaremos depois do Barranco. Vejamos o que acontece com aqueles que ficaram no Assentamento.

3.3 - Da ocupação do Assentamento

Das sessenta e quatro famílias que foram estabelecidas em 1998, restaram vinte e sete⁹⁷. Vivem ao longo dos um mil e cinquenta e um hectares de terra na Colônia Socorro, juntamente com aproximadamente trinta famílias dos atuais compradores dos lotes antes pertencentes aos herdeiros que saíram. Muito diferente do período que marcou a entrada dos herdeiros naquelas novas terras, o atual conta com melhores instalações e serviços públicos.



Foto 4: Casas no Assentamento

(Foto: R. Buti)

⁹⁷ Consta, no documento oficial de cadastro, emitido pelo INCRA, cinquenta e nove famílias de herdeiros assentadas. Destas, no entanto, vinte e sete são as que estavam na ocupação inicial, sendo as outras a extensão destas.

Ali passa um ônibus municipal, duas vezes por dia, que leva os moradores direto à cidade de Guarapuava. Há também o ônibus escolar, que transporta as crianças para a escola municipal da Colônia Socorro, onde estudam. É ali, juntamente com outros alunos da própria colônia, que estudam⁹⁸.

Há um pequeno centro na Agrovila, onde se localiza um galpão usado para três principais finalidades: a consulta médica; em que os assentados recebem assistência semanal de profissionais da saúde; o tele-centro, projeto demandado pela comunidade, que possibilita aos assentados o uso de computadores e o aprendizado de informática; e as oficinas de dança e expressão africana do grupo Kundun-Balê.

Ao lado do galpão estão duas igrejas: uma católica, e a outra evangélica. A católica é a de Nossa Senhora de Belém, feita de material de alvenaria arrecadado pelos herdeiros que ali passaram a residir. Algumas festas foram necessárias para conseguir a compra do material, que substituiria as madeiras da antiga capela, pelos tijolos e telhas da nova. Porém, embora o material tenha sido arrecadado pelos herdeiros, não foram eles que construíram, mas parte daquelas outras pessoas que comprou os lotes dos herdeiros que saíram⁹⁹.

O material foi comprado, mas ali ficou, à deriva, haja vista a falta de dinheiro para sua construção. Coisa esta que fez mobilizar a outra parte dos novos moradores, que construiu a capela. Há missa ali todo domingo, participam “os negros” e “os brancos” moradores do Assentamento. Aliás, é assim que alguns herdeiros se referem aos novos moradores: como “os brancos”.

Há, portanto, no Assentamento, tanto os evangélicos quanto os católicos. É nessa parte central, vizinha a estas duas igrejas, que fica a casa do casal Santos. Atualmente evangélicos, não frequentam as missa semanais ocorridas na igreja de Nossa Senhora de Belém.

⁹⁸ Sem estes reportes, demandados pela própria comunidade, os moradores dali, e as crianças, ainda teriam que andar pelo menos uma hora até o trevo que liga os municípios de Pinhão e Guarapuava. As crianças estão matriculadas na escola da Colônia Socorro.

⁹⁹ A igreja evangélica também foi construída nos primórdios da ocupação.



Foto 5: Igreja Evangélica



Foto 6: Igreja Católica (Fotos: R. Buti)

Do outro lado do galpão, entre este e o bar do Assentamento - cujo dono é um não-herdeiro -, vive a família de Marquinhos. Marquinhos nasceu nas terras da Invernada, mas de lá saiu ainda criança. Está vinculado ao grupo dos consanguíneos tanto pela via paterna quanto materna. Ele é filho de Sebastião Soares da Cruz, este, neto do escravo legatário Manoel. Sua mãe, Isaura, por sua vez, é neta do libertado Heleodoro.

Com Marquinhos, vivem Flora, a esposa, - que não está vinculada ao grupo dos herdeiros pela descendência -, e os filhos, Leandro e Dora. A casa é como muitas outras construídas pelo INCRA: pré-moldada. Quatro cômodos: sala com TV e som, cozinha e dois quartos. O terreno para plantio fica em outro local, vizinho à outros terrenos de outros moradores, usados para a mesma finalidade.

Na época em que ainda estavam acampados, esperando as casas serem construídas pelo INCRA, uma vez os lotes já divididos entre as famílias, cada uma optava pelo material: se madeira, se compensado. Ficaram aproximadamente um ano acampados no Assentamento, agrupados na área que atualmente recebe o nome de Agrovila.

Os filhos de Marquinhos, embora estejam no Assentamento desde 1998, atualmente residem em Guarapuava, pois estão matriculados na Unicentro. Dora faz o curso de História, Leandro de Educação Física. Porém, passam os fins de semana no Assentamento, quer por que gostam de estar com os pais e amigos que ali vivem, quer por que participam dos ensaios do Kundun Balê.

Marquinhos trabalha na própria lavoura, enquanto Flora ordenha o leite de suas vacas. Toda manhã, na casa de Mariana, vizinha ao irmão

Marquinhos, tiram leite de suas quatro vacas, e o entregam ao reservatório do leite, localizado no próprio Assentamento. Um caminhão passa ali para buscá-lo: seja para transformá-lo em queijo, seja para vendê-lo *in natura* aos comerciantes da região¹⁰⁰.

A família de Marquinhos não participou dos acampamentos de 96 a 98, pois vivia em Goioerê, norte do Estado. Só foram se juntar aos negros da Invernada quando a possibilidade de loteamento no Assentamento se fez presente. Na época, um primo de Marquinhos, então acampado, informou-lhe, por telefone, que os lotes para os descendentes dos escravos de Balbina estavam para ser divididos, na área pelo INCRA ofertada.

Acampou, sim, Marquinhos, mas no Assentamento. Com ele, vieram esposa, filhos e um casal de irmãos: Mariana e Vando, que hoje vivem sob o mesmo teto, vizinhos ao irmão. Marquinhos esteve também acampado nas próprias terras da Invernada, no ano de 2004. Mesmo vivendo no Assentamento, se juntou aos acampados do Barranco que naquela época decidiram ocupar parte da área que há tanto tempo reivindicam. Poucos foram os dias que restaram ali. Discorreremos sobre este acampamento no próximo capítulo.

3.4 - Da África que ficou

Vizinho ao galpão central da Agrovila há um monumento

¹⁰⁰ Como alguns outros pequenos projetos, o do leite faz com que as famílias locais obtenham um auxílio em sua renda mensal. Mas não são todas quem nele estão incluídas: depende tanto do dinheiro para comprar a vaca, quanto do tempo disponível para o trabalho. O projeto de horta coletiva também tem esta finalidade. Aninha, prima de Carlinhos, foi uma das idealizadoras, e a horta atualmente conta com a produção de repolho, rúcula, couve, cebolinha, salsinha, entre outros. A ideia é, não somente utilizar estes produtos para o consumo próprio, mas vendê-los, tanto para os outros moradores do Assentamento, quanto para o pequeno comércio das cidades vizinhas. Poucas mulheres, porém, trabalham na horta coletiva: de quatro a cinco. O que difere um projeto do outro é que no primeiro (do leite), qualquer morador do Assentamento pode estar incluído, enquanto que no segundo – por ser um projeto que diz respeito aos grupos quilombolas – somente os herdeiros estão incluídos. Apesar disso, não necessariamente os “brancos” são excluídos dos projetos dos “negros”. Ana, irmã de Carlinhos, salientou a necessidade dos filhos dos colonos não-herdeiros participarem do projeto do telecentro. Embora as verbas sejam direcionadas para cada uma das duas associações do Assentamento (a dos assentados e a dos quilombolas, com estatutos e demandas próprias) -, há diálogos no intuito de convergir suas necessidades. Partiu, inclusive, dos novos moradores do Assentamento, a necessidade de incluir seus filhos no espaço reservado aos quilombolas para uso de computadores e aprendizado de informática.

construído pelos integrantes do Kundun. É um tronco, coberto por palhas, circundado por arestas de madeira que formam um octângulo. Há pequenas banquetas no meio. O monumento é uma referência à África, haja vista que, construído pelos jovens que participam do grupo, ele já teve em seu redor uma faixa com os dizeres, “África é aqui”.



Foto 7: Monumento erguido pelo Kundun (R. Buti)

O Kundun nasceu no ano de 2006, e é comandado por Orlando Silva. Orlando é casado com a já mencionada Cristina Estech, jornalista envolvida com a causa dos negros do Fundão desde, pelo menos, 1995, e atual assessora de imprensa da prefeitura de Guarapuava, na gestão de Fernando Ribas Cali. Seja colocando os negros da Invernada na capa do jornal, seja buscando patrocínios para as apresentações e viagens do Kundun, Cristina está envolvida com os herdeiros do Paiol, sobretudo alguns daqueles que vivem no Assentamento.

Foram Dora e Leandro quem, ainda no ano de 2005, prepararam uma pequena performance teatral da história dos escravos de Balbina, e a apresentaram no evento de entrega da certidão de auto-reconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares. O evento ocorreu na Unicentro, e contou com a presença de figuras importantes

ao caso¹⁰¹.

À pedido dos dois é que Orlando passou a mobilizar as crianças locais no intuito de ensinar práticas que remeteriam às suas "raízes". Os ensaios do Kundun são feitos todos os fins de semana, e abarcam também discussões sobre a cultura afro-brasileira. Desde que entraram no Kundun, as crianças dali pesquisam religião, cosmologia, e rituais, tanto das religiões brasileiras de vertente africana - como candomblé e umbanda - quanto das religiões de grupos e tribos africanas. Mas tal pesquisa não é somente reflexiva: é inflexiva, uma vez que modela as práticas e pessoas do próprio grupo.

Desde seu surgimento, o Kundun faz apresentações na região de Guarapuava, inclusive na capital paranaense, levando para onde vai a existência do "Quilombo Paiol de Telha". Esta é a referência que acompanha, na camiseta dos integrantes, o nome Kundun-Balê, vestida por eles, não somente nas viagens para as apresentações, mas nas oficinas que ministram em escolas da região, seja de dança, seja de práticas que remetam às expressões da cultura africana.

A valorização da identidade é um dos objetivos principais do grupo. Há uma definição sobre ela, no blogspot do Kundun:

No que consiste a identidade de uma pessoa?
 Nome que ela carrega? Em sua própria vivência?
 Na sua cultura enfim?
 No que de fato se apoia o termo "resistência" para crianças e adolescentes de 6 a 21 anos? O que se espera quando se lança a ideia de dignidade pra essa faixa etária? As questões levantadas acima parecem a priori, difíceis de serem trabalhadas, ainda mais quando se trata de crianças entre 5 e 11 anos e adolescentes entre 12 e 21. Seguindo essa ideia, a identidade de uma pessoa é o conjunto de características que a torna especial e única. A herança cultural que ela carrega em si, mesmo sem se dar conta.¹⁰²

“Herança cultural” que torna uma pessoa “especial e única”, eis o

¹⁰¹ Falaremos da entrega da certidão no quarto capítulo.

¹⁰² <http://amigosdokundun.blogspot.com>

que vem a ser, na definição dos integrantes do grupo, a identidade. Dora, por exemplo, discorrendo sobre a importância do grupo em sua vida e na de outros integrantes, disse à minha pessoa:

Quando chegamos aqui no Assentamento, não tínhamos identidade. Mesmo as crianças negras da escola, que vivem na Colônia [Socorro], tinham preconceito das crianças daqui. Agora não, temos nossa identidade, e valorizamos ela.

É como se ela tivesse "encontrado" esta identidade. Foi nas práticas que o Kundun representa e evoca, que Dora, e outros integrantes, o fizeram. Mas não a encontraram sozinhos. Imanente à estes que descendem dos escravos, foi necessário Orlando fazê-la deles emergir. O encontro, portanto, desta "identidade" com estes jovens e crianças, foi mediado por Orlando.

Hoje estas crianças e adolescentes do Kundun possuem um "nome cultural". Dora, por exemplo, é chamada pelos integrantes do grupo de Anaxilê, fruto de um batizado ritual feito por Orlando, seu "pai cultural". Anaxilê significa "aquela que encanta quando dança". Leandro, seu irmão, é Kunta, "o filho do sol". Há outros nomes culturais: Flora, mãe dos dois, é Djaiya, "a que fez por merecer", Eduarda, prima destes, é Akan, "coração".

Este batizado é um dos rituais praticados pelo grupo. Ele faz parte do "Bolongo". Há uma definição sobre ele, no blog:

É através da ideia de resgate cultural de nomes africanos e valorização do indivíduo por suas próprias características que está embasado o projeto "Bolongo: o fogo da sabedoria", desenvolvido pelo Kundun Balê, no quilombo Paiol de Telha, desde de 2007. O Bolongo é um ritual africano de tradição Mandinga, uma nação africana localizada na Gâmbia, o que na cultura cristã se assemelha ao batismo. O ritual na África, é feito pelo pai da criança, que lhe sopra o nome ao ouvido, logo em sua primeira noite de vida, em torno de uma

fogueira, onde está reunida toda a tribo para comemorar o nascimento daquela criança. O ritual realizado no Paiol de Telha, é uma alusão ao ritual africano, no quilombo o ritual consiste em cada um provar que é digno de receber seu nome, ou de mantê-lo.

Para os integrantes do grupo o nome foi dado logo de início, levando em consideração as características pessoais de cada um. “A mulher guerreira”, “o namorado”, “A que fala demais”, todos os nomes dados segundo as línguas africanas, dentre elas o Iorubá, seja de origem Banto, Oió ou Nagô, o Mandinga, o Swahile, Achanti, Bengela, Etiopequê, Conde, Chosa, entre tantas outras variações. A cada nome recebido, o integrante deveria através de enigmas estabelecidos pelo coordenador do grupo, provar de que realmente seria digno de receber -lo. Os enigmas na verdade, são um meio de reflexão para questões próprias, questões internas, algumas sentimentais, outras políticas. Outras tarefas dadas seriam de cunho social, para a melhoria da comunidade. O que de fato é importante, é a valorização que cada um dá a si mesmo através do nome cultural, até mesmo alguns pais da comunidade receberam como presentes, nomes dados por seus filhos, para demonstrar o quão importantes são para eles, assim como para a comunidade. Djaya, na língua Chosa, que significa “Mulher digna, honrada, A que fez por merecer”, Makau ”o pai que protege”, na língua Swahile, Queinyn “a guerreira que protege seus filhos” são alguns desses exemplos. Sem dúvida o resgate de nomes africanos, não só para as crianças, mas para toda a comunidade tem sido fato marcante. Com as visitas turísticas que frequentemente acontecem, o interesse pelos nomes só aumenta, assim como o interesse da comunidade por aprender mais e mais sobre suas raízes africanas. As línguas, a espiritualidade, as práticas, as festas, o conhecimento. Um despertar para a própria herança cultural perdida ao longo

do tempo.¹⁰³

Percebe-se a importância em reaver a “herança cultural perdida ao longo do tempo”. Seja iorubá, seja nagô, seja banto, o importante é trazer para o Kundun estes nomes e práticas oriundos dos grupos e tribos localizadas no continente africano. Assim tem se posicionado o grupo, a partir de atributos históricos, culturais e étnicos distintos, para produzir, divulgar e preservar a "cultura negra".

Trata-se, portanto, "do desejo de diferir através de um modo de existência negro" (SILVA, 2004, p.370), e assim, "assumir a negritude", "singularizar-se". Eis a proposta de "singularização" na qual Ana Claudia Silva (2004) já havia discorrido para o contexto dos blocos-afro de Ilhéu-BA: "valorizar, preservar e divulgar "cultura negra" valem pela singularização que produzem, sem que seja necessário haver outra finalidade" (*ibidem*).

Movimentos como o do Kundun

produzem uma nova forma de estar no mundo. É um "território negro" que produz um modo de existência negro, (...) em relação a uma forma dominante que oprime, que discrimina, que faz sofrer (...) [assim], nascem novas maneiras de usar o tempo, novas concepções do que está à volta: uma nova possibilidade de vida (SILVA, 2004, p.418)

Há africanidades no Assentamento: os adereços que passaram a compor o cenário do local nos indicam o que algumas pessoas dali estão querendo representar, e sob quais modelos estão percebendo e atuando no mundo. Esta "africanidade", invocada para definir estes grupos não diria respeito a uma

África real, imaginária ou simbólica, no sentido usual destes termos, mas a uma experiência existencial na qual “África” funciona como um

¹⁰³ <http://amigosdokundun.blogspot.com>

ritornello – “um refrão que, incessantemente acionado, traça um território e [...] se desenvolve em motivos territoriais, em paisagens territoriais (DELEUZE e GUATTARI, 1980 *apud* GOLDMAN), criando territórios existenciais e erguendo barreiras contra as forças do caos (*Idem*, *apud* GOLDMAN, 2006, p.140).

Se trata, portanto, de traçar este "território" para criar a diferença, "singularizar-se". Este refrão, que incessantemente acionado, o traça, está sempre em “relação essencial com um *natal*, com um nativo” (DELEUZE e GUATTARI, 1997, p.118). O natal do Kundun é África, sua raiz, seu *devir*.

3.5 - Da "história-para-kundun"

Eis o modo como o grupo passou a re-escrever a história dos descendentes dos escravos de Balbina: balizado por um conjunto de práticas do qual nem os próprios sucessores dos escravos de Balbina que viveram no Fundão tiveram acesso. É justamente “inventando um passado de essências africanas, que também se inventa um presente novo, denso de consonâncias com este passado (FRY&VOGT, 1996, p.269).

Porém, lembrando Lévi-Strauss (1976), a história é sempre a “história-para” aqueles que estão "conectados" a algum "centro de interesse" específico (GOLDMAN, 1999). Assim procede com os negros da Invernada. Uma vez segmentados, eles passam a pensar sua coletividade de acordo com o conjunto de afetações do contexto em que se inserem. Para os jovens do Assentamento, pensar a história de sua coletividade (seu *natal*, portanto) é não somente saber que seus bisavós eram os escravos de Balbina de quem que receberam legadas as terras da Invernada, e que ali viveram por muitos anos, lugar onde faziam suas festas para seus santos, suas rezas e procissões para seus mortos.

A "história-para-kundun" vai além destes marcos, pois se embebe naquilo que seria sua anterioridade. Fortalecer estes outros marcos, representá-los, vivê-los, é uma maneira de acessar a identidade como herança, como legado, e fortalecer-se enquanto pessoa, enquanto negro,

enquanto quilombo.

A "história-para-Kundun", sua marca, portanto, possui um status ontológico, "ao ser explicada como um conjunto diversificado de elementos cultural e historicamente determinados pela *origem* e pelas vicissitudes da presença *negra* nas Américas" (CUNHA, 2000, p.339). "O plano da cultura se torna um terreno propício para isso" (*Ibidem*).

É esta cultura, africana, que tem sido representada e encarnada pelos integrantes do Kundun. É o "passado-cultura", "passado-consciência", "passado-herança", na busca por um "acessar o que o grupo foi no passado", *devir-áfrica* que a eles afeta. O Kundun, localizado nas terras do Assentamento, referência do "Quilombo Paiol de Telha", luta, sobretudo, por cultura, eis seu terreno, seu plano de ação e fuga.

Como indica o blog, é na valorização de cada indivíduo, a partir da obtenção de um nome cultural, que este passado vem operar. Ele o faz, portanto, para dar sentido ao presente, para orientar as práticas daquele grupo de jovens, afetando, tanto os modos como pensam e veem a si mesmos, quanto os modos como os outros os pensam e os veem.

3.6 - Acerca das referências do quilombo

A atuação do Kundun também influencia as relações entre os próprios núcleos, e por um motivo importante: ao "representar" as práticas africanas, o grupo "apresenta" a comunidade Invernada Paiol de Telha para o mundo. E o faz a partir, tanto de uma referência interpretativa sobre o que é a comunidade (o que é o *si mesmo* Invernada Paiol de Telha), quanto de uma referência espacial: onde é a comunidade (ou seja, onde se localiza este *si mesmo*, no caso, no Assentamento).

Apresentar a comunidade a partir da referência ao Assentamento se tornou um problema para o coletivo Invernada Paiol de Telha, cuja raiz está bem longe do Kundun, pois se encontra atrelada a outros fatores. Em novembro de 2005, ano da entrega de certidão de auto-reconhecimento emitida pela Fundação Palmares, vigorava um projeto do estado paranaense com a finalidade de fazer o "levantamento básico" de todas as comunidades remanescentes de quilombo do Estado. O projeto foi uma iniciativa do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, ligado à

Secretaria para Assuntos Estratégicos do Paraná¹⁰⁴.

O resultado deste trabalho foi bastante criticado por muitos membros da comunidade. Uma vez contabilizadas somente aquelas 50 famílias localizadas no Assentamento, a proposta gerou um grande racha entre aquele núcleo e os outros, invisibilizados pela cartilha oficial emitida pelo Estado.

A indignação não viria somente deste levantamento. Exatamente um ano depois, o Instituto de Terras Cartografia e Geociências do Paraná (ITCG), publicava um mapa referenciando as “Comunidades Remanescentes de Quilombos e Comunidades Negras Tradicionais Identificadas pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura”. A referência cartográfica da comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha estava pontuada justamente onde se localiza o Assentamento, ignorando as existências, tanto do território reivindicado, quanto dos herdeiros que vivem fora do Assentamento.

Quem acessar tal documento, portanto, nem imaginará que o “Quilombo Paiol de Telha” é fruto de um deslocamento, de pessoas que estavam acampadas de frente a um determinado lugar, cujas terras foram por seus ascendentes herdadas, e que por alguns motivos os fizeram agora viver fora delas.

O impasse desta situação é que este tipo de política agravou as relações entre os núcleos Assentamento, Guarapuava e Acampamento¹⁰⁵. Muitos daqueles que vivem em Guarapuava, por exemplo, passaram a ver, nas práticas do Kundun - que leva aos lugares onde visita a referência do “Quilombo Paiol de Telha” -, mais um modo de dizer que a questão das terras da Invernada Paiol de Telha já está por encerrada, haja vista que o quilombo já teria seu lugar no mundo, e no mapa.

Se, portanto, já pesava o fato da própria existência do Assentamento - por tirar o foco do problema maior chamado terras da Invernada -, o mapa do ITCG enfatizou somente esta parcela do

¹⁰⁴ O nome do projeto é “Levantamento Básico das Comunidades Tradicionais Negras, Terras de Preto e Remanescentes de Quilombos no Estado do Paraná”, cujo Relatório Sintético Parcial” foi finalizado no dia 02 de novembro de 2005.

¹⁰⁵ Em reunião da comunidade com os técnicos do INCRA, Ministério Público, Grupo de Trabalho Clóvis Moura e equipe de antropólogos, datada de abril de 2007, um dos membros do Clóvis Moura assumiu uma espécie de *mea culpa* com relação à assessoria do grupo à comunidade. Na referida reunião, quando um dos técnicos do GT perguntou se o grupo ajudou ou atrapalhou as relações entre os núcleos, alguns herdeiros das terras de Balbina foram enfáticos ao responderem que o trabalho do grupo em muito prejudicou a comunidade.

coletivo, dando-a como “dada”, e nunca “construída” pelo próprio Estado, fruto de um re-locamento e de um projeto de Assentamento.

A partir do momento em que os herdeiros que viviam fora do Assentamento se viram invisibilizados pelo mapa emitido pelo Estado, qualquer ato que parecesse reproduzir esta invisibilidade (dada na parcialidade com que se faz a referência ao coletivo) virou motivo de preocupação por parte dos herdeiros que representam os outros núcleos, as outras, portanto, parcialidades deste todo. Querendo ou não, o Kundun, ao fazer a referência ao "Quilombo Paiol de Telha", passou a acionar, mesmo que sem intenção, este problema.

3.7 - Acerca da situação dos assentados

Há alguns impasses relativos à permanência dos herdeiros assentados. Olívio, um dos moradores do local, almeja viver no Fundão, mas como muitos outros, não sabe ao certo como lidar com uma questão que tem perpassado sua vida. Uma vez as terras da Invernada retornem a eles, Olívio teme ser obrigado a sair do Assentamento. Sair, portanto, do lugar onde conseguiu se estabelecer a custo de muito trabalho e esforço. Ele e sua família.

Olívio está ligado ao grupo dos herdeiros por que é descendente do escravo Isídio. Olívio é filho de Emiliana Isídio, esta, neta do referido legatário. Esteve no Barranco de 1996 a 1998, sendo, como Domenico e Eulália, um dos principais símbolos da resistência pelas terras do Fundão, justamente por estar no grupo dos primeiros acampados. Olívio optou viver em um “lote individual”. Por conta disso, vive afastado da maioria dos moradores residentes da Agrovila.

Tal ocupação - individual - faz do terreno para a colheita a própria extensão do terreno da casa. É ali, no topo de um pequeno morro, vizinho ao olho d’água utilizado para abastecimento doméstico, que Olívio vive com sua esposa Marilda, e dois dos três filhos do casal: Leonardo e Léia. Vivem em uma casa de madeira sobre palafitas que diz Olívio muito se assemelhar às casas dos antigos moradores do Fundão.

Eles quiseram assim: casa de madeira. Quatro cômodos têm ela: duas salas (sendo uma o depósito de grãos), e dois quartos. Diferente da casa de Marquinhos, não há TV na de Olívio: durante minha estadia em sua casa, em junho de 2007, sete horas da noite estavam todos prontos

para dormir, ao som da "Hora do Brasil"¹⁰⁶.

A cozinha é externa à casa, bem como o banheiro. Milho é o que estava colhendo a família. Sacos e sacos de seus grãos, esperando o caminhão passar para serem levados ao comércio. Tem vacas, também, sua família, incluída que está no projeto do leite.

Seus filhos, Léia e Leonardo, vão cedo à escola e voltam à tarde para ajudar os pais nas lidas da roça. Diferente de Dora e Leandro, filhos de Marquinhos, os filhos de Olívio trabalham com os pais, não vão à Guarapuava e tampouco participam dos ensaios do Kundun-Balê. Vivem no "estilo" de vida de seus pais: rural mesmo, mais atrelado aos trabalhos da casa, à vida de pequeno agricultor.

Durante minha visita ao Assentamento, não foi somente Olívio quem mostrou a preocupação em relação à uma possível saída do local. Outras pessoas também a expressaram, sobretudo depois de uma das visitas dos técnicos do INCRA e do Ministério Público. Uma vez a questão colocada em reunião entre os membros destes órgãos - incluindo a equipe de antropólogos -, a resposta de um dos técnicos do INCRA foi, embora professada com certa "sombra de dúvida", dizer que os assentados teriam que sair do local.

Não que seja este o posicionamento do INCRA. Ele é, ao que parece, um indicativo de que esta autarquia, para este caso, não possui uma posição bem definida ou oficial sobre o caso. Mas o fato em si não é este. Bem ou mal intencionada, bem ou mal formulada, bem ou mal pensada, a resposta do técnico do INCRA causou uma avalanche de questionamentos e inseguranças sobre a condição dos assentados, e sobre a possibilidade, um tanto caótica de, uma vez saindo as tão esperadas terras do Fundão, eles, os assentados, inexoravelmente, teriam que sair do Assentamento.

Ora, o que fazer com este impasse. "*Sair do Assentamento? Deste lugar onde vivo há 10 anos?*", perguntou à minha pessoa Duflia, descendente do escravo Manoel, e moradora do local. E estas questões obviamente trazem outras, como que a partir de um desencadeamento lógico. É como se a resposta obrigasse os assentados a pensarem que lutar pelas terras do Fundão seria um modo de prejudicar a própria comunidade do Assentamento.

Nestes termos, seria melhor não lutar por ela. Porém, há diferentes termos, por que há diferentes localidades onde vivem estes

¹⁰⁶ Programa do governo federal veiculado em grande parte das emissoras de rádio no território nacional.

parentes, amigos e compadres dos assentados. Lutar por eles é continuar lutando pelo Fundão, é estar inserido em uma territorialidade cuja espacialidade é determinada "menos por limites físicos do que por pessoas, histórias e vivências integradas em uma espécie de "pano de fundo" para ser e atuar no mundo" (ÁTHILA, 1998, p.201)

3.8 - Das relações com a espera

De uma perspectiva mais "coletiva" e "unitária", a questão de lutar pelas terras do Fundão é, e sempre será, a demanda fundamental do coletivo Invernada Paiol de Telha. Isso fato que algumas pessoas que, inclusive, vivem no Assentamento, já estiveram acampadas com os herdeiros do Barranco. Há também o discurso, não somente dos que estão no Assentamento, de que a luta da comunidade não é uma luta deste ou daquele núcleo, mas uma luta geral, de todos estes, com uma mesma finalidade. É por Domenico, por Osvaldo, por Nina, e por muitos outros que foram e continuam sendo prejudicados, que lutar pelo Fundão é a principal prioridade do coletivo.

Porém, não há como negar que a luta pelas terras hoje ocupadas pela Agrária foi como que abrandada pelo tempo. Não somente devido à demora dos poderes responsáveis em resolver a demanda, ligada aos impeditivos legais e jurídicos sempre presentes no processo, mas também à própria criminalização do movimento, e ao deslocamento dos acampados às terras do Assentamento. Todos estes foram fatores que amornaram os ânimos daqueles que ainda esperam que as terras voltem aos sucessores dos escravos de Balbina. Ante a demora pelo retorno às terras, as ações paliativas vão sendo cada vez mais incorporadas pelos herdeiros.

Os assentados esperam, mas continuam vivendo *com* a espera, bem como os moradores de Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguaçu. Vivem *com* a espera. Para os acampados, a situação é diferente. Eles não vivem *com* a espera, pois vivem *na* espera, imersos nela, haja vista que a única coisa que parecem *esperar* são as terras.

Não estão satisfeitos com a situação e parecem realmente encarnar as consequências brutais que a expulsão nos anos setenta ocasionou. Ali, sim, no Barranco, explicitamente, eles querem as terras. Ali está a ferida viva, pulsando aos olhos de quem passa por aquela

estrada que liga os municípios de Pinhão e Reserva do Iguaçu¹⁰⁷.

Diferentemente do caso dos acampados, a "urgência primeva" dos assentados não diz respeito ao Fundão, mas a outras coisas, mais do que necessárias para se viver dignamente: projetos para escoamento dos produtos cultivados, incentivo para a produção de leite, inclusão digital de suas crianças, hortas coletivas para o sustento próprio, novas casas de alvenaria, entre outras. Sem negar a importância do Fundão, - até como condição para a existência, tanto do coletivo geral da comunidade Invernada Paiol de Telha, quanto do núcleo Assentamento -, os assentados possuem, como os herdeiros que vivem em outras localidades, outras urgências, interagidos que estão em um outro "contexto de afetação".

Além disso, muitos ali já estiveram acampados, muitos sofreram as consequências do deslocamento, e as dificuldades dos primeiros anos no Assentamento. Hoje, quem está ali, está, bem ou mal, com casa e terras para trabalhar.

Como já visto, no Assentamento, lutar pela comunidade tornou-se também lutar pela "cultura negra", traçar, portanto, o "território negro". Eis o que, na sua relação *com* a espera, têm surgido no Assentamento: a necessidade de se conectar às "raízes africanas". O que aparece como "direito hereditário" não são somente as terras da Invernada, mas a cultura que originou aqueles escravos. A herança é, portanto, cultural. Aos acampados, que vivem *na* espera, resta lutar pela herança das terras, uma vez que somente o acesso à elas parece possibilitar a continuidade de suas...culturas. Vamos ao Barranco.

¹⁰⁷ Se os acampados querem alguma coisa, não é a "infra-estrutura" que parece faltar ali: como casa, luz elétrica e água potável. Segundo informações que me foram passadas por uma pessoa influente da prefeitura de Reserva do Iguaçu, o atual prefeito da cidade, sensibilizado com a situação dos acampados, tentou dar a eles melhores condições para ali viverem. A possibilidade de terem casas no local foi negada pelos acampados, por acharem que, uma vez estruturados, se abrandaria a pressão pelas terras do Fundão. Não querem estar ali, na beira da estrada, aceitando os favores do prefeito. Eles querem as suas terras, as terras do Fundão, e talvez isso a prefeitura de Reserva do Iguaçu nunca consiga dar-lhes.

CAPÍTULO 3 - BARRANCO

4.1 Do dia no Barranco

Em novembro de 2008, o acampamento contava com aproximadamente oitenta pessoas, entre adultos e crianças, distribuídas em vinte e oito barracos que se estendiam por aproximadamente dois quilômetros dos dois lados da estrada que liga os municípios de Pinhão e Reserva do Iguaçu. O Barranco fica em proximidade com a ponte que passa pelo conhecido rio da Reserva, no “Passo da Reserva”, local da antiga capela erigida a Nossa Senhora, hoje uma bela igreja construída com apoio da prefeitura de Reserva do Iguaçu e moradores da região¹⁰⁸.



Foto 8: Chegada ao Barranco, por sobre o rio da Reserva



Foto 9: Casas do Barranco
(Fotos: R. Buti)

¹⁰⁸ A capela é uma daquelas quatro utilizadas pelos herdeiros quando ainda moradores do Fundão. Diferente das outras três, a de Nossa Senhora não foi erigida pelos locais, mas por um tropeiro que, reza a lenda salvo milagrosamente por Nossa Senhora quando atravessava o rio, ergueu-a em promessa à santa (HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008, p. 210-253).

Assim como nos quatro acampamentos que sucederam este último, os barracos¹⁰⁹ montados ali servem, tanto de "residência fixa" às famílias, quanto daquilo que estou chamando de "residência temporária". O primeiro caso contempla os núcleos familiares que habitam exclusivamente o local. O segundo, ao contrário, se refere aos barracos que passam parte do tempo fechados, cujos "donos" não necessariamente residem ali, mas se utilizam do espaço para pernoitar e passar alguns dias. Ou seja, há tanto aqueles barracos que servem de base única para seus donos, quanto aqueles que servem esporadicamente de pernoite às pessoas que, mesmo reivindicando as terras, não necessariamente vivem ali.



Foto 10: Parte interna de um barraco (R. Buti)

¹⁰⁹ Este é o termo usado pelos acampados ao se referirem à estrutura montada de madeira, lona e telha de eternite que os abriga. Foi, inclusive, o termo usado no documento do INCRA sobre o cadastro, no intuito de combinar, com os membros da comunidade, o local do preenchimento das listas.

Dentre as famílias com residência fixa no local está a de Domenico, que, volta e meia, por problemas maiores de saúde, tem ficado em sua casa no Assentamento. Embora isto seja fato, seu barraco nunca está vazio. Seja Eulália, seja alguns filhos que param por ali, seja Jeca, um agregado do local, há sempre alguém a ocupar o barraco que é o símbolo de resistência do Barranco.

Somando o barraco de Domenico e Eulália, há outros destes no Barranco. Um barraco depois do pertencente ao casal, vivem Lara e Leo, com seus dois filhos. Leo é primo de Serginho, este, um dos principais representantes do núcleo Barranco, do qual discorreremos no próximo capítulo. Ambos conheceram a causa muito recentemente, em 2004, ano do acampamento anterior a este. Por não partilharem um "histórico em comum" com aqueles que desde a década de noventa vêm lutando pelo Fundão, Leo e Serginho reivindicam seus direitos às terras pelo fato de, mesmo não sendo descendentes dos escravos legatários - e tampouco se inserirem no histórico de luta dos herdeiros -, serem bisnetos de Gertrudes, eminente parteira que nas terras da Invernada foi viver, levada por uma filha sua que se casara com um descendente¹¹⁰.

Ambos foram, com Domenico, os primeiros a "levantarem" os barracos do atual acampamento. Os dois têm seus barracos, no entanto, Serginho não vive ali, Leo sim. Sua esposa, Lara, esteve com ele desde a ocupação de 2004, mesmo que para isso tenha deixado um dos filhos, ainda bebê, aos auspícios da sogra, na cidade vizinha de Coronel Vivida, próximo ao local, onde moravam.

A família vive do trabalho de Leo, que volta e meia tem serviço de roça pela vizinhança. Lara faz trabalhos com crochê, que vende esporadicamente a conhecidos. Leo arrenda também um terreno seu, em Coronel Vivida, que mantém o sustento da família no Barranco. A rotina deles é também a rotina de muitos daqueles que ali vivem. O dia é permeado pelo chimarrão: volta e meia a cuia e a água fervendo são meios pelos quais as pessoas circulam de casa em casa para conversarem. Se há algo que une as pessoas, somado o fato de estarem ali às margens dos caminhos que passam, este algo é o mate.

As crianças vão cedo à escola: um ônibus da prefeitura de Reserva do Iguaçu passa no local para pegá-las rumo àquele município. Antes disso tomam café e se arrumam, para retornarem na hora do

¹¹⁰A história desta parteira, Gertrudes, será detalhada no próximo capítulo.

almoço. Quem cuida dos pratos da casa e da cozinha é Lara. E isto não é nenhuma exceção. Geralmente são as mulheres quem cuidam do ambiente doméstico. São elas quem preparam e servem o almoço, limpam a casa e lavam as roupas da família, muitas vezes ajudadas pelos filhos menores¹¹¹.

Os filhos ajudam, e muito, os pais. Tanto na casa de Lara, quanto na de Nilma, - entre idades que variam de oito a quinze anos, aproximadamente -, são eles quem tratam da arrumação da casa, pegam, e muitas vezes cortam, a lenha, fazem o fogo no fogão, vão e voltam com os baldes, pegar água para uso doméstico, no reservatório localizado no rio da Reserva, além de ajudarem na lavagem das roupas. Estão a serviço dos mais velhos, mas nem por isso deixam de estar entregues ao seu universo próprio. Pelo contrário, vivem correndo pra cima e pra baixo, brincando e fazendo muito barulho acampamento afora.



Foto 11: Reservatório de água, no rio da Reserva



Foto 12: Crianças acampadas
(Fotos: R. Buti)

Até meados de 2008, as famílias do acampamento recebiam cestas básicas mensais do INCRA. O auxílio acabou, e ninguém sabe ao certo dizer por que¹¹². O fato é que ali os acampados são terminantemente proibidos de plantar, pois, embora na beira da estrada, estão muito vizinhos de propriedades particulares cujos donos não

¹¹¹ São muitas as crianças do local. Em novembro eram aproximadamente trinta e cinco, hoje, com a saída de duas famílias, este número diminuiu.

¹¹² O argumento do INCRA, segundo me informaram os membros da comunidade, é que as cestas básicas são oferecidas para as famílias quilombolas que vivem em perímetro urbano.

permitem qualquer tipo de cultivo. Somado ao fato das terras não serem muito boas para isso. Esta dificuldade é potencializada pelo fato das cestas básicas não chegarem mais no local.

É por isso que as famílias necessariamente precisam tirar o sustento trabalhando fora da localidade. Ali, há apenas pequenas hortas, com raízes e folhas miúdas¹¹³, além de galinhas que, embora caminhem ininterruptamente por todos os lados, possuem donos e endereços precisos. Aliás, são as galinhas quem muitas vezes são sacrificadas quando há algum evento novo: tanto o aniversário do Gilson, filho de Domenico que mora no Pinhão, quanto a minha chegada, foram regadas a, respectivamente, um risoto de frango e um frango ensopado.

No caso, Gilson comprou a galinha de Nina, sua irmã. As galinhas, como algumas outras miudezas e serviços, tem donos e, portanto, valores agregados. Leo é o único ali que tem dois burrinhos. É transportando a colheita de alguém, entre outras coisas, que também tira o sustento de sua casa. Faz um favor aqui, e recebe outro acolá.

Atrás do acampamento há o mato, cortado inclusive por um rio que está vizinho à uma enorme extensão de muro de pedras que os acampados dizem ser construído pelos escravos. São as taipas, que serviam, tanto como marcadores limítrofes das antigas fazendas, quanto como barreira para que o gado não atravessasse os rios¹¹⁴. Ali há javalis. Osvaldo, marido de Nina, estava em sua casa com a carne do bicho. Ele mesmo havia preparado o bote para pegá-lo. E o fez, ouviu, inclusive, seu grito do barraco. Mas não era somente na panela da casa de Osvaldo que o javali seria assado. Leo recebeu de presente, bem como Eulália e Domenico.

No mato, os acampados tiram a lenha que vai servir de fogo. Não há energia elétrica no Barranco. É à base da enxada e da picada, que os alimentos têm o combustível para ser aquecido. Aliás, o alimento básico, não somente dos acampados, mas de todas as casas dos herdeiros que passei ao longo de todo o trabalho de campo, é o feijão preto.

De manhã, de dia, de noite. Feijão preto, mate, café, mandioca¹¹⁵. Eis os quatro produtos da terra que sustentam a energia daquelas pessoas. À noite, quando cai a escuridão, a vida no Barranco fica como

¹¹³ Encontrei ali cebolinha, salsinha, couve e mandioca.

¹¹⁴ A taipa, inclusive, confrontava a área ocupada pelos herdeiros com a fazenda de Lourival Lanzini, um fazendeiro bastante conhecido dos sucessores dos escravos de Balbina.

¹¹⁵ No Assentamento se planta muito feijão e mandioca, que são, inclusive, comprados *dos* e presenteados *aos* herdeiros moradores do Barranco, Guarapuava e Pinhão. No Barranco também se planta, mas pouco, sobretudo pela falta de espaço.

que mais silenciosa, à luz de velas. Haverá sempre um rádio à pilha ligado em algum barraco, e alguém conversando suas vidas, que serão lembradas pelos galos, bem cedo.

Os homens muitas vezes não passam a semana ali, pois trabalham nas serrarias e plantações vizinhas. O que aumenta a responsabilidade das mulheres no trato das questões referentes ao ambiente doméstico e o cuidado dos filhos. Não quero, ao afirmar isso, dizer que não se encontram homens no local. Eles estão ali, mas suas estadias dependem das demandas ofertadas pelos empregadores vizinhos. É fato que na minha estadia no acampamento, pude encontrar Osvaldo e Leo, mas não conheci pessoas como Antônio e Ivonir, que estavam trabalhando "para fora". Todos estes quatro casos, e mais alguns outros, compõem os exemplos de cônjuges que formam as unidades familiares com residência fixa no local, ainda que em muitos casos, os homens tenham que passar algumas semanas fora.

4.2 - O acampamento de 2004

Do outro lado da estrada, um pouco abaixo do barraco de Domenico, estão vizinhos três barracos, entremeados por um pequeno barraco que sedia a igreja evangélica do local. O primeiro é de Celma e Antônio, que vivem com seus quatro filhos. Antônio, embora tenha descendência direta com um dos escravos herdeiros do Paiol, não esteve acampado em 1997, nem tampouco fez parte do grupo das famílias assentadas pelo INCRA¹¹⁶. Esteve, embora soubesse das reivindicações, entretido em seus trabalhos nas fazendas vizinhas.

Na época daquele acampamento que deu aos herdeiros o direito ao Assentamento, a família de Antônio mantinha contatos com Milton, um primo de Domenico, e por isso eram atualizados do que sucedia no acampamento. Não era intuito se juntar à gleba, Celma e Antônio estavam empregados na fazenda "dos Reinolf", fazendo "*um pouco de tudo ali*": plantar, roçar, fazer cerca, serviços rotineiros de empregados de fazenda. Saíram das terras dos Reinolf e foram morar na fazenda "dos Cerpa", no ano de 2000, em condições mais complicadas: não havia

¹¹⁶ Antônio é filho de Felix Gonçalves Guimarães, este, irmão de Oliveira Guimarães. O ego tem, portanto, descendência direta dos escravos Heleodoro e Manoel.

colégio para o então único filho Jéferson¹¹⁷.

Foi nos idos de 2004 que a família, então orientada por uma comadre que estava acampada, foi se juntar aos herdeiros que naquela época acampavam no mesmo local que serve de base para o atual acampamento, com uma diferença: eram aproximadamente sessenta barracos que se espalhavam pela estrada, e não estes vinte e oito que existem atualmente¹¹⁸.

Ficaram aproximadamente três meses acampados, quando então decidiram ocupar um pequeno trecho das terras da Invernada. Saíram dali alguns dias depois, devido a um forte cerco policial. Depois deste episódio, houve uma grande dispersão das pessoas que estavam acampadas. Domenico e Eulália voltaram para o Assentamento. Seus familiares se espalharam pelas cidades vizinhas. A família de Leo retornou para a casa de sua mãe, em Coronel Vivida. A de Antônio foi para o Assentamento do município de Porto Barreiro¹¹⁹, onde vive o sogro. Osvaldo e Nina foram com os filhos e netos para Blumenau-SC. Enfim, ninguém mais pensava em retornar ao Barranco, e por um motivo central: o medo das retaliações da polícia local.

4.3 - O acampamento de 2006

Foi por uma estratégia orientada por um advogado de Curitiba, Jorge Evêncio de Carvalho, que eles voltaram à ocupar, no início de 2006, parte da estrada que cerca as terras da Invernada. O advogado é cunhado de Ivo, pessoa que também está acampada, e que conheceu a causa em 2004.

Ivo se diz parente dos negros da Invernada por ter ligações com a família de Eulália. Ele é neto de um irmão de criação de Eulália, que ainda jovem saiu das terras da Invernada para trabalhar nas cidades da

¹¹⁷ Estes dois proprietários são conhecidos dos membros da comunidade. Muitos trabalharam ou trabalham para eles. Suas fazendas estão próximas do Fundão.

¹¹⁸ O número não é exato, mas aproximativo, resultado da convergência das inúmeras versões dadas pelos acampados. Foram tantos os acampamentos, que os trechos ocupados, número de pessoas, bem como a sucessão dos fatos, ficam como que interpolados uns nos outros, nas versões e histórias contadas pelos acampados sobre os fatos.

¹¹⁹ Presumo que se trata da comunidade de assentados Rio do Crim, no município de Porto Barreiro-PR, localizado na microrregião de Guarapuava, centro-sul paranaense, distante 386 quilômetros da capital.

região. Embora ela confirme tal vínculo, muitos herdeiros que vivem fora do acampamento o negam. O caso de Ivo, em parte, se assemelha ao de Leo e Serginho: não partilham um "histórico em comum", nem com os herdeiros, nem com a causa, mas reivindicam seus direitos pelo fato de terem relações genealógicas com alguns moradores que, mesmo vivendo no Fundão, não eram descendentes do grupo dos escravos legatários.

Assessorados por Evêncio, os acampados formaram a "Associação Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - II", no ano de 2005, além de entrarem com uma "Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico (matrículas), Cumulada com Reintegração de Posse, com Danos Materiais e Morais e Tutela Antecipada (Parcial)", contra a Cooperativa Agrária.

Tal ação foi a primeira estratégia dos atuais acampados, no plano judicial, apartada dos outros núcleos. A ação visava, sobretudo, possibilitar aos acampados a ocupação de parte das terras hoje ocupadas pela Agrária. Se valendo das irregularidades subjacentes ao processo de usucapião movido pela Cooperativa, e fundamentado pelo "estatuto étnico" que a certidão de auto-reconhecimento propiciou aos herdeiros, Evêncio priorizava no documento a urgência em se relocar os acampados à parte das terras que de direito lhes pertence. Nas palavras do advogado:

Nas proximidades deste local existe uma área denominada fazenda campo de fora que não estava sendo usada pelos Requeridos, que pode perfeitamente acomodar estes herdeiros enquanto não se defina o processo. Desta forma, através da Tutela Parcial Antecipada, é possível de atender a demanda dos Herdeiros, autorizado aos mesmos o uso desta área que não está sendo usada pelos Requeridos. A autorização judicial evitará que se acuse os herdeiros de invasão, mesmo e porquanto está provado que os invasores são os Requeridos.¹²⁰

¹²⁰ Cf. Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico. Vara Cível da Comarca de Pinhão – Paraná, 1995

Não seria possível pedir a tutela antecipada sem que o grupo estivesse acampado. E é por isso que, seguindo orientação de Evêncio, o "verbo se fez carne". Contabilizava onze, o número de pessoas que levantaram seus barracos em janeiro de 2006, materializando assim um novo acampamento. Sua montagem foi assistida de perto por uma viatura da polícia municipal de Reserva do Iguaçu. Nem mal chegaram ali, e Eulália e Domenico já tiveram que dar explicações, forçados a serem revistados e coagidos a se retirar do local. Nem Nina, nem Gilson, nem Osvaldo estavam neste primeiro momento do acampamento. A família de Domenico foi contra o ato, haja vista as últimas humilhações e perigos passados nos anteriores.

4.4 – A tapera dos antepassados

Às onze pessoas que primeiramente chegaram em 2006, foram se juntando outras, como as famílias de Antônio, Ivonir e Osvaldo. Ivonir é vizinho de Antônio. Vive com sua esposa, Nilma, e mais os quatro filhos. Chegaram em meados de 2006, juntamente com a família de Nilmara, irmã de Nilma, e seus mais quatro filhos. Os três barracos vizinhos, portanto, que contam com as famílias de Antônio/Celma, Ivonir/Nilma e Dervino/Nilmara, somam nada menos que doze filhos, quatro em cada barraco.

Embora não possua filiação direta com os legatários, Ivonir é irmão da cônjuge de um descendente que vive em Guarapuava. Com sua família chegou no Barranco em meados de 2006, e se instalou na parte baixa do acampamento, próximo à ponte que atravessa o rio. Como a família de Antônio, a de Ivonir também esteve no acampamento de 2004, onde da estrada entraram para as terras do Fundão e dali foram retirados pela polícia.

Embora seja irmão de quem se "afinizou" com um descendente, Ivonir não anda muito seguro sobre a possibilidade de ter direito a morar nas terras do Fundão. Isso se deve principalmente aos comentários que um dos técnicos do INCRA fez aos acampados em uma de suas visitas ao local. Segundo o que alguns acampados dizem destes comentários, para o referido técnico, é herdeiro aquele que mostrar (e re-conhecer) as antigas taperas de seus "antepassados".

Se isto não aparece como problema para Osvaldo, Antônio, e até

mesmo Serginho e Leo, para Ivonir parece ser o próprio "x da questão": seus antepassados - pensados aqui como os ascendentes da mesma linha de descendência -, muito possivelmente não viveram ali, e pouco, portanto, tem ele a mostrar ao INCRA, a não ser que procure as taperas daquelas famílias ligadas ao descendente que se casara com sua irmã.

4.5 - Dos barracos ora vazios, ora cheios

Um pouco acima destas três barracas está a de Maurício. Maurício é irmão de Antônio, e não reside ali, pois atualmente trabalha em uma plantação de pinus próxima à localidade. Visita a área esporadicamente, de quinze em quinze dias, ou de mês em mês. Vive sozinho, pois é divorciado de Conceição, uma das filhas de Domenico e Eulália que, embora tenha seu barraco ao lado do dos pais (do outro lado da estrada, de frente ao de Maurício), reside no Assentamento.



Foto 13: Barracos no Barranco

(Foto: R. Buti)

Como o ex-marido, Conceição é um dos exemplos de pessoas que, mesmo possuidoras de barracos no Barranco, não necessariamente

os tem como base única de moradia. Vão esporadicamente ali, para pernoitarem, visitarem as famílias, tomarem o chimarrão à luz das velas noturnas. Nem na estrada estão, nem nas terras do Fundão, estão, como que, "entre-elas". O fato, no entanto, de viverem em outra localidade não significa que não estejam no Barranco. Estão ali, e não estão. Evocam, portanto, a condição "liminar" do local, situada num entre-lugar cujo devir é a passagem para as terras do Fundão. Bem e mal, aqui e ali, vivem os acampados *na* espera, nos barracos, que se fazem e desfazem, que mudam de local, que existem ora aqui para existirem depois lá.

4.6 – A colheita da poeira

Oswaldo e Nina chegaram no fim de 2006, e se instalaram na parte alta do Barranco. É um barraco grande. Ali há fogão à lenha, duas estantes, que servem para guardar os pratos e talheres, além do radinho à pilha, muito usado pelos acampados, uma mesa grande, de jantar, e logo depois, em outro cômodo, dividido por uma cortina, duas camas, que servem de pouso para Oswaldo, Nina e a filha do casal: Denise. Há também um fogão a gás, sem uso, e outros utensílios que a família adquiriu em Blumenau. Se há receio por parte de Nina e Oswaldo em ocupar as áreas, é que, caso haja uma retaliação policial, podem perder tudo que conseguiram adquirir.

Em minhas duas estadas no acampamento durante a pesquisa de mestrado, estava o barraco de Oswaldo ali, embora a diferença que leva entre a primeira e a segunda visitas é que, assim como outros acampados, parte da sua família, filhas e cônjuges, juntamente com seus netos, tinham abandonado o local. A primeira foi Susamara, que, juntamente com seu marido, Ednei, foi tentar melhor vida na cidade de Guarapuava. Seu barraco ficou ali, vizinho ao dos pais, mas vazio. Estavam ali desde meados de 2006, quando também chegaram de Blumenau.

A segunda foi Dumara que, juntamente com seu marido e os cinco filhos, foram tentar nova vida na cidade catarinense. A saída do local foi acompanhada pelo desmonte do barraco. Sergio negociou as telhas de Eternit de um conhecido do Pinhão, desmontando toda a casa para levar seus pertences à cidade catarinense. Estavam ali desde início

de 2008, quando, haja vista o relatório antropológico estar em sua fase de finalização, pensou-se que as terras enfim sairiam para os negros.

Nada feito. Relatório antropológico entregue, e nada de morar nas terras do Fundão. A poeira de ilusão, que assola estes e outros que esperam as terras, estava mais uma vez sendo desfeita. Somente uma poeira pode reinar naquelas paragens, se nos guiarmos pelo que disse Domenico à minha pessoa: “*Nós continuamos colhendo poeira*”. A frase servia para justificar a necessidade de, novamente, ocupar uma pequena porção do território reivindicado. De fato, a cada caminhão que passa na estrada do Barranco, é um caminhão de poeira que fica, e se instala nos toldos, colchões, pratos, talheres, bocas e cabelos daquilo e daqueles que estão no local.

A metáfora de Domenico tinha endereço certo: se referia ele a mais um ano em que, enquanto os negros continuavam a colher poeira, os “*alemães*” o faziam com a soja, o milho, a aveia e a cevada. A agruosa vida que levam ali, e a necessidade de esperar do Estado, do INCRA, do grupo de antropólogos, do município de Reserva do Iguazu, de Deus, e mais sabe-se lá quem, enfim, destes que ora e antes têm se debruçado sobre a questão, traz ao lugar uma aura enredada pela poeira do descaso (se assim posso continuar a metáfora).

Muitos que ali acamparam o fizeram por suporem que o acampamento daria a eles privilégios caso as terras do Fundão fossem reocupadas. Não foram poucas as vezes que ouvi dos acampados o receio de, caso saíssem do acampamento, perderiam o direito de voltar às terras do Fundão. É por isso que muitas pessoas foram chegando no Barranco, e pelo mesmo motivo, foram saindo. Perceberam que o processo, a depender dos órgãos oficiais, é deveras demorado.

Porém, os que estão ali vivem *na* espera, e não *com* a espera: na *esperança* de não mais esperar. São poucos os herdeiros acampados, pelo fato de poucos dos herdeiros do coletivo Invernada Paiol de Telha terem a necessidade e a coragem de acampar. Os que estão ali o fazem, não somente por não terem d’onde ir, mas por que é justamente o ato em si de acampar que legitima a causa maior pelas terras. É tanto por acreditar na estratégia, quanto por ausência de melhores possibilidades e condições de vida, que os acampados se encontram onde estão.

Suas características pessoais podem ser vistas em seus semblantes e trajetórias: são pessoas muito simples, em grande parte analfabetas e não assalariadas, que evocam e simbolizam conjuntamente uma espécie de “ética e estética camponesa” que em muito parece encarnar o

“sistema antigo” no qual viveram os descendentes dos escravos legatários de Balbina nas terras da Invernada.

Isso os une e de algum modo os coloca em um plano diferenciado dos membros do coletivo que residem em outras localidades. Não que no Assentamento, ou no Pinhão, não haja pessoas que encarnem este “modo de vida camponês”. É que no Barranco ele aparece como fator condicionante que desencadeou o encontro e o comum convívio de trajetórias, pessoas e sonhos, naquele tempo e espaço determinado.

Se o Barranco, de algum modo, “segura” e legitima o movimento maior do coletivo em sua luta pelas terras da Invernada, o faz por ser um marcador do descaso e da injustiça vivida pelos sucessores dos escravos de Balbina ao longo de suas trajetórias. Eles marcam a invisibilidade a partir deste ato de acampar, a partir deste “existir nas margens”, literalmente margens. Há, portanto, legitimidade em acampar, quem acampa a traz para o coletivo, ainda que isso valha a própria vida.

4.7 – Dos outros outros

Assim como já ocorrido no acampamento de 2004, algumas pessoas que agora estão acampadas desde 2006, e que foram se achegando aos poucos, com seus filhos, trouxas e esperanças, não possuem um “histórico em comum” com os herdeiros que têm reivindicado as terras da Invernada desde a década de oitenta. Embora muitas vezes descendam de pessoas que viveram no Fundão, não possuem, nem descendência dos escravos, nem relações historicamente partilhadas – uma “memória em comum” - com os descendentes dos escravos legatários da Invernada.

É por isso que descender diretamente dos ascendentes escravos e seus afins, e partilhar um “histórico comum” com estes, parecem caracterizar os requisitos básicos que preenchem o estatuto *Ser Herdeiro*, e a partir dele lutar por uma causa em comum, e reivindicar os direitos que dela advêm.

Mas ainda assim, o modo como se dá este operador nativo de *inclusão/exclusão* é regido por uma hierarquia de valores que coloca sempre a ligação consanguínea (a partir da descendência direta dos escravos legatários) como o principal fundamento preenchedor da pertença. É sim, “mais herdeiro”, aquele que é neto, ou bisneto de tal ou

qual escravo. E mais ainda se pelos “dois lados”, ou seja, o paterno e o materno. Os próprios “cabeças” do movimento preenchem esta premissa, a começar por Domenico, Eulália e Oliveira. Estes gozam, nos termos de Elias (2000), a condição de “estabelecidos”: possuem um capital simbólico que os colocam em um plano diferenciado de quaisquer outros que se querem membros do coletivo Invernada Paiol de Telha.

Como já pontuado na introdução deste trabalho, não é herdeiro somente quem está situado nesta posição de descendência. Aqueles que se “afinizaram” com os descendentes também têm legitimidade na pertença, mesmo que, como veremos no próximo capítulo, atualmente, alguns anciões tenham se voltado contra descendentes que, sendo filhos de uniões matrimoniais cujo cônjuge (“de fora”) se casou com alguém “de dentro”, não seriam originários das famílias legatárias¹²¹.

Diferente dos acampamentos ocorridos entre 1996 e 1998, os de 2004 e 2006 tiveram como atores pessoas que não necessariamente se inscreviam nestas premissas. Aos “estabelecidos”, portanto, se juntaram os “outsiders”¹²². Não estavam acampando nos arredores das terras aquelas famílias que “inegavelmente” pertencem à comunidade, ou seja, tanto aquelas que descendem diretamente dos legatários e seus afins, quanto aquelas que viveram no Fundão, e sentiram o drama da expulsão. Chegaram outras, situadas sobretudo em uma mesma condição e drama da dos descendentes acampados.

O que harmoniza os casos de Osvaldo com e de Ivonir e Leo, por exemplo, é o fato de ambos partilharem de um mesmo “modo de vida camponês”. Além disso, ambos são analfabetos, e vivem basicamente do sustento tirado do trabalho no campo. E isto caracteriza novos tipos de aliança entre estes descendentes acampados e seus “outros”. “Outros” que, por sua vez, passam a compor um estilo de vida em comum, um motivo de resistência em comum, um “território existencial” em comum.

¹²¹ Veremos no próximo capítulo, o caso de Cecília Marques.

¹²² Segundo Elias, o termo “estabelecidos” designa “grupos e indivíduos que ocupam posições de prestígio e poder (...) que se auto-percebe e que é reconhecido como uma ‘boa sociedade’ (...) uma identidade social construída a partir de uma combinação singular de tradição, autoridade e influência”, ao passo que “fundam o seu poder no fato de serem um modelo moral para os outros”. Os “outsiders”, ao contrário, é o termo que completa a relação com os “estabelecidos”, são os “não membros de uma ‘boa sociedade’, os que estão fora dela. Trata-se de um conjunto heterogêneo e difuso de pessoas unidas por laços sociais menos intensos do que aqueles que unem os estabelecidos” (ELIAS, 2004, p.07)

Um exemplo disto se dá na interação entre um casal cujo cônjuge descende de um liberto legatário, e um casal cujo cônjuge não descende: como já mencionado acima, ao apadrinharem a filha de Celma e Antônio, Lara e Leo se tornaram compadres destes, o que os aproxima e os tornam cada vez mais incluídos nas redes sociais dos herdeiros acampados. Estas pessoas não estão vinculadas ao grupo somente pelo fato de descenderem de um escravo ou de um afim. Não, elas estão vinculadas ao grupo por que o compõe, formam suas novas relações.

Como mostrado na introdução, é, e foi, com as pessoas “de fora”, que os descendentes dos escravos de Balbina costuram e costuraram importantes alianças ao longo da vida histórica e atual do grupo. No Barranco, incluir o outro, “afinizá-lo”, se nos aparece de algum modo como a atualização daquilo que pareceu caracterizar o “sistema antigo” vivido pelos antigos moradores do Fundão. E isto é tudo para que uma pessoa passe a ocupar *o* e se “avizinhar” *do* mesmo universo de interação e significação do “outro”.

4.8 – Dos sujeitos da enunciação

O contexto atual de legitimação no qual se encontra a comunidade Invernada Paiol de Telha tem gerado discussões acerca do pertencimento. Como veremos no próximo capítulo, alguns dos herdeiros que não vivem no Barranco tem questionado a legitimidade destes novos personagens que estão compondo a luta do Barranco, não aceitando, portanto, estes “outros”.

Se a partir de uma perspectiva coletiva, totalizadora e unitária, os assentados, acampados e demais requerentes se encontram em um mesmo plano constitutivo, a condição segmentar na qual se encontram fragmenta este todo – que de saída pontuávamos como não coerente, não auto-contido, não “dado à priori”.

Se incluir o “de fora” foi visto, durante o relatório antropológico, como a característica principal dos arranjos matrimoniais dos antigos moradores do Fundão, continuar incluindo estes “de fora” se nos aparece como a atualização deste esquema. Porém, e em outras palavras, uma coisa é incorporar o outro, - e esta é a “marca” do grupo, seu fundamento -, mas outra coisa é incorporar um “outro” do “outro”, já que este “nós”, coletivo, chamado comunidade Invernada Paiol de Telha

não se define somente a partir deste pronome pessoal da primeira pessoa do plural.

Como já pontuado no início deste trabalho, buscamos apreender esta comunidade "por meio de fluxos que atravessam e atingem" pessoas e fenômenos, "distribuídos por diferentes locais, escalas e tempos" (ARRUTI, 2006, p.35). Por isso, este "nós" coletivo, comunidade Invernada Paiol de Telha, é fluido, e não pode ser pensado de forma naturalizada. Assim sendo, fluido, ele desata seus *nós*, e desliza para outros sujeitos da enunciação.

O "nós" existe enquanto ontologia deste *Ser Herdeiro*, raiz da "história-para" aqueles que estão de algum modo "conectados" a um determinado "centro de interesse". Mas ele é relacional, é ele mesmo fluido, relacional.

É o "nós", – coletivo -, quem aparece nos encontros com os "outros" sérios e federais, representantes do INCRA, da Universidade, do Ministério Público. É o "nós" quem é visto pelos órgãos do Estado, quando estes propõe políticas públicas e reparações históricas. Por que no fundo, se há esta grande confusão, é devido também ao fato de o Estado ter a necessidade de carimbar (leia-se capturar) este *Grande Nós*, perante os *Grandes Outros*.

Quando as referências são aqueles personagens que remetem às origens do universo –"escravos", "Balbina" -, o "nós" é o *modus-operandi* do sujeito que enuncia e pensa o mundo. Porém, há outros "outros", "vozes" de *voses* que se desprenderam do "nós", se *desnozaram*, pois passaram a beber de diferentes fontes, e nelas interagir outras afetações.

Quando Domenico acampa, juntamente com Leo, Osvaldo, Eulália, o faz apartado das pessoas que vivem no Assentamento, em Guarapuava ou no Pinhão. As ações isoladas, feitas por um núcleo específico, permitem que os outros núcleos se posicionem sobre elas a partir de outro plano de enunciação. Permite aos assentados dizerem, por exemplo, do ato de acampar: "Eles", acamparam". Ou melhor, permite que se enuncie este "nós", mas em negação ao "eles": "nós, assentados, não acampamos". Eles, sim, acamparam. Assim, de uma perspectiva que coloca estes lugares enquanto unidades políticas de ação, os acampados dimensionam suas vidas e ações a partir de diferentes necessidade daqueles que estão assentados, ou daqueles que vivem em Guarapuava.

Se, portanto, existe uma história que une todos estes fragmentos

personais, de trajetórias, semblantes e buscas, existem outras histórias evocadas a partir de outros quadros de referência. Se, como falamos no capítulo Assentamento, há um elo que liga e media todos estes segmentos (a partir da evocação de um repertório comum cujas referências constitutivas são coletivamente partilhadas), há também outros elos, outros centros de interesses, outras, portanto, “histórias-para” se conectar e contar.

4.9 - O devir-herdeiro

Se o desejo que faz Osvaldo querer voltar às terras do Fundão é fundamentado pelo direito a herança, é possível não ser diferente para Ivonir: embora seja um "outsider", - pois não tem descendência direta dos escravos libertos por Balbina, ou mesmo uma “legitimidade histórica” perante os demais herdeiros -, quem disse que, afetado pelo mesmo universo que afeta seu outro, ele não seria capturado por ele, e deste modo convidado a entrar em uma espécie de *devir-herdeiro*?

Como dito, Ivonir é irmão de quem se casou com um descendente. Para alguns, isto basta para ser incluído no grupo, para outros, isto não preenche o estatuto. A quem recorrer? Aos anciões. Mas há anciões aqui, e outros acolá, graus de interação e afetos diferentes, centros de interesse e interpretações sobre o caso igualmente diferentes. A quem, portanto, recorrer?

Poucas foram as pessoas que apoiaram os acampamentos de 2004 e 2006. E não somente internamente, mas na relação com os agentes mediadores: nem a CPT queria apoiar os acampamentos que sucederam o Assentamento. E não somente pelo perigo iminente e imanente do ato e pelo desgaste do movimento em si, mas por que a forma dos acampados estava mudada: não se tratava mais dos "avatares" descendentes daquelas figuras mitologizadas que são os escravos, mas de pessoas que não preenchiam aquelas premissas historicamente incorporadas ao movimento. Eram como que "pseudo-herdeiros", descendentes de pessoas que estavam de algum modo ligadas ao Fundão, mas de longe historicamente articuladas ao grupo e às terras.

Todos estes foram fatores que, de algum modo, distanciaram as ações do acampamento das dos outros núcleos. Por encarnarem a espera, os acampados não somente passaram a incluir pessoas não

"estabelecidas" quanto, juntamente com elas, regimentarem novos planos para reaver as terras da Invernada. Criou-se ali uma associação, com a finalidade de haver um amparo jurídico nas ações daquela parcela do coletivo maior Invernada Paiol de Telha. E mais, continuam os acampados ali, em um estado de liminaridade vivido por aqueles que sentem na pele a condição de expropriados, de viverem, não com a espera, mas nela imersos, marginalizados, e ao mesmo tempo centrais para as estratégias do coletivo.

CAPÍTULO 4 - GUARAPUAVA

O município de Guarapuava dista setenta quilômetros do Fundão, e é onde se concentra grande parte dos membros da comunidade Invernada Paiol de Telha. Por isso que a cidade foi o palco dos primeiros encontros e reuniões sobre a "causa Paiol", ainda no ano de 1995, e continua sendo o lugar de moradia de muitos dos sucessores dos escravos legatários de Balbina.

Como já analisado nos capítulos Assentamento e Barranco, os primeiros a acampar, de lá saíram, as primeiras reuniões, ali aconteceram. E assim sucede até hoje: é na sede da Cempo, que ocorrem as reuniões mensais da coordenação geral. Foi nesta cidade que se deram e se dão as principais reuniões com os grupos mediadores, o INCRA, Ministério Público, grupo de antropólogos, entre outros. Embora tudo esteja em direção ao Fundão, e ao Assentamento, tudo parece passar por Guarapuava. É ali, pois, que muitos herdeiros ficaram.

Conforme o cadastro oficial do INCRA, na cidade vivem aproximadamente 152 famílias dos herdeiros requerentes das terras da Invernada, espalhados ao longo dos seus 3.125,852 quilômetros quadrados. Muitos deles, depois da década de setenta, foram ali viver, concentrado-se principalmente nos bairros periféricos.

Domenico, por exemplo, antes de acampar, em 1996, vivia no bairro Aeroporto. Assim como seus filhos. Sabe-se que há outros membros da comunidade morando ali. Carla está em Madeirite, bairro vizinho ao Batel, onde se encontra alguns de seus primos e conhecidos do Fundão. Lucia, hoje representante do núcleo Guarapuava, vive no Bairro Santana, próxima das casas de duas primas suas: as irmãs Cecília e Celinha.

Os modos como os membros da comunidade atuam pela "causa Paiol" variam: alguns, embora se vejam no direito de retornar ao Fundão, nunca se envolveram diretamente com a causa, nunca participaram assiduamente dos encontros e reuniões. Outros, também não o fazem pelo fato de já estarem cansados de participar, descrentes das possibilidades de retorno dos herdeiros às terras da Invernada. Mas há aqueles que sempre estiveram ligados à ela, bem como outros que, embora recentemente envolvidos, se tornaram símbolos fervorosos pela

luta dos negros, descendentes dos escravos, herdeiros das terras de Balbina.

É em Guarapuava, na sede da Cempo, que ocorre as reuniões da coordenação geral, formada pelos representantes dos quatro núcleos. Ali, somente os representantes de cada núcleo participam, discutindo assuntos que dizem respeito, tanto à cada segmento, quanto ao coletivo geral da comunidade Invernada Paiol de Telha.

Há também as assembleias, ocorridas quando questões precisam ser colocadas para todo o coletivo. Uma destas assembleias, por exemplo, foi “convocada” para se discutir e votar, em 2008, o estatuto da nova associação que estava sendo criada para representar a comunidade no processo administrativo aberto no INCRA.

Além destes dois formatos de discussão, há as reuniões da comunidade feitas sempre quando algum órgão mediador precisa discutir, informar, propor questões e assuntos que dizem respeito ao coletivo. Foi em uma destas reuniões que a equipe de antropólogos foi apresentada para a comunidade, assim como foi neste formato que as discussões sobre o cadastro foram feitas com o INCRA. Além destas reuniões, há os "atos públicos" a favor da causa dos negros da Invernada. Um exemplo destes atos foi a passeata que fizeram os membros da comunidade, no ano de 1998, nas ruas da Colônia Socorro¹²³.

Temos, portanto, quatro tipos de "praxis oficiais" que norteiam discussões, encaminhamentos, pautas e resoluções referentes às demandas da comunidade e seus segmentos: as reuniões, tanto as mensais da coordenação, quanto as esporádicas, com os grupos de apoio, as assembleias e os atos. Nas reuniões da coordenação geral, somente as lideranças, escolhidas nos respectivos núcleos que representam, participam. São, em média, de dois a três representantes por segmento. Juntamente com eles, está José Vandresen, da Cempo, que de algum modo ou de outro, mediou a criação deste comum espaço de discussão entre os núcleos e entre estes e o Estado.

Nas assembleias e nos atos, ao contrário, vê-se presentes muitos dos herdeiros, independente do seu grau de participação e engajamento com as questões que dizem respeito à comunidade e às terras do Fundão. Ali, muitos estão presentes por que *"é preciso"*, ou por que é *"muito*

¹²³ Conforme já mostrado no primeiro capítulo.

importante" para o movimento. As assembleias são feitas, tanto no Assentamento, quanto no Pinhão, quanto Guarapuava ou no Barranco, e servem, como já dito, para possibilitar que algumas questões sejam conhecidas por todos os membros da comunidade e por eles decididas.

Assim como no caso dos atos e assembleias, as reuniões da comunidade com órgãos federais e estaduais, bem como grupos ligados aos movimentos sociais, são "abertas" para todos os membros do coletivo Paiol de Telha, embora haja a tendência de somente os mais "engajados" participarem, ou seja, aqueles que representam os núcleos da coordenação, e que estão mais à par, no plano político, das ações, igualmente políticas, do coletivo.

5.1 - O contexto da entrega da Certidão

Como já pontuado no primeiro capítulo, foi em Guarapuava que se instituiu, em 1995, a primeira associação dos herdeiros das terras da Invernada, bem como foi o local sede da entrega da certidão de auto-reconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares, no ano de 2005. O pedido da entrega foi feito em julho de 2004, pelos "representantes da Associação Heleodoro Reintegração Paiol de Telha" que, ancorados nos artigos 2, 1 do Decreto n. 4.884, de 20 de novembro de 2003¹²⁴, se autodefiniriam como "Remanescentes de Quilombo". A entrega só viria a ser feita um ano depois, em setembro de 2005, em um evento realizado no Auditório da Unicentro, que contou com a participação de muitos destes personagens ilustres que compõe o enredo da trama Paiol de Telha.

Estavam lá, não somente os membros da comunidade (em peso, por sinal), mas pessoas que representavam lugares de poderes em relação à causa: Dionísio e José Vandresen, ainda representantes da

¹²⁴ Segundo o site da Fundação Cultural Palmares: "Art. 2o. Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. § 1o Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será ATESTADA MEDIANTE AUTODEFINIÇÃO DA PRÓPRIA COMUNIDADE". (www.palmares.gov.br)

CPT, Jaime Tadeu, da ACNAP, Romeu, da App-Sindicato, Bernardete, da Fundação Cultural Palmares, Miriam Hartung, da UFSC¹²⁵, o procurador geral da república em Guarapuava Pedro Paulo Reinaldin, dentre muitos outros.

Foi Pedro Reinaldin quem mandara arquivar, no ano anterior à entrega da Certidão, o pedido de Audiência Pública com vistas a abertura de um Inquérito Civil Público, dirigido pela comunidade à 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República, ainda no ano de 1998¹²⁶. Em seu parecer, o procurador enfatizava a impossibilidade de se rediscutir o caso da Invernada Paiol de Telha, “quer por que o prazo da rescisória passou, quer por que todos os fatos noticiados nos autos estão sepultados no passado pela prescrição”¹²⁷.

Conforme Reinaldin:

a expulsão dos negros de suas terras macula a posse exercida pelos esbulhadores pela violência, tomando-a de má fé. Todavia, uma vez superado o vício pelo decurso do tempo, pode a posse tornar-se *ad usucapionem*.¹²⁸

Enfatizando a impossibilidade de juridicamente a comunidade reivindicar as terras herdadas, Reinaldin conclui que a única possibilidade que seus membros teriam para reavê-las era no “campo político”. Porém, em carta escrita pelo Nuer à posição da Procuradoria,

ao reconhecer os direitos da comunidade Invernada Paiol de Telha, mas não se considerar

¹²⁵ Que naquela ocasião lançava seu livro sobre a história e os conflitos da comunidade, “O sangue e o espírito dos antepassados: Escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha – PR, 2004.

¹²⁶ Conforme Hartung, “a 6ª Câmara reconheceu as irregularidades do processo que envolve as terras da comunidade Invernada Paiol de Telha e encaminhou sugestão de abertura de Inquérito à unidade do Ministério Público Federal em Guarapuava, aconselhando essa unidade a proceder o reexame do processo de usucapião, dadas as indiscutíveis e evidentes irregularidades constatadas no processo” (HARTUNG, 2004b, p.01).

¹²⁷ Cf. Procedimento Administrativo MPF PRM/GP n° 1.25.004.000035/2000-92, pp.06

¹²⁸ Idem.

instância legítima e capaz de encaminhá-las, não estaria a Procuradoria de Guarapuava em franco desacordo com sua atribuição constitucional? Afinal, não compete ao Ministério Público defender e proteger a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos, entre outros, às minorias étnicas? (HARTUNG, 2004b: 04).

Assim como o procurador Mário Gisi, que no ano de 1995 arquivara as representações adentradas por Oliveira, Pedro Reinaldin assim procedera para o pedido de Audiência Pública proposto pela comunidade, alegando, como o anterior, tanto a prescrição do prazo decorrido, quanto o fato de a comunidade não cumprir uma condição essencial prevista no Artigo 68 da ADCT: ocupar suas terras.

O caso não se enquadrava, na interpretação do procurador, no disposto constitucional, visto que, ao contrário do determinado no referido artigo, "a comunidade Invernada Paiol de Telha se encontrava fora de suas terras quando da promulgação da Constituição de 1988" (HARTUNG, 2004b: 03).¹²⁹

A comunidade deveria, seguindo as orientações de Reinaldin, continuar sua luta no "campo político", por que no campo judicial ela parecia impossível, uma vez que dois fatores, já postos, pesavam contra o pedido de abertura de Inquérito Civil Público: a prescrição e o Artigo 68. Ao separar estes campos, o procurador nos dá a entender que as posições judiciais sobre o fato não estão contaminadas pelo "campo político". Não somente estão como são passíveis de outras interpretações, de outros pontos de vista sobre os aparentes mesmos fatos.

¹²⁹ Porém, o fato do artigo afirmar que a propriedade definitiva das terras só deve ser assegurada aos negros quilombolas que estiverem ocupando suas terras no momento de sua promulgação, não significa que os mesmos não tivessem direito à elas, fato este que, segundo o Nuer, mostra o total desconhecimento da Procuradoria frente ao Decreto 4887, assinado pelo Presidente da República em 20 de Novembro de 2003, que regulamenta o Artigo 68 do ADCT, confirmando os direitos dos remanescentes de quilombos, inclusive àqueles que não necessariamente se encontram dentro de suas terras, haja vista as inúmeras situações de invisibilidade e marginalidade histórica dos quais comumente foram vítimas.

A comunidade, porém, continuou sua *démarche*. Dois meses após a emissão do parecer, alguns membros da comunidade, em carta mencionada acima, pediram à Fundação Cultural Palmares a entrega da certidão de Auto-Reconhecimento enquanto quilombola. A carta foi enviada um ano depois da promulgação do decreto 4887, que instrumentaliza o Artigo 68, e possibilita a abertura dos processos legais de reconhecimento, titulação e demarcação das terras pertencentes às comunidades remanescentes de quilombo.

Os assuntos concernentes ao reconhecimento enquanto quilombola, no entanto, não eram novos para o coletivo. No ano de 1998, a Fundação Cultural Palmares já havia sido chamada a se posicionar diante do grupo dos então acampados herdeiros das terras da Invernada. Não é de se espantar que a conclusão que os então representantes da Palmares chegaram após a visita era a de que aquele grupo de acampados, descendentes dos escravos de Balbina, não era um quilombo. Sabe-se lá sob quais posições e visões de mundo acerca do quilombo estavam eles embasados.

O fato é que, seis anos depois, a Palmares era chamada para se posicionar diante do grupo, que então se auto-definia como "remanescente de quilombo". A entrega viria a ser feita em 2005. Oficializava-se, portanto, o reconhecimento da comunidade Invernada Paiol de Telha perante o Estado, dando a ela a possibilidade de entrar com o pedido de abertura do processo administrativo no INCRA para a finalidade de demarcação e titulação de parte daquela mesma Invernada, doada por Balbina a seus treze escravos libertos no longínquo ano de 1860.

5.2 - Das notícias da imprensa

O grande alarde feito pela imprensa local com relação à esta "conquista" para a comunidade se devia ao fato, também, de se tratar da primeira comunidade do Estado paranaense a ser reconhecida oficialmente pela Palmares como remanescente de quilombo. Era uma vitória, tanto do próprio grupo de herdeiros, que passavam a assumir um "rótulo jurídico" (ARRUTI, 2006, p.94) que os amparava constitucionalmente, quanto dos movimentos sociais ligados à causa dos

grupos e comunidades que possuem uma herança histórica com a escravidão.

O próprio Dionísio, então coordenador da CPT-Guarapuava, em entrevista feita durante a entrega da certidão ao jornal "A tribuna Regional do Centro-Oeste", afirmava que aquele era o momento em que "o Estado chamava para si a responsabilidade dos estudos científicos do território que deles foi expurgado"¹³⁰. Além disso, o reconhecimento parecia abrir uma maior brecha para os agentes mediadores ligados à comunidade questionarem o sucesso da Agrária no processo de usucapião que possibilitou que as terras da Invernada Paiol de Telha fossem usucapidas em seu favor. Segundo o mesmo veículo de comunicação,

a procuradora Federal da 6ª Câmara, Débora Macedo Duprat de Brito Pereira, informou que o conjunto de promotores do órgão não aceita o arquivamento proposto pelo Procurador Federal em Guarapuava, Pedro Paulo Reinaldin, cuja justificativa é que os negros estão dispersos e, portanto, não havia motivos que justificassem a retomada da terra.¹³¹

Ou seja, a questão judicial, arquivada por Mário Gisi no início dos anos noventa, ganhava, com esta nova ferramenta constitucional incorporada pelo movimento, uma outra possibilidade de ser revista, ainda que pesasse o recente parecer emitido por Pedro Paulo Reinaldin. Era a partir dela que o próprio judiciário entrava em choque de posições

¹³⁰Cf. A Tribuna Regional do Centro-Oeste, 30 de setembro a 06 de outubro de 2005.

¹³¹ Segundo o jornal, o que motivou os procuradores da 6ª Câmara pedirem a anulação do parecer favorável à Agrária no processo de usucapião por ela proposto, foi o fato de os herdeiros, durante o processo, terem sido citados apenas por "edital com a justificativa de que eles não teriam mais lugar certo de moradia". Seguindo a reportagem, para Dionísio, "na leitura que a 6ª Câmara fez há uma contradição terrível nisso, porque no capítulo interior diz que a Agrária apresentou setenta e sete escrituras que teriam pego dos negros [de 1973 a 1975], inclusive com assinaturas, quando a maioria é analfabeta. Logo, como é que podem dizer que as famílias não tinham lugar certo para serem encontradas se pegaram as escrituras para o encaminhamento do usucapião pela Agrária?"

e interpretações sobre o caso. De um lado, as interpretações dos advogados da CPT e dos promotores da 6ª Câmara¹³², do outro, as interpretações de Pedro Paulo Reinaldin, corolárias das interpretações de Mário Gisi. Era contemporaneamente a estas questões - judiciais -, que se vislumbrava dar à comunidade a possibilidade de abertura do "processo administrativo" no INCRA, para assim iniciar os trabalhos de reconhecimento, demarcação e titulação do imóvel Paiol de Telha.

A entrega serviu, não somente para atualizar estas novas interpretações sobre o processo judicial, mas para marcar um novo modo de a comunidade dialogar com o mundo que a rodeia, mostrando também a este mundo (que voltava seus olhos para a "primeira comunidade remanescente de quilombo reconhecida no Paraná"¹³³) os problemas e as fissuras historicamente amalgamadas na trajetória de vida daquelas pessoas.

Através dos noticiários locais, podemos perceber que o contexto da entrega da certidão possibilitava aos apoiadores da causa Paiol, tanto repensarem a anulação do processo judicial, quanto trazerem à tona os problemas relativos, não somente à condição dos acampados, mas também à situação dos assentados, que agora já não eram mais aquelas sessenta e quatro famílias que pareciam ter encontrado, em 1998, a "terra prometida" na Colônia Socorro¹³⁴, mas apenas aquelas trinta e cinco que sobreviviam à custa de muito trabalho, endividadas, e sem as devidas condições para continuar no Assentamento.

A assunção ao rótulo dava também aos membros da comunidade a possibilidade de serem incluídos nos projetos de políticas públicas ligados à causa das comunidades remanescentes de quilombo do Brasil. Este era o tom do discurso, segundo o jornal local¹³⁵, da então diretora de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro da Fundação Cultural Palmares, Bernardete Lopes, presente na entrega do documento de

¹³² Vemos por exemplo, no site da CPT, que para Teresa Cofré, advogada da comunidade vinculada à Pastoral, a "ação impetrada pela Cooperativa Agrária teve muitas irregularidades. A maioria delas já foi prescrita, mas ainda é passível de declaratória de nulidade, o que está sendo analisado na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão de índios e Minorias, em Brasília" (<http://www.cpt.org.br/?system=news&action=read&id=304&eid=128>).

¹³³ Cf. Diário de Guarapuava, 30 de setembro a 6 de outubro de 2005.

¹³⁴ Foi assim que a "Nova Tribuna" noticiou a inclusão dos herdeiros no "Projeto de Municipalização da Reforma Agrária", aprovado pelo então ministro Raul Julgman.

¹³⁵ Cf. A Tribuna Regional do Centro-Oeste, 30 de setembro a 06 de outubro de 2005

reconhecimento: os herdeiros poderiam ser "incluídos nos programas sociais do governo".

Este foi o enredo que permeou a entrega da certidão de Auto Reconhecimento da comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha, emitida pela Palmares, cujos noticiários salientavam, não somente a "conquista" da comunidade em ser reconhecida por uma fundação do Estado, mas muitos dos seus problemas, dados também na morosidade com que os órgãos governamentais lidaram com a questão dos herdeiros desde então, as impossibilidades jurídicas presentes, e a situação dos assentados e acampados.

5.3 - A expressão do quilombo

A entrega da certidão de auto-reconhecimento da comunidade Invernada Paiol de Telha pela Fundação Cultural Palmares fez parte de um contexto maior no cenário nacional que inaugurou demandas e novas pautas na política brasileira. A auto-identificação de "remanescentes de quilombo" é uma ação política que tem como principais atores as pessoas ligadas por uma comum herança histórica de seus antepassados, que remete à escravidão, e apropriada no presente enquanto estratégia de luta contra as novas (e velhas) formas de dominação e controle (O'Dwyer,1995).

Em decorrência da promulgação do decreto 4887, em novembro do ano de 2003¹³⁶, muitos destes grupos que possuem uma herança e histórico em comum com escravos e ex-escravos, passaram a se auto-definir remanescentes de quilombo, formando "novas unidades de ação social" (ARRUTI, 1997 p.13), em vistas a garantia e reconhecimento de seus direitos constitucionais.

2005 é um ano que, de um modo ou de outro, está inserido em uma espécie de *boom* dos processos nos quais muitos grupos que possuem um histórico e herança com a escravidão passaram a se

¹³⁶ O decreto instrumentaliza o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias presente na Constituição Federal de 1988. O mencionado artigo diz: "aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

articular mediante o rótulo jurídico. Fazia dois anos que o decreto 4887 havia sido promulgado, e muito se estava discutindo em relação às reais possibilidades de o Estado Nacional reconhecer e preservar a especificidade destas comunidades. O quilombo, não mais visto como algo a ser descoberto das cinzas patrimonialistas de um passado longínquo, estava sendo pensado como "forma de organização e resistência" (LEITE, 2000, p.335), sempre na relação essencial com um presente, e com a efetivação das políticas públicas reparatórias¹³⁷.

É de carona com estas premissas que o quilombo vem operar: uma ação política de reconhecimento e reparação histórica aos grupos que ficaram às margens das políticas públicas nacionais desde a época do grande Império. O contexto no qual a Invernada Paiol de Telha incorpora estas premissas nos diz muito sobre uma realidade que a ela transcende e também transforma, uma vez que o processo de nomeação e reconhecimento de uma comunidade enquanto remanescente de quilombo faz produzir uma série de mudanças, tanto na relação com o mundo que a rodeia, quanto nas relações entre seus próprios atores, afetando, portanto, a visão que eles têm de si mesmos (ARRUTI, 1997).

5.4 - Da inscrição do quilombo

¹³⁷ Tendo em vista as dificuldades interpretativas do termo remanescente de quilombo, e por conseguinte sua aplicabilidade jurídica, a ABA, ainda no ano de 1994, foi chamada à se pronunciar sobre seu significado. Segundo Leite, o "impasse estava formado, sobretudo porque o significado de quilombo que predominou foi a versão do Quilombo de Palmares como unidade guerreira constituído a partir de um suposto isolamento e auto-suficiência. Parecia difícil compreender uma demanda por regularização fundiária a partir de tal conceito. Foi necessário relativizar a própria noção de quilombo para depois resgatá-lo em seu papel modelar, como inspiração política para os movimentos sociais contemporâneos" (LEITE, 2000, p.341). O documento emitido pela ABA "procurou desfazer os equívocos referentes à suposta condição remanescente, ao afirmar que "contemporaneamente, portanto, o termo não se referia a resíduos arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica". Tratava-se de desfazer a ideia de isolamento e de população homogênea ou como decorrente de processos insurrecionais. O documento posicionava-se criticamente em relação a uma visão estática do quilombo, evidenciando seu aspecto contemporâneo, organizacional, relacional e dinâmico, bem como a variabilidade das experiências capazes de serem amplamente abarcadas pela ressemantização do quilombo na atualidade. Ou seja, mais do que uma realidade inequívoca, o quilombo deveria ser pensado como um conceito que abarca uma experiência historicamente situada na formação social brasileira" (*Ibidem*).

Por ser uma ação política mediada também por grupos ligados aos movimentos sociais e ao Estado, a categoria "remanescente de quilombo" não necessariamente se inscreve no intercâmbio social e diário destas pessoas que reivindicam direitos (O'DWYER,1995). Posicionar-se a partir dela é transitar "do léxico de rotina e de ação de resistências atomizadas e individuais para uma identidade que expressa uma existência coletiva" (ALMEIDA, 2006, p.42).

Se do ponto de vista das ações políticas, a assunção é parte das escolhas do coletivo para suas estratégias entorno de uma "mobilização étnica" (*ibidem*), devemos nos dar conta, no entanto, que nem todos os membros da comunidade Paiol de Telha se enquadram e/ou se articulam do mesmo modo mediante tal mobilização, uma vez que é bastante variado o modo como eles se motivam e participam das "ações coletivas", ou das ações "para o coletivo".

Para o caso que se segue, assumir ao rótulo nunca foi uma "ação unânime" e motivada por todos os membros da comunidade Invernada Paiol de Telha. Aqueles que participam mais assiduamente de reuniões, encontros e pautas reivindicatórias é quem sempre estiveram mais à par do processo que culminou com a entrega da certidão de auto-reconhecimento, e da importância que ele representa.

Porém, nem todos estes que se apresentam membros da comunidade estão no mesmo plano de atuação e engajamento pela "causa Paiol". Há aqueles que representam politicamente, tanto o coletivo, quando o núcleo em específico. Estes, de um modo ou de outro, falam mais facilmente da comunidade a partir da "posição-quilombo".

Há, no entanto, aqueles que não estão deste modo engajados, se apresentando somente em casos especiais, como assembleias e reuniões importantes. Para estes, a ideia de "ser quilombo" não aparece como *muito facilmente* entendida ou compreendida, embora se saiba de sua importância para o coletivo.

Independente se a nível coletivo ou individual, a assunção à categoria jurídica permitiu uma importante mudança nos modos como os membros da comunidade passaram a referenciar a si próprios: não somente como "herdeiros" das terras de Balbina, mas como "quilombolas", agora amparados, não simplesmente por aquele testamento que comprovava o direito hereditário às terras do Fundão, mas por um texto constitucional presente na carta magna, que coloca o

Estado como o responsável pela demarcação e titulação de suas terras¹³⁸.

A partir do momento em que a comunidade recebeu a certidão de auto-reconhecimento, seus membros, de modo sempre vário, passaram a lidar com esta nova posição, esta nova forma de se ver e ser visto, mesmo que de algum modo ela parecesse colocar em questão a condição na qual se articulavam desde o início dos anos noventa, e por um fator interessante. Vamos a ele.

5.5 - Quilombos e herdeiros, eis a questão

Uma das dificuldades encontradas pelas antropólogas Juliana Sandri (INCRA) e Luciana Ramos (MP) em reunião do coletivo com os técnicos do INCRA, equipe de antropólogos, Grupo Clóvis Moura e Ministério Público Federal, em abril de 2007, foi explicar aos herdeiros presentes que a luta pelas terras da Invernada estava se dando dentro de uma esfera administrativa que em muito se diferia da esfera judicial na qual a ação de usucapião havia sido julgada em última instância a favor da Agrária, no ano de 1991.

A preocupação dos mediadores era explicar que a condição que movia toda aquela gente - antropólogos, INCRA, MP – em direção à Guarapuava, se devia ao fato de as terras em questão terem sido “tradicionalmente ocupadas” por uma comunidade “remanescente de quilombo”. Não era para defender o "direito à herança" dos sucessores dos escravos de Balbina que aqueles órgãos citados estavam mobilizados. A questão judicial referente à ele já se tinha dado por encerrada.

O que estava em questão era justamente a busca pelo "direito constitucional" dos membros da comunidade Paiol de Telha, enquanto “quilombolas”. Ou seja, a condição que fazia com que o INCRA iniciasse o processo administrativo do RTID se devia ao fato de se tratar

¹³⁸ Para Dionísio, a assunção representava este novo marco para os sucessores dos escravos de Balbina, se nos guiarmos pelas palavras tidas como suas, dadas por um jornal local: "até agora, eles (os descendentes dos escravos em questão), eram simplesmente herdeiros". Cf. "A Tribuna Regional do Centro-Oeste", 30 de setembro a 6 de outubro de 2005.

de um grupo oficialmente reconhecido como “remanescente de quilombo”. Não era a condição deles enquanto “herdeiros” que os estava legitimando, naquele momento, perante aqueles órgãos do Estado.

Porém, para alguns membros do coletivo presentes na reunião, o tema da herança era fundamental, e não deveria ter uma importância menor do que outros. Deixá-lo em segundo plano era como "descaracterizar" um movimento e uma condição que vinham sendo articuladas, no plano político, desde, pelo menos, o início dos anos noventa.

Alguns dos membros da comunidade, inclusive, saíram da reunião, não aceitando a argumentação dos representantes dos órgãos citados. E por um motivo importante: muitos destes que reivindicam as terras, o fazem como "herdeiros", lutando pelos "direitos hereditários" que dele advém. E isto, para eles, é diferente de lutar enquanto "quilombola", referência nova, sobretudo para aqueles que não vivem no Assentamento que é, como dito, o *locus* do "quilombo".

A questão destas duas posições, vistas como condições das quais o coletivo passou a lidar, parece dizer respeito também ao tamanho do território a ser reivindicado. Como mostramos no relatório antropológico, o tamanho da invernada legada por Balbina aos seus escravos, cujos limites sempre foram incertos, é maior do que a área que segundo os critérios utilizados durante a pesquisa antropológica foi ocupada pelos sucessores dos escravos de Balbina.

As histórias, contadas pelos descendentes dos “ex-escravos”, sustentariam que a área herdada possuía originalmente 3000 alqueires – aproximadamente 7260 ha. - 40% maior do que a área "tradicionalmente ocupada"¹³⁹. A análise dos documentos arrolados em uma escritura pública de compromisso de compra e venda, datada de 1974 - onde Oscar Pacheco dos Santos e sua mulher comprometem à Cooperativa Central Agrária Ltda. "uma área de campos e capões no imóvel “Paiol de Telhas”, também conhecido como “Fundão” -, cita que, embora o objeto da venda tenha no momento entre 1600 e 2000 alqueires (entre 3872 ha. e 4840 ha.), "segundo voz corrente no local e mesmo nesta cidade de Guarapuava, a dita Invernada abrangia uma área de

¹³⁹ Embora, como já pontuado na introdução, os limites, tanto do "território herdado" quando do "tradicionalmente ocupado" sejam bastante relativos, e lugar de divergentes opiniões dos interlocutores. Ver HARTUNG; SANTOS; BUTI, 2008 p.101-129; 210-253.

aproximadamente (3.000) três mil alqueires".

É justamente esta área - do "imóvel Paiol de Telhas", atualmente ocupada pela Cooperativa -, a que foi definida no trabalho de Relatório Antropológico como a "tradicionalmente ocupada" pelos sucessores dos escravos libertos, embora a definição do ponto de vista de uma lógica cartográfica sobre seus limites seja praticamente impossível, haja vista que seus usos extrapolam as bases geográficas que as tomam como referência.

O problema da condição da qual se valem para reivindicar as terras passou, portanto, a remeter também ao que estava sendo reivindicado e reconhecido pelos discursos oficiais. Lutar "enquanto herdeiro" sempre significou lutar pela herança, ou seja, pela área que Balbina teria legado aos libertos no ano de 1860. Lutar "enquanto quilombo" passou a significar, para alguns, lutar pela área que teria sido tradicionalmente ocupada, e se guiar, portanto, pelas diretrizes e condições impostas pelo INCRA¹⁴⁰. Não que seja regra este estranhamento à posição-quilombo, mas também não é nenhuma exceção.

5.6 - Das visões do quilombo: África e *Des*-África

Como já mostrado no primeiro capítulo, o início das estratégias pelo Fundão foi fruto da assessoria da CPT-Guarapuava, e tinha como marco referencial a questão das terras pertencentes aos negros da Invernada, sucessores dos escravos de Balbina. Foi no intuito de resolver este problema que pessoas ligadas aos setores da sociedade civil e do Estado agenciaram a mobilização.

Na década de 1990 a comunidade erigiu sua bandeira, "herdeiros do Fundão", hasteada com a finalidade de resolver este que é mais um dos tantos problemas fundiários do Brasil: dar aos sucessores dos escravos de Balbina suas terras, a partir de ações, tanto como as ocupações, quanto as investidas judiciais que afrontavam o sucesso da

¹⁴⁰ Digo "teria" sido tradicionalmente ocupada, pelo fato da área em referência ser também motivo e lugar de encontros e desencontros nas versões dos interlocutores sobre os limites do território. Falar de uma área legada, ou mesmo de uma área tradicionalmente ocupada, se nos apareceu sempre como fixar algo que não é, nem fixo, nem fixável.

Agrária no pedido da ação de usucapião.

Este problema não foi resolvido. Desde então (falamos do início dos anos noventa) o movimento foi tomando novos rumos e redimensionamentos, principalmente porque a ele foram impostas questões que não somente dizem respeito aos direitos às terras pelo grupo de famílias descendentes dos escravos de Balbina, mas também à própria necessidade posta pelo Estado de fazer valer a reparação histórica aos assim invisibilizados e marginalizados grupos remanescentes de quilombo no Brasil.

Se pelo processo judicial não era mais possível fazer com que os herdeiros voltassem às terras do Fundão, pelo processo administrativo aberto no INCRA talvez fosse. Isto trazia outra imposição: a assunção ao rótulo jurídico de remanescentes de quilombo.

Do ponto de vista dos discursos oficiais e jurídicos, a luta sairia do plano judicial para entrar em uma esfera administrativa amparada pelo Artigo 68. Embora sem negá-la, não se tratava mais de recorrer à ação de usucapião julgada em última instância a favor da Agrária, mas de ser um grupo remanescente de quilombo, e a partir desta posição lutar pela manutenção de uma especificidade cultural.

A questão fundiária permanece sem resolução, mas desabrocha noutra, a cultural, que, potencializada pelas premissas de um Estado que se diz "pluriétnico", possibilita *mui fortemente* a produção de uma nova imagética sobre o que é a comunidade, sobre o "si mesmo" Invernada Paiol de Telha, e portanto, um novo modo de vê-la, pensá-la e criá-la.

Publicamente, o "rótulo jurídico" de remanescente de quilombo foi, e continua sendo, uma potente ferramenta do coletivo Invernada Paiol de Telha, ainda que pese suas diferentes ênfases e significações. Bem como no Assentamento - lugar do "Quilombo Paiol de Telha", "Quilombo-Kundun" -, a mobilização coletiva de reivindicação dos núcleos Guarapuava e Barranco também têm se dado mediante esta recente categoria de auto-referenciamento.

A posição-quilombo tem sido, ao menos publicamente, um meio de dialogar com o Estado e com o mundo circundante, ainda que sustentada por diferentes noções. Como já pontuado no segundo capítulo, foi no Assentamento que passaram a ser reproduzidos os elementos culturais que têm matizado a imagética do que realmente venha a ser um "autêntico quilombo".

Se do ponto de vista das referências com o mundo circundante,

foi no Assentamento que houve esta "incorporação" do quilombo, foi o Kundun-Balê quem desenhou e costurou sua roupa. Uma roupa que não quer somente servir de expressão para aqueles que olham o "corpo" da comunidade. Ela deve imprimir nele sua substância, afetando, portanto, seu "*corpus*". Se para alguns membros da comunidade, as ações do Kundun deveriam se pautar somente naquilo que elas têm de mais "artística e mercadológica" – ou seja, em suas expressões de dança – é por que algo para além disso, - ou aquém -, passou a ocorrer.

Não se trata de ensinar pessoas a dançar e expressar sua arte. Não, o Kundun aponta para um modo de ver o mundo destes descendentes de escravos a partir de um quadro de referências novo. As referências fundamentais norteadoras não é Balbina, não são seus escravos, nem as terras do Fundão, mas as "verdadeiras raízes" destes que ora remanescem dos quilombos. Seu solo está além-mar, na África, e a leitura deste mundo deve ser balizada por aqueles que o faziam, ou o fazem, nas "tribos africanas". Ali está a essência das coisas, das coisas que devem importar para quem, sendo filho da escravidão, também deva sê-lo da África.

O discurso que tem garantido a articulação política do núcleo Assentamento com o mundo que o rodeia (incluindo os outros núcleos), tem se dado, não somente, mas principalmente, mediante estes marcos simbólicos e culturais gerados a partir de um "essência africana" no Brasil. Diferente das referências operadas pelos membros que vivem em outras localidades.

Tanto em Guarapuava, quanto no Barranco, África não tem o mesmo peso e conotação cosmológicas evocadas no Assentamento. As referências que guiam e orientam a luta dos herdeiros articulados aos outros núcleos são as mesmas operadas pelo grupo desde pelo menos o início da década de noventa: as terras doadas por Balbina, a herança, a escravidão e a expropriação¹⁴¹.

Tanto as novas estratégias do núcleo Barranco em ocupar parte das terras do Fundão, quanto as ações políticas do núcleo Guarapuava em sua inserção em uma rede de "povos e comunidade tradicionais" paranaenses, tem se valido da condição-herdeiro-expropriado para evocar a posição-quilombo¹⁴².

¹⁴¹ Estas referências constitutivas já foram pontuadas na introdução deste trabalho.

¹⁴² Como já analisado no capítulo Barranco, José Jorge Evêncio, advogado dos acampados, se

Se para o Assentamento, o uso da categoria remanescentes de quilombo veio associado aos marcos conceituais e políticos "primordialistas" - em que há "persistência de traços culturais originários da África" (ARRUTI, 2006 p. 93) - para os outros segmentos deste todo Invernada Paiol de Telha, a categoria atualizou de algum modo aquilo que Almeida (1996) já havia pontuado como característico do "quilombo contemporâneo": a própria "desafricanização do quilombo".

Para esta outra perspectiva, a ênfase das reivindicações dos grupos que possuem uma comum-herança com a escravidão não está marcada por supostos atributos culturais intrínsecos à "raça negra" - onde a persistência de traços africanos é imanente - mas à sua capacidade de mobilização em vistas seus direitos fundamentais, sobretudo o direito à terra.

Se a finalidade do "quilombo-kundun" é enfatizar os marcos africanos ligados à "herança cultural", e a partir dela criar um corpo - e *corpus* - de resistência, igualmente cultural, as estratégias dos outros núcleos continuam regimentadas pelo direito à herança das terras legadas por Balbina, a senhora dos escravos legatários por ela libertados. Não que o Kundun não dê importância às terras, pelo contrário, elas são as "rotas" das "raízes" africanas (CLIFFORD, 1997), porém, seu plano de ação é a "cultura" e as expressões artísticas que a pode sustentar.

5.7 - Entre a *pré* e a *pós* escravidão

Estes dois modos de lidar com a "coisa-quilombo" estão também em relação direta aos grupos e assessorias que mediam as relações da comunidade com o mundo que a cerca. Elas são também o resultado de diferentes estratégias e planos de luta do coletivo diante da questão,

vale da recente assunção, por parte do grupo, ao rótulo quilombola, para fundamentar o pedido de tutela antecipada de parte das terras do Fundão, atualmente ocupadas pelos cooperados da Agrária. Por outro lado, é articulada na Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais que a coordenação do núcleo Guarapuava tem atuado com mais afinco, sobretudo nas questões que concernem os direitos constitucionais destes grupos frente o Estado Nacional.

ligadas aos agenciamentos feitos pelos grupos medidores.

Elas parecem seguir dois caminhos, duas "posições", já delineadas por Arruti, que nos mostram duas diferentes "visões de mundo" nos modos de pensar e conceber o quilombo: aquela que está pautada na "cultura" – onde a identidade é dada pelos atributos inerentes à "raça negra"; e aquela que está pautada na "etnia" – onde a identidade “não deveria ser definida com racial, mas como étnica, já que ela seria independente da cor da pele e da origem africana” (ARRUTI, 2006: 84).

Nas palavras do autor

De um lado temos a posição primordialista, que está ligada a um uso do quilombo que o toma, em primeiro lugar, como ícone da “consciência” e da “cultura negra”, a uma crítica à democracia racial, que faz com que o “artigo 68” esteja associado à ideia de uma reparação da dívida histórica que o sistema escravista deixou ao Estado e à sociedade brasileira. De outro, temos a posição *ressemantizadora*, que resulta na equação das expressões “terras de uso comum”, categorias de “auto-atribuição”, “novas etnias” (...) (ARRUTI, 2006, p.100)¹⁴³.

Temos, para o caso Paiol de Telha, duas genealogias sobre o quilombo: aquela cuja herança é a "cultura", que deve ser redescoberta pelo grupo, e a partir dela evocar o tempo da liberdade anterior à

¹⁴³ A segunda posição, segundo Arruti, estaria associada às proposições de uma “linha genealógica” de pesquisas e concepções políticas ligada às demandas do movimento camponês em sua necessidade de reivindicar o “uso comum” de suas territorialidades. Iniciada de década 1980, com as análises de Wagner Bero de Almeida sobre as “terras de uso comum”, “fruto do seu trabalho de assessoria ao movimento camponês e aos sindicatos de trabalhadores rurais do Maranhão e Pará” (ARRUTI, 2006, p.86), os trabalhos deste autor introduziram as pesquisas sistemáticas sobre as “comunidades rurais negras” no Maranhão. O conceito analítico “terras de uso comum” são uma referência aos diferentes modos de territorialidade em que se valem as populações camponesas que, segundo Almeida, “teriam permanecido sem a análise necessária por serem consideradas pelo Estado e pela academia como “formas atrasadas, inexoravelmente condenadas ao desaparecimento, ou meros vestígios do passado” (idem, p.87). Estas formas de territorialidade, uma vez permanecidas, se converteriam em “objeto de luta e mobilização política, e por isso, de investigação” (*ibidem*).

escravidão, e aquela cuja herança são as "terras", que devem ser pelo grupo re-ocupadas, e assim reafirmar a condição enquanto herdeiros daqueles escravos libertos legatários. Se na primeira, a bandeira é África, e a liberdade que parece advir de uma condição "pré-escravidão", na segunda, a bandeira é a herança, as terras, a descendência dos escravos, e uma outra liberdade, advinda de uma condição "pós-escravidão".

Estas duas posições podem ser visualizadas no caso Paiol de Telha, simbolizadas pelas dinâmicas Kundum Balê e CPT. Há, portanto, uma bifurcação, que leva a comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha, tanto para África - via Kundun -, quanto para o fortalecimento da "condição-herdeiro", ou seja, para as terras da Invernada - via CPT, hoje Cempo.

Se de um lado, portanto, temos o *devir-áfrica*, cujas referências são as supostas práticas dos grupos oriundos do continente africano, onde ainda permaneciam livres do sistema escravista, do outro, temos o *devir-herdeiro*, cujo *natal* se enraíza nas terras, e na condição a elas associadas: a herança, o "sistema antigo", a escravidão e a liberdade a ela relacionada.

5.8 - Da atualidade do quilombo.

Atualmente é em Guarapuava onde ocorrem as reuniões da coordenação geral, na sede da Cempo. Desde o ano passado, sob orientação dos próprios coordenadores da Cempo, têm ocorrido tais reuniões, cujos participantes são os representantes de cada núcleo. Os pontos de pauta vão, desde explanações sobre a situação atual de cada segmento, seus anseios e necessidades, às discussões sobre o andamento do processo administrativo aberto no INCRA, além de encaminhamentos junto aos órgãos oficiais responsáveis pelo caso.

Estes encontros foram gerados pela necessidade, imposta também pelo INCRA e Ministério Público, de se dar mais "unidade" ao coletivo, sobretudo em relação à representatividade da comunidade frente aos órgãos oficiais. Em reunião do INCRA e Ministério Público com a comunidade, ainda em 2007, um fator muito pontuado por Luciana Ramos e Juliane Sandri foi a necessidade de, expostas as diferenças

entre os núcleos - dadas também pela já referida assessoria que fez o Estado, via Clóvis Moura, ao Assentamento -, costurar estas diferentes demandas e perspectivas em uma só bandeira, representada, não pelas quatro associações existentes, mas por uma única.

Tal orientação se deu, sobretudo, pelo fato de, em saindo as terras da Invernada, faz-se necessário que elas estejam em nome de uma única associação. Esta prerrogativa gerou a necessidade de harmonizar as referências acerca da comunidade, fazendo também com que seus membros propusessem novos modos de dialogar com o Estado a partir de uma unidade, de uma convergência de demandas, criando, portanto, um novo modo de dialogar consigo mesmo.

Era, portanto, para propor novos modos de interação entre os núcleos, que os encontros da coordenação estavam sendo iniciados. Preocupava, tanto para as representantes daqueles órgãos, quanto para os herdeiros que discursavam sobre o tema, o fato de a comunidade estar “desunida”, só pensando por núcleo.

Como já pontuado ao longo do trabalho, a primeira associação criada para dar representatividade ao movimento dos herdeiros das terras da Invernada foi a Pró-Reintegração Paiol de Telha. De um modo ou de outro, ela representava, juridicamente, o grupo de herdeiros, tanto em suas ações judiciais, quanto em seus atos de ocupação de terras.

Uma vez assentados, criou-se, para aquele grupo, uma associação, enviada a dar suporte jurídico nas empreitadas dos então herdeiros assentados na Colônia Socorro. Somente no ano de 2005 é que se criou, no Assentamento, uma outra associação, responsável por representar somente a parcela “quilombola” do local, não mais ocupado somente pelos sucessores dos escravos de Balbina, mas por outras famílias que compraram os lotes de alguns assentados.

A criação desta associação foi contemporânea à entrega da certidão de auto-reconhecimento pela Palmares. Ela foi o resultado daqueles diálogos entre o Grupo Clóvis Moura e as lideranças do Assentamento. Uma vez criada a associação - cuja razão social é “Associação Quilombola Paiol de Telha Assentamento” -, abria-se a possibilidade de incluir o “Quilombo Paiol de Telha” nos projetos de políticas públicas endereçados aos grupos remanescentes de quilombo no Brasil.

Tanto a associação do Assentamento, quanto a do Barranco, foram criadas no ano de 2005, com a finalidade de dar suporte às

diferentes finalidades engendradas pelos membros da comunidade.¹⁴⁴

Foi somente em 2008 que a "Associação Pró-Reintegração Paiol de Telha", criada em 1995, passou a representar a comunidade no processo administrativo aberto no INCRA. Haveria, no entanto, de mudar seu estatuto e incluir a palavra "quilombo" em seu nome. A decisão em escolher a Pró-Reintegração se deveu ao fato de aquela ser a associação mais antiga. Tanto a associação quilombola do Assentamento, quanto a do Barranco, e a do Pinhão, ficariam, neste diálogo maior com o Estado, representadas pela ora criada "Associação Quilombola Heleodoro Pró-Reintegração Paiol de Telha Fundão", antiga "Pró-Reintegração Paiol de Telha". Não que as outras associações passassem a inexistir, pelo contrário, era somente quando o assunto fosse o coletivo em seu diálogo com o INCRA que ela cumpriria tal função. Era, porém, pela ideia de um todo que se estava reforçando e legalizando esta unidade. As partes continuavam a representar-se enquanto partes.

5.9 - O cadastro e a IN do IN-CRA

Foi em uma reunião com o INCRA, datada de outubro de 2008, que iniciou-se a primeiras discussões sobre o cadastro das famílias pertencentes à comunidade. Como parte da RTID, o cadastro é um modo de o INCRA fazer uma projeção, através do número de pessoas pertencentes ao coletivo, do tamanho do território a ser ocupado, bem como enquadrá-las nos projetos de políticas públicas específicas para as comunidades remanescentes de quilombo.

Uma vez finalizado o relatório antropológico, em agosto de 2008, o próximo passo dado pelo INCRA para o andamento do processo administrativo foi o cadastro das famílias. Na referida reunião, Cláudio, um dos técnicos daquela autarquia, explicou a "*natureza*" do cadastro, dizendo que ele é um documento oficial que tem a finalidade de somente "*informar*", ao INCRA, o número de pessoas membras da

¹⁴⁴ Como já mencionado no capítulo anterior, a "Associação Pró-Reintegração Paiol de Telha-II", do Barranco, foi criada a partir da orientação de um advogado de Curitiba, dada a necessidade de dar respaldo jurídico aos acampados, uma vez que reiniciavam novas estratégias para reivindicar parte das áreas da Invernada.

comunidade. Assim, a proposta de Cláudio era combinar uma data em que os técnicos do INCRA pudessem visitar os quatro núcleos, para que os membros da comunidade assinassem as fichas.

Segundo Cláudio, só poderiam constar no cadastro os nomes dos herdeiros (ou seus cônjuges) que assinassem as fichas, *in locu*. Isto trazia um problema para os requerentes das terras da Invernada: muitas pessoas membras da comunidade não estão na região, o que afetaria, portanto, este número "*informativo*" e "*oficial*" acerca do grupo. Larissa, assessora jurídica da ong Terra de Direitos¹⁴⁵, e advogada da comunidade naquele momento, alertava os presentes na reunião que embora "*informativo*" o cadastro faz com que o "*Estado crie um juízo de valor sobre o número de famílias e o território a ser ocupado*".

Na visão da advogada, embora seja de "*natureza informativa*", o cadastro é "*excludente*". A proposição de Larissa era a de que a própria comunidade, através de suas associações, fizesse o levantamento informativo sobre o número aproximado das famílias beneficiadas. Uma vez finalizado este documento, ele seria impresso em duas vias, autenticadas, ficando uma para a comunidade, e a outra para o INCRA.

Tanto o fato de haver herdeiros que não vivem na região, quanto o fato de serem muitos, os beneficiários em potencial, pesou para que a própria comunidade, a partir de cada núcleo, elencasse uma lista de seus membros, que seria entregue em reunião agendada pelo próprio coletivo. A lista teria também um aspecto "em aberto", para haver a possibilidade de incluir os nomes que não foram "lembrados" neste primeiro momento pelos herdeiros.

Conjuntamente com esta proposição da comunidade, o INCRA fez, à seu modo, o cadastro das famílias. Em abril de 2009, dois de seus técnicos estiveram nos quatro núcleos para que os beneficiados preenchessem as fichas. Uma vez preenchidas, o INCRA dava a possibilidade da atualização do cadastro, conforme fossem enviadas as listas feitas por cada associação, contendo os nomes de pessoas que não puderam comparecer às datas do preenchimento do cadastro.

Ao todo foram computadas, no documento oficial do INCRA datado de maio de 2009, 393 famílias, distribuídas entre os núcleos Pinhão (101 famílias), Barranco\Reserva do Iguaçu (79), Assentamento

¹⁴⁵ A ONG Terra de Direitos é quem presta serviços de assessoria jurídica à comunidade.

(59), Guarapuava (152) e Curitiba (02). Junto com este documento oficial foram anexadas as listas feitas pelas associações da comunidade contendo os nomes dos beneficiados. De outubro de 2008 a maio de 2009, muito se discutiu acerca das famílias que deveriam ou não ser incluídas no cadastro. Discussão que até hoje permanece em aberto, uma vez que as noções sobre o ser ou não da comunidade, ter ou não ter direito sobre as terras, ser ou não ser beneficiado, tem se revelado variadas.

A reunião sobre o cadastro (outubro de 2008) foi simultânea à época das mudanças ocorridas nas diretrizes do INCRA em sua relação com as comunidades remanescentes de quilombo no Brasil. Foi justamente neste momento que a Instrução Normativa n.20¹⁴⁶ estava sendo substituída pela Instrução Normativa n.49¹⁴⁷.

¹⁴⁶ De acordo com a instrução normativa n.20, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação é uma competência do INCRA, composto pelas seguintes peças: I - relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sócio-cultural do território quilombola. II - planta e memorial descritivo do perímetro do território, bem como mapeamento e indicação das áreas e ocupações lindeiras de todo o entorno da área; III cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos, utilizando-se formulários específicos do SIPRA; IV - cadastramento dos demais ocupantes e presumíveis detentores de títulos de domínio relativos ao território pleiteado; V - levantamento da cadeia dominial completa do título de domínio e de outros documentos similares inseridos no perímetro do território pleiteado; VI - levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, ou situadas em terrenos de marinha, em terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou SPU e em terras dos estados e municípios; VII - Parecer conclusivo da área técnica sobre a legitimidade da proposta de território e a adequação dos estudos e documentos apresentados pelo interessado por ocasião do pedido de abertura do processo (<http://www.cpis.org.br/htm/leis/fed22.htm>).

¹⁴⁷ A instrução normativa n. 49 contém as seguintes peças: I- Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural da área quilombola identificada; II - levantamento fundiário; III - planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pelas comunidades remanescentes de quilombo, bem como mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações lindeiros de todo o seu entorno e, se possível, a indicação da área ser averbada como reserva legal, no momento da titulação; IV - cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos, utilizando-se formulários específicos do INCRA; V - levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, terras indígenas ou situadas em terrenos de marinha, em outras terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou Secretaria do Patrimônio da União e em terras dos estados e municípios; e VI - parecer conclusivo da área técnica e jurídica sobre a proposta de área, considerando os estudos e documentos apresentados. (<http://quilombos.wordpress.com/2008/10/01/instrucaonormativa49/>)

Para o caso Paiol de Telha, ficava a dúvida, levantada por Cláudio, sobre se os andamentos do trabalho seriam guiados pela nova ou pela velha IN. O fato é que os trabalhos que norteiam as atividades do INCRA são orientados pela Instrução Normativa: uma vez mudado este documento de orientação sobre os procedimentos da RTID, podia-se mudar todo o roteiro já estabelecido nos trabalhos sobre as comunidades remanescentes de quilombo, incluindo a Paiol de Telha.

Havia, portanto, um impasse em relação ao andamento dos trabalhos feitos pelo INCRA. Este impasse se traduzia na demora daquela autarquia em dar continuidade aos trabalhos do RTID. De agosto de 2008, (data da entrega do relatório antropológico), até início de 2009 (período no qual a comunidade discutia o cadastro das famílias), nenhum outro relatório havia sido entregue. A justificativa dada por Cláudio era que o INCRA, orientado pela “*Coordenação Quilombola de Brasília*”, deveria esperar pelo cadastro das famílias para dar continuidade aos trabalhos técnicos.

Para o INCRA, portanto, o fato da comunidade não entregar a lista impedia o andamento dos relatórios da RTID. Na interpretação corrente entre os coordenadores membros da comunidade, o INCRA estava usando deste argumento para atrasar o processo. Não nos esqueçamos que o relatório antropológico havia sido entregue em agosto de 2008. O ano de 2009 estava começando e nada além dele havia sido feito.

O núcleo Assentamento foi o primeiro a mandar a lista para o INCRA, ainda em novembro de 2008. Restavam as listas dos núcleos Guarapuava e Barranco, cujos casos “*em haver*”¹⁴⁸ estavam sob análise da coordenação, uma vez que, o primeiro abarcava um número muito elevado de nomes de pessoas a serem “*lembradas*”, e o segundo trazia novos nomes, inéditos para muitos daqueles que desde a década de noventa reivindicam as terras do Fundão.

O documento oficial, como dito, foi mandado pelo INCRA à comunidade no dia 14 de maio de 2009. Estão ali os números dos beneficiários, bem como anexadas as listas feitas pelas associações. Os nomes foram entregues, mas não sem antes haver muita discussão sobre os “pertencidos”. Darei, sucintamente, dois exemplos de pessoas que

¹⁴⁸ Este foi o termo usado por uma descendente moradora de Guarapuava para se referir aos casos dúbios, que ficaram “sob juízo” da coordenação.

tiveram questionadas suas legitimidades enquanto membros da comunidade. Estes exemplos nos podem dar as pistas do que tem sido discursado nesta "arena do pertencimento".

Faremos, portanto, um retorno cronológico no tempo. Fatos, que pontuo como paradigmáticos, ocorreram em três encontros realizados pelo coletivo, e que nos revelam diferentes concepções e critérios utilizados pelos requerentes em suas discussões para definir o pertencimento. Contaremos, primeiramente, uma questão que norteou a primeira reunião do grupo de antropólogos com a comunidade Invernada Paiol de Telha, em janeiro de 2007, onde também estavam presentes alguns técnicos do INCRA e membros da então CPT. É a partir da proposição de uma descendente dos escravos legatários de Balbina presente na reunião que buscaremos mostrar a "importância do sangue" como fundamento da pertença.

Depois discorreremos sobre algumas posições levantadas pelos herdeiros em duas reuniões da coordenação geral dos núcleos, ocorridas em 2008. É a partir delas que mostraremos exemplos de casos de nomes de pessoas que tiveram sua legitimidade enquanto membros da comunidade questionada. Deste modo buscaremos mostrar como os herdeiros também pensam, dialogam, discutem e se posicionam a partir de questões que vão para além das relações marcadas pelo sangue.

5.10 - Das traduções do sangue

Uma das questões levantadas pelos membros da comunidade à equipe de antropólogos, na reunião ocorrida em janeiro de 2007 na sede da CPT-Guarapuava, foi saber se - e como - o relatório antropológico daria conta da questão dos critérios de definição de pertencimento. Era importante nossa presença ali, e por isso algumas questões foram colocadas por nós, e pelos membros do coletivo presentes, no intuito de esclarecer as atribuições, responsabilidades e limitações do nosso exercício, enquanto antropólogos.

A exposição da nossa equipe foi mostrar que, para este tema, à antropologia cabia somente apontar para os "critérios nativos de pertencimento", ficando a cargo dos requerentes decidir quem são seus membros. Nossa ênfase, portanto, foi mostrar a importância do consenso

e do diálogo entre as partes deste todo chamado comunidade Invernada Paiol de Telha na decisão de sua própria coletividade, levando em conta suas características históricas.

Na referida ocasião, uma estudante de direito perguntou se seria possível ou necessário, como medida para se comprovar o pertencimento, fazer, no requerente, um exame de DNA. Em sua argumentação, um exame que trouxesse a ligação da pessoa examinada com determinada família dos escravos poderia ser de muita valia para o caso. É claro que quem fez esta proposição estava segura de que, sabe-se lá como, em se realizando o referido exame, estaria comprovada sua própria legitimidade enquanto "pertencida".

Não é de se estranhar a colocação da pessoa em questão, tampouco ignorar este tipo de juízo sobre as medidas possíveis de serem tomadas para se "comprovar" a ligação com os escravos legatários das terras da Invernada. Por esta lógica, o critério de classificação se daria pelo fator descendência, sendo o vínculo de sangue com os escravos o principal requisito definidor da pertença. É por portar o sangue daqueles escravos que a pessoa teria legitimidade em *Ser Herdeira*. Se ela estiver fora desta modalidade de relação - ou seja, se o resultado do exame do DNA for negativo -, ela teria esta legitimidade questionada.

Não se trata, para este caso, de um "consenso entre as partes", mas pura e simplesmente "possuir e compartilhar o sangue", ou seja, estar em uma condição que não depende de um acordo entre aqueles que são do conjunto comunidade, pois este pertencer via compartilhamento do sangue seria imanente ao ser. Esta imanação, para a estudante, do ser parece não emanar, e por isso a necessidade de tradução: o exame do DNA. O exame seria a tradução desta lógica do sangue, a confirmação dessa condição de compartilhar o sangue dos escravos herdeiros, ainda que a partir de critérios de verdade externos à lógica histórica do grupo.

Este é um exemplo de uma concepção nativa sobre o pertencimento. Não que todos ali vejam no exame de DNA uma saída para o problema da "comprovação". Porém, muitas destas pessoas se dizem membros da comunidade por estarem vinculadas aos escravos pela linha de descendência, mesmo que a partir do casamento de algum descendente com afim.

A proposição da estudante parece dizer algo sobre como estes que se querem incluídos membros da comunidade definem o pertencimento. Nesta perspectiva, a pertença é imanente ao ser, haja vista que o sangue

é visto como inerente e constitutivo do indivíduo. A fundamentação da pertença se daria a partir de características "intrínsecas" ao indivíduo, mediada por uma comprovação a ele "externa": a científica.

Como dito, esta dependência de uma comprovação científica via DNA não pode ser generalizada. Trata-se, sobretudo, de uma estudante de direito, e que, enquanto descendente, fez tal proposição de tradução dos termos nativos para uma lógica do direito. Pontuo este exemplo para mostrar que possuir e partilhar o sangue daqueles escravos são condições que legitimam o pertencimento, e colocam aqueles que estão deste modo relacionados aos escravos libertos por Balbina em um plano diferenciado no conjunto maior do coletivo Invernada Paiol de Telha. Esta questão também foi tratada no relatório antropológico, quando se propôs a existência de vários grupos, dentre os quais figura aquele formado pelos que se pensam como descendentes diretos dos escravos herdeiros das terras da Invernada.

O sangue, no entanto, parece ter outra tradução: a própria cor da pele. Referências acerca da cor da pele têm sido invocadas e discutidas pelos membros da comunidade. Ivo, por exemplo, recentemente envolvido com a luta, cujo fenótipo é "branco" - se me permite esta referência -, se disse, em um momento de conversa entre os acampados, "*dos negros*". Conceição, filha de Domenico, presente no local, por sua vez, não entendeu (ou fez que não entendeu), e perguntou: "*mas você é negro?*"

Ser "dos negros", para Ivo, é diferente do que ser "dos negros", para Conceição. Como já pontuado no capítulo Barranco, Ivo não está vinculado ao grupo dos herdeiros pela descendência direta dos libertos que receberam as terras da Invernada. É neto de um irmão criado de Eulália - esta sim, uma descendente dos libertos -, que das terras da Invernada saiu quando criança.

Ivo não reside no Barranco, mas ali passa alguns dias, ficando no barraco dos Santos. Ao afirmar que "é dos negros", ele parece estar, não se referindo propriamente à cor da sua pele, mas reafirmando seu vínculo com Eulália e todos aqueles reivindicam as terras do Fundão. É enquanto parente desses descendentes (como são Domenico e Eulália) que ele se faz "dos negros". Vemos, para este caso, aquilo que Sansone (2004) já havia pontuado: a "negritude" de uma pessoa não necessariamente passa por seu fenótipo. E mais, possivelmente, para este caso, ser negro aparece, tanto como uma afirmativa de inclusão no

grupo, quanto uma referência aos vínculos de parentesco.

Conceição daquele modo se posicionou diante de Ivo. Perguntou se ele, na condição de "branco", era negro. Se a negritude, para alguns, não passa pelo fenótipo, mas por aquilo que o mesmo Sansone classificou como "étnico" (os "aspectos culturais"), para outros, ela está na cor da pele arraigada. É negro quem é negro, ou melhor, aquele que a cor da pele evidencia, ainda mais quando a este fator se junta a condição social da pessoa que a carrega¹⁴⁹. No caso específico de Conceição, e nos casos dos Santos em geral, isso é bastante explícito. De algum modo, eles sentem "na pele" o preconceito racial daquela região, e falam enquanto negros, enquanto camponeses, enquanto expropriados, enquanto descendentes de escravos.

As referências acerca da cor da pele tem sido evocadas justamente neste momento em que foram introduzidas novas pessoas no conjunto dos requerentes beneficiários das terras da Invernada. Frases do tipo, "*tem branco que não é dos negros*", ou "*minha cor da pele não mente*", já foram ecoadas pelos "fenotipicamente negros" da Invernada. Ela se deve, penso eu, a uma necessidade de marcar, de algum modo, maior legitimidade no grupo. Apesar de não necessariamente ser a própria condição para pertencer, a cor da pele tem se nos aparecido recentemente, em alguns casos, como a afirmação deste pertencimento, uma maneira de melhor fixá-lo.

E isto não significa que os Santos, por exemplo, tenham este posicionamento com relação aos "não negros" da Invernada Paiol de Telha. São eles, na figura de Eulália e seu marido, quem menos restringem o pertencimento à comunidade a estes critérios. São eles que efetivam a lógica da relacionalidade que caracteriza o pertencimento

¹⁴⁹ Para Oracy Nogueira, a cor da pele é um "dado cultural". O que caracteriza, para este autor, o lugar do negro no Brasil é a "marca" que ele traz na pele, uma marca, no entanto, determinada pela origem social. Diferentemente dos critérios de classificação social operados, por exemplo, nos Estados Unidos, onde a referência às linhas de descendência marca as posições entre negros e brancos. Estes são os dois tipos de preconceitos raciais, colocados pelo autor: o "de origem", onde o preconceito subsiste "mesmo quando o indivíduo não apresenta, exteriormente, qualquer característica da raça considerada inferior (uma pessoa inteiramente loira, de olhos azuis e sem qualquer traço negróide pode ser discriminada, uma vez que se saiba que ela teve um ascendente negro, mesmo remoto)", e "o de marca", onde a ênfase é na cor da pele, que atingem mesmo pessoas (negras e pardas) das chamadas classes superiores" - variando sempre em intensidade "conforme a nuance que este atributo pode assumir: quanto mais escuro é o indivíduo, mais ele sofre as conseqüências do preconceito de cor" (NOGUEIRA *apud* CAVALCANTI, 1995 p. 124).

nesse grupo: são eles, os Santos, que acolhem e consideram parentes todos seus afins, descendentes ou não dos escravos herdeiros, assim como os consangüíneos e afins daqueles. São eles que incluem na comunidade Invernada Paiol de Telha amigos, compadres, afilhados e filiados. É para os Santos, marcados pela cor da pele, que é da comunidade quem com eles se relaciona.

Assim, para o caso da Invernada, parece haver esta dupla tendência acerca da cor da pele: afirmar a negritude sem ser negro (uma vez que logicamente muitos dos descendentes não são fenotipicamente negros), e afirmar a negritude como diferenciador interno no grupo (uma vez que muitos são, e sentem o preconceito racial advindo desta condição). Há, portanto, para o caso que se segue, negros e negros. Mas não somente isso. Há também brancos e brancos.

"Branco" como Osvaldo, por exemplo - casados com descendentes dos escravos vinculados ao histórico de luta pelo Fundão - jamais são questionados sobre sua condição de membro da comunidade. Até por que, no caso, Osvaldo se vale da cor, não da sua, mas da pele da de sua esposa e filhos, para legitimar-se enquanto pertencido. Ele está tanto historicamente vinculado à luta, quanto atrelado às redes sociais fundamentais dos descendentes.

Diferente do caso de Ivo que, como Osvaldo, é "branco", mas não é casado com descendente alguma, tampouco vinculado historicamente à luta e à memória da comunidade. Assim - nesta falta de laços mais "profundos" com os "estabelecidos" -, é para a cor de sua pele que também apontam muitos daqueles que querem deslegitimá-lo como pertencido, que querem, portanto, "despertencê-lo". A ele resta apenas dizer que seu avô era irmão de Eulália, criado ainda criança nas terras do Fundão. E não somente isso: a ele resta também dizer que o casal Santos, e outros, o incluem no seletivo grupo dos "pertencidos", que lutam com ele, por ele e pelas terras do Fundão.

Longe do Barranco, no Assentamento, África tem sido evocada. Como já dito, o responsável pela conexão entre a "cultura afro" e as crianças que passam a apreender os marcos referenciais de sua própria identidade a partir do Kundun, é Orlando Silva. Sua cor da pele não nega: é negra. Talvez por isso tenha tanta legitimidade em fazer o que tem feito, ensinar o que tem ensinado, até mesmo para aqueles que veem com os olhos da estranheza toda aquela "africanidade" desconhecida, mas, dita como originária e identificadora dos "escravos herdeiros"

ancestrais.

Ele partilha, não de um mesmo direito pelas terras do Fundão que partilham os membros do coletivo Paiol de Telha, mas de uma mesma "herança cultural" legada pelos africanos, de uma mesma, portanto, identidade: a "negra". Orlando, no entanto, se refere a uma outra "negritude", mais "afro-cultural", diferente daquela de Domenico e de Ivo. Não há ancião que o inclua na comunidade Invernada Paiol de Telha, até por que a comunidade da qual pertence se nos aparece como outra.

5.11 - Para além do sangue

Como mencionado acima, uma das exigências da Instrução Normativa n.20 é o cadastro das famílias beneficiárias da comunidade Invernada Paiol de Telha. É neste contexto que os requerentes estão discutindo a questão, propondo saídas e buscando um melhor entendimento sobre o caso. O contexto de legitimação no qual a comunidade se encontra é uma arena fértil onde pululam concepções sobre si mesmos e o mundo. Elas não são, nem coesas, nem unânimes, pois revelam diferenças quanto a forma e a substância – o conteúdo e o continente - em suas reflexões sobre a própria coletividade da qual se veem incluídos. Um exemplo destas concepções foi dado pela estudante de direito. Seguir suas ideias foi um indicativo de como pensam e elaboram estes a quem se querem incluídos herdeiros das terras da Invernada.

Houve outros impasses, relativo ao tema. Em algumas reuniões do grupo foram colocadas questões acerca da legitimidade de algumas pessoas que se incluem no coletivo. Trataremos destes dois exemplos, que nos reportam a duas pessoas, suas trajetórias e vínculos com a causa. Uma destas pessoas vive em Guarapuava. É uma descendente de um dos escravos legatários, fruto do casamento de uma neta do escravo com uma pessoa "de fora". O outro exemplo se trata de uma pessoa vinculada ao grupo dos acampados, bisneta de uma pessoa que no Fundão foi viver, sem com os descendentes dos escravos ter se casado. Vamos a eles.

5.12 - O caso dos Marques

Cecília Marques mostrou certo descontentamento com alguns anciões que disseram, nas reuniões sobre o cadastro, que os Marques não eram herdeiros das terras da Invernada, por não serem descendentes dos escravos de Balbina. Tal argumentação se deve ao fato de Marques ser o sobrenome do tropeiro que veio do Rio Grande do Sul, possivelmente no início do século XX. O filho deste tropeiro, José Marques, se casou com a neta do escravo Manoel, Ermilina Soares. Estes são os avós maternos de Cecília.

Em suas palavras,

o vovô José Marques casou com a vovó Ermilina, e tiveram a mãe, Elvira. O vovô era filho de um tropeiro que passava na estrada de rodagem, e as mulheres ficavam esperando os homens para casar. Era tudo filho do Fundão, só o pai era o tropeiro, e quantas não engravidavam assim.

Esta graciosa explanação é um dos tantos exemplos de como se davam os casamentos entre as pessoas "de fora" e os descendentes dos libertos legatários. Por este arranjo é que a assinatura dos Marques foi introduzida no conjunto dos sucessores dos libertos legatários de Balbina. Como já explanado na introdução, os casamentos entre homens ("de fora") e mulheres descendentes eram lugar-comum nos arranjos matrimoniais locais. Cecília é tataraneta do escravo Manoel, bem como bisneta do tropeiro Marques. Encarna, portanto, duas referências marcantes do grupo: os vínculos, de sangue, com um escravo, e com um afim.

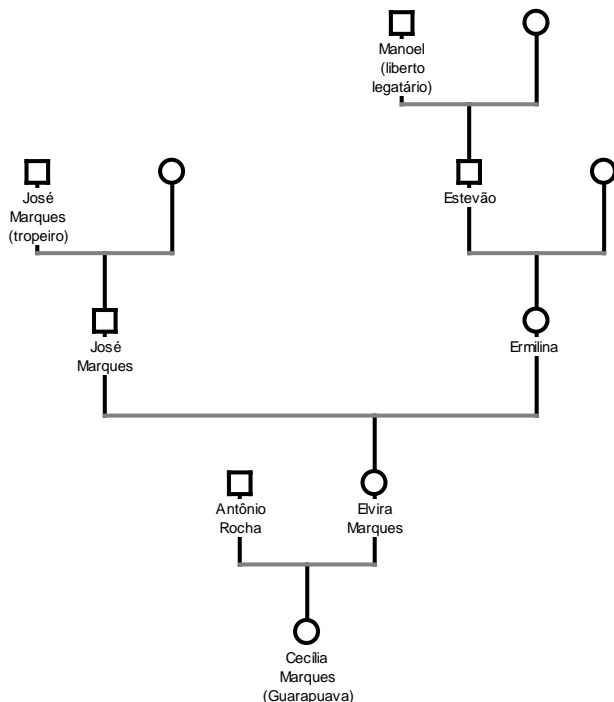


Diagrama 1: genealogia de Cecília Marques. Por uma linha de descendência, ela é bisneta do tropeiro José Marques, por outra, tataraneta do escravo Manoel.

Filha de Antônio Rocha e Elvira Marques, Cecília é a caçula de uma família que conta com oito irmãos. No território da Invernada, os Marques viveram nas áreas próximas à estrada de rodagem, em limite com a fazenda de Túlio Dangui, este, bisneto do já referenciado sobrinho da senhora Balbina, Pedro Lustosa¹⁵⁰, e uma das testemunhas a favor da Agrária durante o processo de usucapião.

Nascida e criada no Fundão, Cecília de lá saiu com dez anos, para trabalhar como doméstica em Guarapuava, na casa de Túlio Dangui,

¹⁵⁰ Conforme já pontuado na introdução e no primeiro capítulo.

também proprietário da fazenda que divisava com as terras da Invernada. Muito influentes, os Marques eram considerados pessoas de poder e decisão. Uma delas, por exemplo, foi casar a irmã mais velha de Cecília, Celinha Marques, com um dos filhos de criação de Túlio Danguí.

Desde que foi trabalhar na casa dos Danguí, Cecília jamais voltou a morar nas terras do Fundão, fazendo somente visitas à família. Conta ela que, nos idos da década de setenta, sua família esteve com problemas com a colheita, e sua mãe, internada em um hospital por conta de problemas de saúde, acabou por assinar, às pressas e convalesce, a procuração que cessionava seus direitos hereditários das terras da Invernada ao então delegado de Guarapuava, Oscar Pacheco dos Santos.

Cecília vive em sua casa no Bairro Santana, Guarapuava. O quintal conta com duas casas, a primeira onde mora sua filha Sônia e seu neto Júnior, e a segunda onde mora ela mesma. Vivem ali há 14 anos, quando ela, a filha (então grávida) e o ex-genro, decidiram comprar o terreno e construir a casa.

Trabalha já algum tempo como zeladora e faxineira de um edifício e banco no centro de Guarapuava. Acorda toda manhã, bem cedo, e desce as ruas do bairro que dão para o centro, de onde retorna somente no meio da tarde. Como Sônia (a única de um relacionamento que durou até a morte de seu cônjuge, Sabará), não se envolve diretamente com as questões relativas ao retorno às terras do Fundão. Frequenta algumas reuniões, somente quando estas têm maior relevância, como por exemplo, aquela sobre o cadastro das famílias junto ao INCRA, ou a que contou com a participação do grupo de antropólogos.

Como uma das anciãs portadoras da memória dos “tempos do Fundão”, Cecília nos serviu como interlocutora nas pesquisas para o trabalho do relatório antropológico. Mas diferentemente de pessoas como Domenico, Oliveira e Carla, Cecília nunca esteve assiduamente nos atos e movimentos da luta pelo retorno às terras da Invernada. Não participou dos primeiros encontros e assembleias que deram origem à associação Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha, e tampouco acampou nas cercanias da área hoje ocupada pela Agrária, fazendo somente visitas esporádicas às famílias que estavam no Barranco.

Sônia é professora concursada pela prefeitura de Guarapuava, e

ministra aulas para o ensino fundamental¹⁵¹. Assim como a mãe, a filha não está a par das pautas e demandas que orientam as reuniões, encontros e assembleias dos representantes da comunidade. Até então conhecedora do Fundão apenas nas narrativas de seus parentes mais velhos, só viria a conhecer melhor a história dos moradores do Fundão quando, em consequência do acampamento no Barranco, as histórias dos negros, bem como a condição atual dos descendentes dos escravos, passaram a ser noticiadas pela imprensa local, passaram a ser valorizada.

O caso Fundão foi "re-descoberto" por Sônia quando se propagou aos quatro ventos que os herdeiros das terras da Invernada, descendentes daqueles escravos, agora seus ancestrais, estavam acampados nas cercanias da propriedade ocupada pela Agrária. Como no caso de muitas outras pessoas, foi a partir do momento em que as famílias se articularam em torno da necessidade de retorno às suas terras, e montaram o acampamento, que se desenhou e se reforçou o sentido de pertencer ao grupo.

Até então objeto de certo repúdio e esquecimento, a herança, as terras do Fundão, as histórias sobre a escravidão, passaram a ser mais acessadas nas conversas e encontros de Sônia. Foi no momento em que os acampados foram assentados, que começou a se envolver, ainda que indiretamente, com a questão, mesmo sabendo que viver na Colônia Socorro não estava em seus planos.

O "engajamento", portanto, de ambas, às questões do Fundão, sempre foi dado de modo esporádico. Cecília e Sônia parecem encarnar aqueles tipos de pessoas descendentes dos escravos que participam dos atos e encontros referentes à causa Fundão somente quando "*é preciso*" e "*é importante*". Cecília é uma das "anciãs" da comunidade. Sua legitimidade se baseia no simples fato de ser uma daqueles que portam a "memória dos antigos", que nasceram nas terras da Invernada, e ali

¹⁵¹ Para seu trabalho de conclusão do curso de Pedagogia na Unicentro, Sandra fez um relato crítico sobre preconceito racial a partir de sua experiência como professora em duas escolas da Colônia Vitória, onde lecionava. Uma escola particular, a Imperatriz, e outra municipal. Dentre as questões levantadas por Sandra, está a separação entre os "brasileiros" da chamada Vila dos Brasileiros, formada pelos "brasileiros" (que inclusive trabalham para a Agrária), e os descendentes Suábios que ali vivem. Outras questões levantadas pelo trabalho de Sandra se referem às relações entre as crianças descendentes dos suábios e as brasileiras que frequentam as referidas escolas. Ver SANTOS, 2000.

viveram. Foi isto que levou a equipe de antropólogos, guiada por Oliveira, às suas dependências, e que possibilitou que descrevêssemos a sua história e a história de sua família.

Nem uma, nem outra, foram viver no Assentamento. Era realmente difícil estar ali, “*debaixo de lona*”, mesmo que sob a promessa das casas serem construídas pelo INCRA. Assim como era difícil estar acampado. Cecília trabalha em Guarapuava, Sônia é professora de uma escola. Quer queira, quer não, trocar o certo pelo incerto é sempre duvidoso. Além disso, Cecília não sabe, desde os seus 10 anos de idade, o que é viver na zona rural. Sônia nem sequer teve esta experiência. Estão em Guarapuava, bem como estão a favor da causa pelo Fundão. Aliás, para o Fundão sim, Cecília retornaria. Não necessariamente para residir, mas para ter um sitio d'onde ir passear, ou quem sabe, morar.

Houve, no entanto, em algumas reuniões internas sobre o cadastro, este impasse, relativo ao “lugar dos Marques” no conjunto das famílias pertencentes à comunidade. Cecília é prima de outra Marques, Lucia. Pode-se dizer que Lucia se apresenta como uma das principais lideranças da comunidade. Ela, além representante do núcleo Guarapuava na coordenação geral, está vinculada à Cempo, onde trabalha nos projetos da Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais. Além de professora da rede municipal de Guarapuava, Lucia passa grande parte de seu dia trabalhando, não somente para a causa Paiol de Telha, mas para a causa das comunidades quilombolas do Paraná¹⁵².

Lucia está vinculada ao grupo dos descendentes pela mesma linha de descendência de Cecília. O bisavô de Lucia, José Tereza, é neto do legatário Manoel¹⁵³. Lucia e Cecília são, portanto, primas. Cecília, no entanto, foi questionada acerca da legitimidade dos Marques no conjunto da comunidade. Lucia, por sua vez, jamais teve seu lugar enquanto membro da comunidade questionado. Resta à ela apenas defender a prima, e dizer que Cecília é sim, uma legítima herdeira.

¹⁵² Lucia é atualmente a representante da recém criada Federação Estadual das Comunidades Quilombolas do Paraná.

¹⁵³ José Tereza é irmão de Ermilina Soares, esta, avó de Cecília.

5.13 - O caso Serginho

Houve alguns impasses, no início de 2008, durante a assembleia que decidiu a escolha dos nomes dos coordenadores que representariam os núcleos da coordenação geral. Nem Oliveira, nem Mariana, do núcleo Assentamento, aceitaram (naquele momento), que Serginho fosse um dos coordenadores do núcleo Barranco, e por um motivo, argumentado por eles: somente os descendentes poderiam sê-lo.

Bem diferente da história de envolvimento de pessoas que vivem no Barranco, como Osvaldo, Nina e Antônio, Serginho é conhecido pelo notório e recente envolvimento com a causa dos acampados. Foi descobrir, no ano de 2004, juntamente com sua mãe, Melina, que aquelas pessoas que estavam acampadas na estrada que liga os municípios de Pinhão e Reserva do Iguaçu eram também parte da história de sua família.

Melina é filha de Carlota e João Balduino. Este é filho de Gertrudes, eminente parteira dos tempos dos antigos. Gertrudes não possui descendência direta com nenhum dos escravos legatários, nem tampouco foi casada com alguém que a possuísse. Muito possivelmente, chegou à viver nas terras do Fundão pelo fato de sua filha, Maria Francisca, ter se casado com Manoel Ricardo, neto do escravo Manoel.

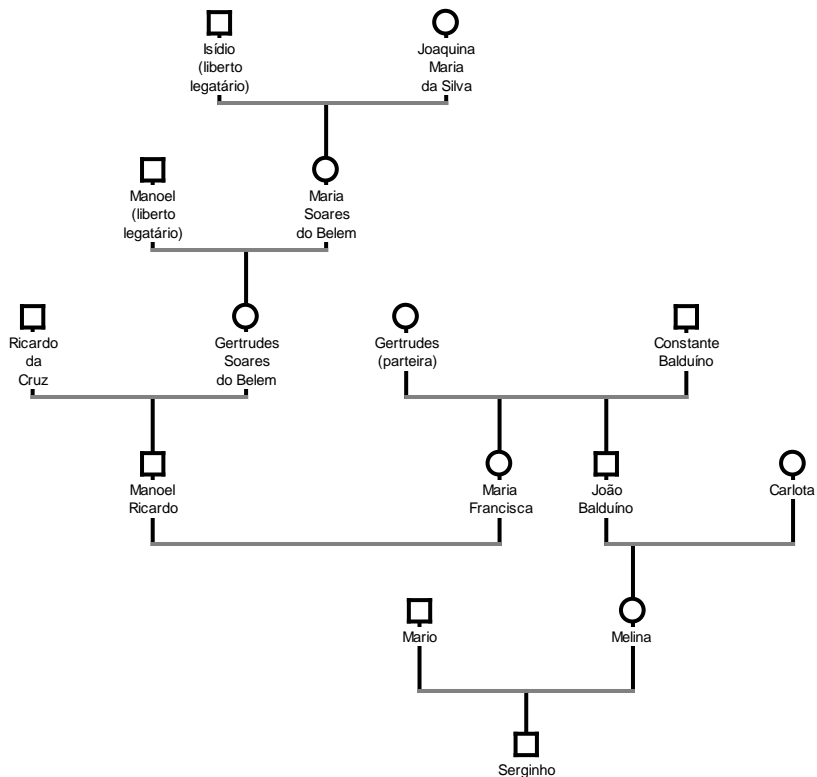


Diagrama 2: genealogia de Serginho. Percebe-se a *afinização* de Maria Francisca (“de fora”) com Manoel Ricardo (“de dentro”). Por este arranjo é que Gertrudes foi viver nas terras da Invernada.

Quando Melina nasceu, seus pais já não moravam no Fundão, mas nas terras de seu pai, próximas ao município de Mangueirinha-PR. Nem histórias dos escravos, nem narrativas sobre os antigos descendentes e o Fundão, carrega Melina em seu coração. Sua relação com os herdeiros, sobretudo aqueles que estão acampados, é muito recente, nascida no ano de 2004. Foi nesta época que foram “*aceitos*” como membros do grupo, por parte de Domenico e Eulália. Chegaram

no acampamento, ela, seu marido Mario, e Serginho, e contaram as histórias de seus familiares, bem como descreveram suas árvores genealógicas.

Desde então, Melina e Mario fazem visitas esporádicas ao acampamento, levando inclusive os mantimentos que produzem em sua casa em Mangueirinha, como feijão e laranja. Participam das reuniões e encontros somente quando estes têm uma importância maior, como a audiência pública para o lançamento da Nova Cartografia Social ocorrida na Câmara Municipal de Reserva do Iguçu.

Nesta última, Melina conheceu, passados setenta anos, Duília, uma prima sua, moradora do Assentamento. Duília é filha de Manoel Ricardo e Maria Francisca. Como já mencionado, Maria Francisca, ao se casar com Manoel Ricardo, foi viver no Fundão, juntamente com Gertrudes, sua mãe. Gertrudes é mãe de João Balduino, que é pai de Melina.

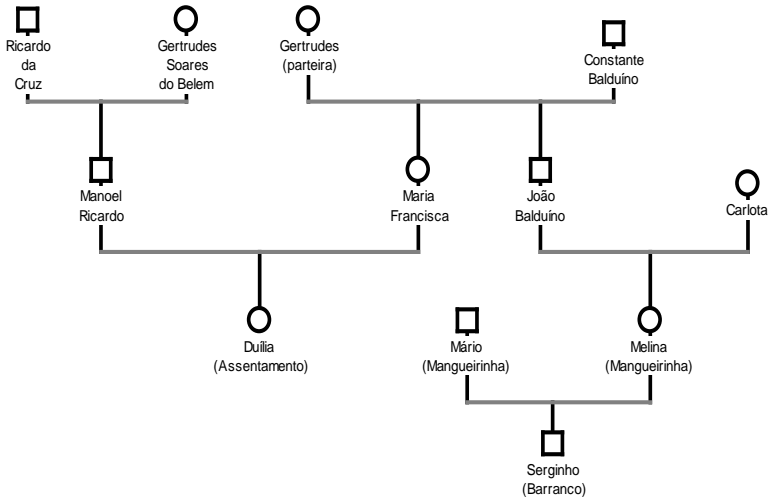


Diagrama 3: Genealogia de Duília e Melina. Percebe-se o parentesco entre as duas.

Melina é, portanto, prima de Duília. O fato, no entanto, de ser prima de uma pessoa considerada "herdeira legítima" (Duília descende do ex-escravo Manoel), não faz com que seja muito facilmente legitimada pelos herdeiros como pertencente ao grupo. Ela não possui, nem um "histórico em comum" com os antigos moradores do Fundão, nem descendência direta com os antigos escravos. Mas, ainda assim, o fato de sua avó ter ali vivido, e inclusive ajudado, em sua respeitosa função de parteira, a dar ao mundo muitos descendentes que nasceram, e ter composto, com seus filhos, as teias de relações que eram tecidas no Fundão, enfim, tudo isto dá à Melina a possibilidade de "se ver" e "ser" incluída ao grupo.

E mais, seu filho, Serginho, é ninguém menos que uma das principais lideranças do Barranco. É devido a sua presença, e sua articulação política, que passou a ganhar apoio e legitimidade no movimento. Sua entrada foi como que apadrinhada pelos próprios Domenico e Eulália, que é quem depositam grande confiança e afeto em Serginho.

Se naquele momento inicial, Serginho não foi aceito como um dos representantes da coordenação geral, atualmente ele se vale desta posição: juntamente com Eulália, é ele quem representa o núcleo Barranco neste diálogo maior entre os núcleos. Serginho é o principal articulador do Barranco. É ele quem vai à Curitiba quando necessita, é ele quem apresenta à comunidade as demandas do núcleo, vai às reuniões, articula pessoas para contribuírem com a causa, entre outras coisas.

A "desconfiança" por parte de alguns descendentes entorno de sua figura se assenta no fato de ser recente sua entrada na luta. E mais, sua mãe, como já dito acima, não nasceu e se criou no Fundão, nem tampouco descende diretamente daqueles escravos de Balbina, fazendo parte daqueles casos de filhos de pessoas que, ao se casarem com algum descendente, trouxeram, para as terras do Fundão, pessoas que passaram a viver ali.

Se muita gente dali tem na ponta da língua o discurso que questiona a legitimidade de Serginho, outras pessoas questionam estes que se apresentam como deslegitimadores. Foi Serginho quem participou do "levante" do último acampamento, juntamente com Domenico, e, embora não viva no Barranco (pois mora com os pais no município de Mangueirinha), é o principal representante dali quando o

assunto é conversar com pessoas ligadas aos grupos de mediação.

5.14 - Da importância do engajamento

Como já mencionado no capítulo Barranco, é sempre mais difícil incluir no grupo dos herdeiros as pessoas que não possuem vínculos, de sangue, e de afinidade com os descendentes dos escravos legatários de Balbina. Estas pessoas são espécies de "outsiders" em relação aos "estabelecidos" descendentes dos legatários. Encarnam esta condição principalmente aqueles acampados que possuem vínculos mais "frágeis" com o histórico de lutas e com os descendentes dos legatários.

Os descendentes formam, como também já mostrado, um grupo diferenciado no interior do coletivo maior da Invernada. Eles possuem, tanto maior legitimidade em "dizer-se pertencidos", quanto em dizer quem pertence e quem não pertence ao grupo. Não há, no entanto, um comum entendimento entre eles. Vimos que Domenico inclui Serginho, coisa que não faz Oliveira. Até mesmo uma descendente, Cecília, foi colocada à prova, pelo fato de ser uma Marques. Lucia, por sua vez, é uma Marques, e também descendente, pela mesma linhagem de Cecília. Porém, diferente da primeira, jamais foi questionada sua legitimidade enquanto herdeira.

As concepções acerca dos critérios que definem pertencimento variam em relação a algumas coisas que tenho percebido. Há modalidades de relação entre os herdeiros que fazem com que uns incluam outros, enquanto outros os excluam. E estas diferentes modalidades de relação dizem respeito não somente ao cumprimento daqueles requisitos que preenchem o estatuto de *Ser Herdeiro*, mas também ao grau de interação e participação, não somente pessoal com algum "estabelecido", mas com o histórico de luta pelas terras da Invernada.

É a partir dos impasses acerca da definição do pertencimento que podemos perceber que pertencer ou não pertencer ao grupo, ser ou não ser beneficiário dos direitos constitucionais postos em jogo, é matéria de constante discussão e negociação. Se para algumas pessoas, "partilhar o sangue" é o fator imanente que condiciona e define o pertencimento, para outras, o pertencimento se nos aparece como tributário de um

"acordo entre as partes".

A própria Lucia, hoje vinculada aos "grupos mediadores", aparece inserida neste modelo de pensamento que prioriza esta "tendência ao acordo". Diz ela que os descendentes devem priorizar não somente a questão da "*descendência*", mas também a questão da "*auto-atribuição*" -, relegada a quem se considerar "do" e for aceito "pelo" grupo. Em outras palavras, a questão das definições acerca do pertencimento deve se voltar, não para a "ortodoxia do sangue", mas para um presente ancorado em um "acordo entre as partes".

Sabe-se que o "estatuto étnico" no qual estes grupos se elevaram é corolário de discussões nascidas e geradas por grupos mediadores, incluindo a própria antropologia, que, a partir das premissas teóricas de Frederick Barth¹⁵⁴, conceitualizou, em 1994, a emergência e o fenômeno chamado remanescentes de quilombo. De acordo com o que coloca Arruti,

o conceito de grupo étnico impõe uma definição de remanescentes de quilombo calcada em critérios subjetivos e contextuais, marcadas pela ideia de *contrastividade*, por meio do qual um grupo se percebe e se define sempre pela oposição a um outro. O conceito de grupo étnico surge, então, associado à ideia de uma afirmação da identidade (quilombola) que rapidamente desliza semanticamente para a adoção da noção de *auto-atribuição*" (2006: 93)

Assim, "o Artigo 68 teria como ponto de partida a "autodefinição" e as práticas dos próprios interessados ou daqueles que potencialmente podem ser contemplados pela ampliação da lei reparatória dos danos históricos" (ALMEIDA *apud* ARRUTI, 2006, p.92). Tem sido pautado nestas premissas que muitos destes grupos

¹⁵⁴ Para Barth, as distinções entre os "grupos étnicos" "não dependem de uma ausência de interação e reconhecimento social; pelo contrário, geralmente estas são o próprio fundamento sobre o qual estão construídos os sistemas sociais que tais distinções contêm" (BARTH, 1976, p.10).

mediadores orientam os membros destas comunidades emergentes a pensarem sua própria coletividade¹⁵⁵.

Lucia, por ser uma pessoa que circula, tanto pelo "mundo nativo" quanto pelo "mundo dos mediadores", se posiciona a partir de uma espécie de "idioma da auto-atribuição". Sobre a "questão Serginho", ela tem um posicionamento:

ah, o Serginho, eles [os herdeiros] abriram mão, por que ele ta junto conosco, a quantia que ele ajuda, tem herdeiro que não ajuda como ele, e ele é meu primo, primo da minha mãe, do lado do meu avô, que é dos Touro.

Ela o inclui na comunidade. Não é uma anciã, mas tem o poder de representar a causa. Ela, como Serginho, participa dos atos, encontros, e reuniões referentes ao movimento. E mais, é prima de Serginho, o tem como parente, mesmo que pelo lado da mãe, dos Touro¹⁵⁶.

Serginho não porta o "sangue dos antepassados" escravos de Balbina, mas porta o sangue de quem o porta, por ser parente de alguns descendentes. Como já descrito, Serginho é, não somente primo de Duília, mas também de Lucia. Apesar de alguns não o incluírem, outros o fazem pelo fato, não somente de tê-lo como parente, mas também pela sua mobilização nas questões referentes às terras do Fundão.

Se os pais de Serginho não possuem uma memória e histórico em comum a partilhar com os descendentes, já estão fazendo parte da história recente do coletivo, e assim, sendo no grupo incluído, uma vez que passa a acessar seus marcos referenciais, partilhando, principalmente com os acampados, de um mesmo "repertório em comum" ligado ao Fundão e à memória daqueles que nele projetam seu

¹⁵⁵ Assim nos diz Arruti acerca das premissas de Barth: "as fronteiras e os mecanismos de criá-las e mantê-las, isto é, os limites que emergem da diferenciação estrutural de grupos em interação, do seu modo de construir oposições e classificar pessoas, é o que passa a ser social, simbólica e relevante" para o caso que se segue (ARRUTI, 2006, p.92).

¹⁵⁶ Lucia não soube explicar por quais ligações eles são primos. No entanto, o fato de serem parentes pelo "lado materno" indica que a ligação entre eles não se deu a partir dos descendentes dos escravos legatários de Balbina.

devir.

As colocações acerca dos casos de Serginho e Cecília nos dão outras pistas sobre como as pessoas envolvidas tem acionado seus critérios para definir o pertencimento. Não bastou para Serginho se incluir no grupo: foi necessária a aceitação de Domenico e Eulália. Foi necessário, portanto, o aval daqueles que de algum modo possuem maior legitimidade em incluir os outros, em alargar, se assim posso dizer, os limites destas "fronteiras". Há, no entanto, outros "estabelecidos", outras pessoas que, como o casal Santos, possuem legitimidade em classificar pessoas e posições.

Serginho teve seu nome vetado enquanto representante da coordenação geral. Este veto parece ter sido, ao menos oficialmente, liberado. Como mencionado, Serginho é uma das lideranças do Barranco. Vai à Curitiba, se envolve diretamente nas reuniões do coletivo, esteve na montagem do último acampamento, ajuda os acampados, enfim, de algum modo ou de outro, além de descender de uma pessoa "de fora" que nas terras da Invernada foi viver, Serginho "participa" do movimento, está nele "engajado".

Por outro lado, não bastou à Cecília portar o sangue dos antepassados (ser bisneta de Emiliania) para que não fosse questionada a sua condição no grupo. Assim como grande parte dos descendentes legatários, pouco tem ela participado dos encontros, atos, reuniões referentes ao Fundão. Como já dito, Cecília não acampou, e vive relativamente bem em Guarapuava.

De modo diferente, a inclusão de Serginho foi dada em sua relação com os acampados que vivem no Barranco. Não que todos dali concordem em incluí-lo, mas é ali, sob o aval de Domenico e Eulália, que ele foi legitimado. Fora dali há outros "outros", que possuem, como o casal símbolo do Barranco, diferentes parâmetros para pensar as premissas e os "conteúdos" desta coletividade "continente". Estes outros "outros" muitas vezes relutam em acordar para o coletivo em geral aquilo que foi acordado pelo núcleo em específico.

Muitos destes que hoje se dizem herdeiros das terras da Invernada, não necessariamente possuem descendência direta com os libertos legatários. E mais. Outros tantos que também se querem herdeiros, são filhos de pessoas que, embora moradoras do Fundão, não partilham vínculos de sangue com os descendentes dos libertos legatários de Balbina, tampouco se incluem como afins em suas redes

matrimoniais.

Eram pessoas que - como a parteira Gertrudes, - se estabeleciam no Fundão muitas vezes levadas por alguém, "de fora", que se casavam com algum dos descendentes, e assim passavam a compor as redes sociais locais, a partir de outros laços: de compadrio, amizade e afeto. Como já mencionado no capítulo Barranco, Gertrudes - bisavó de Serginho e Leo -, era uma das parteiras que vivia no Fundão. Embora à parte dos vínculos de sangue e relações de afinidade, ela estava neles enredada: ajudava a nascer os filhos que compunham a própria história da comunidade. Embora nem descendente, nem afim, Gertrudes estava entre estas duas modalidades de relação, atualizando-as.

Se Serginho não partilha o sangue dos antepassados (mas somente o sangue que quem o porta), ele está "engajado" na luta pelo Fundão. Se Cecília porta o sangue de um liberto legatário - e de um Marques -, ela, por motivos próprios, não está do mesmo modo que Serginho, "engajada". E nem do mesmo modo como Lucia está: esta, como Cecília, é uma Marques, mas participa assiduamente dos encontros e reuniões da causa Paiol, trabalha para a Rede Puxirão e é também uma das representantes do núcleo Guarapuava nos encontros da coordenação geral. Quem ousaria dizer que, pelo fato de ser Marques, Lucia não pertence ao grupo?

5.15 - Questões Finais

Os exemplos dos Marques e de Serginho não são os únicos. Foram evocados neste trabalho pelo fato de, tanto se enquadrarem no *corpus* das reflexões postas pelos membros da comunidade no período de minha estadia em campo, quanto por representarem lugares e posições em relação ao problema e solução referentes aos modos como os assim requerentes membros da comunidade Invernada Paiol de Telha definem o pertencimento.

Como já pontuado na introdução, e ao longo de todo o trabalho, o contexto de legitimação frente o Estado coloca nestes que se querem incluídos membros da comunidade a necessidade de refletir sobre e pensar a coletividade assim representada pela categoria englobante comunidade Invernada Paiol de Telha. Neste contexto, de elaboração de

relatórios, participação em reuniões, levantamento de nomes e listas de cadastro, pela primeira vez, talvez, seus membros tenham que lidar com questões até então inéditas. Questões, e por que não, *shakeaspeareanas*.

Estar ou não estar incluído no grupo, ser ou não ser membro da comunidade - quer pelo sangue, quer pelo histórico de luta, quer pelo o matrimônio, quer por outros fatores condicionantes -, são questões realmente complicadas, não somente por que exigem uma convergência de opiniões muitas vezes difícil de ser medida e mediada, mas também pelo fato de serem evocadas por pessoas que atualmente vivem em diferentes localidades, e adequam, a seus modos, suas demandas, estratégias de luta e critérios que definem o pertencimento.

Esta complicação nos revela uma antinomia neste processo: uma vez a iniciativa em se reparar historicamente os grupos antes invisibilizados e ora visibilizados, o Estado tem que colocar em números aqueles que a estes grupos pertencem. É a partir deles (dos nomes e números) que se faz uma projeção, não somente do território que deve ser ocupado pelo coletivo, mas da quantidade de pessoas que serão inseridas nos projetos ligados à causa dos remanescentes de quilombo.

Mas se, uma vez acionados a se posicionarem, os próprios membros do coletivo tenham pontos de vista e critérios para definir o pertencimento entre si diferenciados? Eis a "contradição entre as leis", do grupo e do Estado. Se a via da reparação é a legitimação, ela traz a inexorável necessidade de "dar nomes", trazendo novas questões ao grupo. De que modo, ao mesmo tempo, possibilitar com que a reparação seja feita, sem, no entanto achatar a lógica do grupo?

É pelo fato de se nos aparecer emblemática, que esta também se tornou uma questão importante para esta incursão antropológica. Ao se revelar, esta antinomia ganhou status para uma reflexão mais apurada, que levasse em conta os modos como os interlocutores evocados neste trabalho e ela respondem e se posicionam¹⁵⁷.

Esta foi a questão central deste trabalho. Analisar como, em um campo político de luta pelas terras e reivindicação de direitos, estas

¹⁵⁷ Como nos colocou Hartung (2008), o problema não é questionar o grupo a partir daquilo que ele ao Estado não consegue responder. Mas o contrário: é o Estado, seus órgãos, suas secretarias, suas perspectivas, suas questões, que devem se ajustar às premissas do grupo, para não continuar, sob o discurso da visibilidade e legitimação, invisibilizando-o e deslegitimando-o. Digo, invisibilizando e deslegitimando a lógica, o fundamento, e o *modus-operandi* do grupo.

pessoas definem e redefinem seus pertencimentos e alianças. De quais modos têm eles advogado para si estes direitos, que recursos discursivos têm eles usado para se incluírem, incluírem e excluírem outros, neste coletivo chamado Invernada Paiol de Telha.

Em outras palavras, a questão foi saber como os membros da comunidade têm definido as fronteiras e os limites sobre sua própria coletividade, em um contexto de demandas por reaver e retornar às terras das quais foram expulsos e expropriados. Parto da suposição de que, uma vez dispersos, as estratégias em vistas reaver as terras, ganham dimensões sempre novas. E estas estratégias revelam, criam e recriam modos diferentes de pensar o grupo, a história, a luta e, portanto, à *coisa* da qual pertencer.

5.16 - Considerações Finais

O fato de este ser um grupo marcado pela segmentação faz com que as pessoas acionem suas estratégias de luta a partir também do contexto no qual se inserem. O contexto, que não é senão o compartilhamento de um mesmo "universo de afetação", faz com que os membros da comunidade Invernada Paiol de Telha elaborem suas estratégias de modo diversificado, fazendo delas emergir suas concepções acerca do pertencimento.

E tais concepções não são dadas à priori das relações em que devem ser apreendidas, evocadas, acionadas, mas nelas se imbricam, interagindo modos de pensar e conceber este *si mesmo*. No Barranco, por exemplo, é necessário buscar aliados, sobretudo por que quanto maior o número de pessoas envolvidas, maior o fortalecimento e o sentido da luta. Ali, na beira daquela estrada, o casal Santos tem vivido, entre idas e vindas, desde o ano de 1996. É ali que eles incluem e se aliam a pessoas que de algum modo vivem de um mesmo drama e condição deles: pessoas analfabetas, trabalhadores rurais que evocam uma "ética e estética camponesa", e que possuem vínculos - embora em graus diferenciados - com as terras da Invernada.

É ali que eles atualizam, recriando sempre, de um modo ou de outro, o "sistema antigo" no qual viveram nas terras doadas a seus ascendentes escravos: incluindo o "outro", introduzindo-o nas redes

sociais fundamentais dos descendentes. Vê-se isso, como já mostrado no capítulo Barranco, no estabelecimento de novas relações entre, por exemplo, Leo, Lara, Antônio e Celma. Leo é bisneto da parteira Gertrudes, casado com Lara. Celma é casada com Antônio, que é descendente do escravo Manoel. Atualmente eles são os padrinhos de Jeferson, um dos filhos de Leo e Lara. Ou seja, não estão vinculados ao grupo simplesmente pelo fato de descender de um escravo ou de uma pessoa que para as terras da Invernada foi levada. Estão vinculados ao grupo por que compõe o grupo, formam suas novas redes sociais.

O que à primeira vista pode parecer uma "descaracterização" do grupo - dada pela inserção de pessoas bem diferentes daquelas "figuras mitologizadas" que são os "estabelecidos" descendentes dos escravos - é, pelo contrário, mais um dos modos de caracterizá-lo, de marcá-lo, atualizando assim suas redes sociais fundamentais. Muitos destes que são descendentes, o são devido às relações estabelecidas entre pessoas "de dentro" (que descendem diretamente dos escravos, estando incluídas no grupo dos "consanguíneos"), e pessoas "de fora" (aqueles que com os descendentes mantêm ou mantiveram algum tipo de relação - casamento, compadrio, vizinhança, amizade - mas que com eles não têm relação de consanguinidade traçável). "De dentro" e "de fora", portanto, consanguíneos e afins, formam, dadas os devidos distanciamentos e proporções, o conjunto maior formado pelos membros da comunidade Invernada Paiol de Telha.

Não se pode, no entanto, negar a importância das posições e posturas destes que não incluem os "novos acampados", ou daqueles que possuem uma visão do grupo balizada por uma espécie de "ortodoxia do sangue". Pelo contrário, é necessário revelá-las, por que, de um modo ou de outro, elas nos mostram as multifacetadas características deste grupo, e a coisa própria deste jogo, dado neste fazer e desfazer das unidades e alianças daqueles que nele estão aquiescidos, e que advogam para si o direito de falar acerca deste *si mesmo* Invernada Paiol de Telha.

E falar deste *si mesmo* não é senão traçar a ponte que passa por sobre o abismo que separa um "nós" dum "outro", enunciar, portanto, não somente aquilo que somos e não somos, mas por que e a quem somos e não somos. Para o caso Paiol de Telha, a enunciação é dada de modo relativo: seu sujeito não a evoca somente a partir da primeira pessoa do plural, o "nós", Invernada Paiol de Telha, todo poderoso e englobante. Este "nós", embora fundamentado por um centro de

interesse de onde emanam aquelas referências constitutivas do grupo, se materializa em outros sujeitos da enunciação. E estes outros sujeitos da enunciação são “eles”, os assentados, “eles”, os acampados, “eles”, os nossos outros.

Falar do *si mesmo* é erguer a bandeira que inscreve o raio de nosso "território existencial". Ele, o "território existencial" - que não é senão a "distância crítica entre dois seres" (DELEUZE; GUATARRI, 1997) -, necessita ser marcado, para que se crie a distância necessária das forças que nos oprimem, das "forças do caos". Contra elas, o "ritornello" deve ser evocado: "as terras, as terras, as terras". Para os acampados, acima e abaixo de tudo, as terras, dadas também na poeira que comem aqueles que esperam, da poeira sobre os pratos, da poeira levantada pelos caminhões que transportam os grãos da Agrária, da poeira que sonha com eles no colchão do barraco, da poeira nos olhos da criança que brinca na beira...na beira....de que?

Há, no entanto, outros pertencimentos, outros "ritornellos": África, África, África, para os assentados, acima e abaixo de tudo, África, identidade e cultura a ser resgatada para que se vençam as forças da opressão e do caos. Cada qual evocando seus marcos de referência, seu *natal* e sua relação com o Fundão, os membros da comunidade ora apresentada estão enredados em uma trama de estratégias, concepções e critérios sobre si mesmos e o mundo, que revela, principalmente, a riqueza e a complexidade deste processo, "demasiadamente humano", atravessados que são, sobretudo, pela necessidade do não rompimento de um histórico de vidas, memórias e sonhos, estes sim, norteadores de qualquer desejo de luta pela auto-preservação e vontade de justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Quilombos: sematologia face a novas identidades. In. **Frechal - terra de preta, quilombo reconhecido como reserva extrativista**. São Luis: SMDDH/PVN, 1996.

_____ **Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara**. Vol. 01. MMA. Brasília; 2006.

ARRUTI, J. Mauricio. A Emergência dos “Remanescentes”: Notas para um Diálogo entre Indígenas e Quilombolas. In **Mana** Vol. 3, n.2. Rio de Janeiro: Museu Nacional PPGAS/UFRJ, 1997.

_____ **Mocambo**. Antropologia e Historia do processo de formação quilombola. São Paulo. Edusc/Anpocs, 2006.

ATHILA, Adriana Romano. **Índios de Verdade**: Territorialidade, História e Diferença entre os Mura da Amazônia Meridional. Rio de Janeiro: UFRJ/ PPGSA, 1998.

BARTH. F. **Los grupos étnicos y sus fronteras**. México: Fondo de Cultura Económica, 1976.

BUTI, Rafael P. **Entre Humanos e Não-Humanos: Algumas Características de um Complexo Cosmológico na Região Amazônica**. Monografia de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. **Oracy Nogueira e a antropologia no Brasil**: o estudo do estigma e do preconceito racial. Texto apresentado originalmente no Grupo de Trabalho Pensamento Social Brasileiro, no 19º Encontro da ANPOCS/Caxambu, 1995.

CLIFFORD, James. **Routes**: Travel and Translation in the Late Twentieth Century. London/Cambridge MA, Harvard University Press,

1997.

_____ **A Experiência etnográfica:** Antropologia e Literatura no Século XX, 2002 (1998).

CUNHA, Olivia. M. Gomes da. Depois da Festa: movimentos negros e políticas de identidade no Brasil. In: Escobar, Arturo; Danigno, Evelina; Alvarez, Sonia. (Org.) **Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos: novas leituras.** 1 ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs.** Trad.: Peter Pál Pelbart. São Paulo, Ed. 34, 1997.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. **Os estabelecidos e os outsiders:** sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2000.

FAVRET-SAADA. J. **Ser Afetado.** In. Cadernos da Campo, São Paulo: USP. N. 13, ano 14. 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro. Edições Graal, 1979.

_____ **As Palavras e as Coisas.** São Paulo, Martins Fontes, 2002.

FRY, Peter; VOGT, Carlos. **Cafundó: a África no Brasil:** Linguagem e sociedade. São Paulo, Companhia das Letras, 1996

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.

_____ **O saber local:** novos ensaios em Antropologia interpretativa. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____ **Obras e Vidas.** O antropólogo como autor. Rio de

Janeiro:Ed. UFRJ, 2002.

GOLDMAN, Márcio. **Lévi-Strauss e os sentidos da História**, 1999.

_____ **Como funciona a democracia**. Uma teoria etnográfica da política. Rio de Janeiro, 7 Letras. 2006

HARTUNG, M. Furtado. **O sangue e o espírito dos antepassados: Escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha** - PR. 2004a

_____ **O caso da comunidade Invernada Paiol de Telha: seis anos de espera**. 2004b.

HARTUNG, Miriam; SANTOS, Tiago; BUTI, Rafael. **Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica e sócio-cultural**. Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha. Florianópolis: UFPR/UFSC/INCRA, 2008.

HELM, Cecília. **Os Suábios do Danúbio no Paraná. (A Colônia Entre Rios)**. In: *Boletim do IHGEPr*. Vol. IX, Curitiba, 1967.

LANNA, Marcos P. D. **A dívida divina: troca e patronagem no nordeste brasileiro**. Campinas:Unicamp,1995.

LEITE, Ilka B. **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**. Revista Etnográfica. Vol IV, 333-354. 2000.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. In **Antropologia estrutural dois**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.

MARCUS, George e Michel, FISCHER, 1986. **Anthopology as a Cultural Critique**. Chicago. The University of Chicago Press, 1986.

MAUÉS, Raymundo Heraldo. **Padres, pajés, santos e festas: catolicismo popular e controle eclesiástico**. Um estudo antropológico numa área do interior da Amazônia. Belém: Cejup, 1995.

MOORE, Henrietta L. **Anthropological Theory at the turn of century**. In, Moore, Henrietta L.. *Anthropological theory today*, Cambridge, 1999.

O'DWYER, Eliane C. **“Remanescentes de Quilombos” na Fronteira Amazônica: A Etnicidade como Instrumento de Luta pela Terra**. In *Terra de Quilombos*. Associação Brasileira de Antropologia, 1995.

PROJETO FRECHAL TERRA DE PRETO – **Quilombo Reconhecido como Reserva Extrativista**. São Luís: SMDDH/CCN-PVN, 1996.

SANSONE, Lívio. **Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil**. trad. de Vera Ribeiro, Salvador/Rio de Janeiro, Edufba/Pallas, 2004.

SANTOS, Sandra Regina dos. **A discriminação racial na escola Unicentro** (Universidade Estadual Centro Oeste). Universidade Estadual do Centro Oeste. Guarapuava. 2000.

SILVA, Ana Claudia Cruz da. **Agenciamentos Coletivos, Territórios Existenciais e Capturas**. Uma Etnografia de Movimentos Negros em Ilhéus. Tese de Doutorado. PPGAS/Museu Nacional/UFRJ, 2004.

SILVA, Dimas Salustiano. **Dossiê: Acampamento da Associação Heleodoro Paiol de Telha: remanescentes do regime da escravidão**. Mimeo. Curitiba, 1997.

SILVA, Luiz Geraldo; PORTELA, Bruna Marina; PONTAROLO, Fábio; PRESTES DE SOUZA, Fernando. **Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica e sócio-cultural**. Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha. Florianópolis: UFPR/UFSC/INCRA, 2008.

SPERBER, Dan. **O Saber dos Antropólogos**, Edição Brasileira, 1982.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

STEEDLY, Mary. **Hanging Without a Rope**: Narrative Experience in Colonial and PostColonial Karoland. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1993.

TURNER, Victor W. **O processo ritual; estrutura e antiestrutura**. Petropolis: Vozes, 1974.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Etnologia Brasileira. In. **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. Micelli, Sérgio (Org.). 2 edição. São Paulo: Editora Sumaré; Brasília: ANPOCS/CAPES, 1999.

FONTES

Anotações sobre as possibilidades de luta jurídica e política em relação à grilagem da fazenda “Paiol de Telha”, Arquivo Cempo, s/d, s/autor. Acervo Cempo.

Ata da Reunião Comunidade Invernada Paiol de Telha. 24 de Novembro de 1995. Acervo Cempo

Autos findos de inventário e partilha procedido no ano de 1865 - por falecimento de dona Balbina Francisca de Siqueira. Cartório da 1ª Vara Cível, Guarapuava, PR, Livro de Registro, fl., 260.

Autos do Processo no 136/86, Ação de Usucapião movida pela Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda. sobre a área designada Invernada Paiol de Telhas.

Carta do Nuer à Maria Eliane Menezes de Farias, Coordenadora da 6ª Câmara. Brasília/DF. Dezembro de 1998. Acervo Cempo

Cofre e Iacobacci. Considerações sobre a ação de usucapião que tramitou sob o número 136/86, na Comarca de Pinhão. Mimeo. s/d.

Diário Oficial da União, n. 155, 14 de agosto de 1998.

Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários. 17.08.1967. Tabelionato Farah.

História dos Remanescentes de Escravos.1994. Arquivo Cempo.

Levantamento Básico das Comunidades Tradicionais Negras, Terras de Preto e Remanescentes de Quilombos no Estado do Paraná. Grupo de Trabalho Clóvis Moura. 02 de novembro de 2005.

Ofício n. 255/95-PRDC/PR.

Procedimento Administrativo MPF PRM/GP nº1.25.004.000035/2000-92.

Jornal A Tribuna de Guarapuava, ano I. n. 75, pp. 05, 10 a 16 de fevereiro de 1996.

Jornal A Tribuna de Guarapuava, ano I. n. 74, pp. 12, 3 a 9 de fevereiro de 1996.

Jornal Folha de Londrina, 28 de agosto de 1997.

Jornal Folha de Londrina, 09 de julho de 1997.

Jornal A tribuna de Guarapuava, 28 de março de 1998

Jornal A Nova Tribuna, março de 2000

Jornal A Tribuna Regional do Centro-Oeste, 30 de setembro a 6 de outubro de 2005

Jornal Paiol de Telha - Movimento de Apoio à Comunidade da Invernada do Paiol de Telha, julho de 1997.

Jornal Diário de Guarapuava, 30 de setembro a 6 de outubro de 2005

Termo de Declaração apresentada no *Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais*. Ministério Público do Estado do Paraná. Maio de 1995.

Testamento de Manoel Ferreira dos Santos. Arquivo de notas do Cartório Gouveia. Livro 8, fls. 3v-6 Bairro do Pinhão, Freguesia de Guarapuava, 2 de abril de 1851.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

<http://www.palmares.gov.br>, visto em 05 de setembro de 2009.

<http://amigosdokundun.blogspot.com>, visto em 03 de março de 2009.

<http://www.cpt.org.br/?system=news&action=read&id=304&eid=128>,
visto em 25 de setembro de 2009.

<http://www.cpis.org.br/html/leis/fed22.htm>, visto em 23 de agosto de
2009.

<http://quilombos.wordpress.com/2008/10/01/instrucaonormativa49/>,
visto em 03 de agosto de 2009.

<http://www.redesuldenoticias.com.br/noticias/noticia.asp?id=20588>,
visto em 30 de setembro de 2009.